



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Icatu - MA, Convênio (969751) - FUNASA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 150 (CENTO E CINQUETA) dias contados da assinatura do contrato.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no(s) apêndice(s) deste instrumento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no(s) apêndice(s) deste instrumento.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Subcontratação**

- 4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Garantia da contratação**

- 4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação.*

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

- 5.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 5.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 5.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



5.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste instrumento;

15° 001  
Proc nº 366/2015  
Rubrica

5.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

5.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

5.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente instrumento;

5.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

5.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e

5.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**Local da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no endereço informado na ordem de serviço, a saber no local previsto no objeto da contratação.

**Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade, para a execução dentro dos parâmetros de trabalho e em observância aos prazos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

15º 005  
Proc nº 366/2025  
Rubrica

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

006  
Proc nº 366 Dep's  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

007  
Proc nº 366/2015  
Rubrica

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Do recebimento**

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.295.298/0001-12  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

-18\* 008  
Proc n° 206/2023  
Rubrica

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA



- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se em sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), para fins de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do(a) Concorrência - Eletrônica, com adoção do critério de julgamento Menor preço global.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço global.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

**Dos Serviços**

8.3. Os serviços que compõem este objeto estão detalhados no projeto técnico anexado em mídia e elencados abaixo:

- I- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- II- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- III- ENCARGOS SOCIAIS
- IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTO E BDI
- V- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- VI- PEÇAS GRÁFICAS
- VII- MEMORIAL DESCRITIVO
- VIII- CURVA ABC

8.3.1. Os elementos I a IV acima deverão ser apresentados na proposta, assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado, conforme determina a Lei Federal Nº: 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução Nº: 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: Secretaria de Administração  
Funcional: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Município  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações  
SubElemento: 91 - Obras em andamento  
Fonte: 1.500

Assinado de forma digital por JAYZON TORRES  
CHAVES: 75429780391  
Secretaria Municipal de Administração  
CHAVES: 75429780391



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

-18° 013  
Proc nº 366/2023  
Rubrica

ENTE LICITANTE: MUNICÍPIO.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA, CONVÊNIO (969751) - FUNASA.

ENTE INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE\***

A necessidade de contratar uma empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais surge a partir da identificação de problemas relacionados à falta de infraestrutura básica de saneamento, que impactam diretamente a qualidade de vida, a saúde pública e o meio ambiente. Essa demanda pode ser motivada por diversos fatores:

1. Condições sanitárias precárias: Em muitas áreas rurais, as residências não possuem sistemas adequados de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou manejo de resíduos, o que leva ao uso de soluções improvisadas, como fossas rudimentares ou despejo de dejetos a céu aberto. Essas práticas aumentam o risco de contaminação do solo e da água, além de propiciar a proliferação de doenças.
2. Problemas de saúde pública: A falta de saneamento básico está diretamente associada à disseminação de doenças como diarreia, hepatite, cólera e verminoses, que afetam principalmente crianças e idosos. A alta incidência dessas enfermidades pode sobrecarregar o sistema de saúde local, gerando custos adicionais para o município.
3. Impactos ambientais: A ausência de sistemas de tratamento de esgoto e manejo adequado de resíduos pode contaminar rios, nascentes e solos, afetando ecossistemas locais e a disponibilidade de água potável. A contratação de uma empresa para implantar soluções sanitárias contribui para a preservação ambiental.

A contratação de uma empresa especializada garante que as melhorias sejam realizadas com qualidade, seguindo normas técnicas e ambientais, e adaptadas às características geográficas e sociais das comunidades rurais. Além disso, a empresa pode oferecer suporte técnico e capacitação para a população local, promovendo a sustentabilidade das soluções implementadas.



Assim, a contratação de uma empresa especializada é indispensável para garantir que as obras sejam realizadas com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais requer a definição de requisitos claros e específicos, que garantam a qualidade, eficiência e sustentabilidade do projeto, requisitos para contratação:

#### 1. Experiência e Capacitação Técnica

Experiência comprovada: Comprovar experiência prévia em projetos similares, preferencialmente em áreas rurais ou de saneamento básico.

Equipe técnica qualificada: Contar com profissionais capacitados, como engenheiros civis, sanitaristas, técnicos em saneamento e outros especialistas necessários.

#### 2. Conformidade com Políticas Públicas

Alinhamento com programas governamentais: Demonstrar alinhamento com políticas públicas de saneamento básico, como o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e programas estaduais ou municipais.

Transparência e ética: Compromisso com práticas transparentes e éticas, evitando conflitos de interesse e garantindo a prestação de contas.

#### 3. Documentação e Formalização

Contrato detalhado: Formalizar um contrato claro, com cláusulas que especifiquem direitos, obrigações, prazos, multas e formas de resolução de conflitos.

Documentação técnica: Entregar toda a documentação técnica necessária, como projetos executivos, relatórios de acompanhamento e certificados de conclusão.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada tenha capacidade técnica, operacional e ética para implementar melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais de forma eficaz e sustentável, atendendo às necessidades da população e aos objetivos do projeto.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem diversas soluções disponíveis no mercado que podem ser adaptadas para atender às necessidades de implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais. Essas soluções variam de acordo com o tipo de problema a ser resolvido (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos, etc.) e devem ser escolhidas com base nas características locais, como topografia, disponibilidade de recursos e hábitos da população.



A escolha das soluções deve ser feita com base em um diagnóstico detalhado das necessidades da comunidade e das características da região. A combinação de diferentes tecnologias, aliada à participação da população e ao apoio técnico e financeiro, é essencial para garantir o sucesso das melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais.

A implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais é considerada a melhor opção por uma série de razões que envolvem benefícios para a saúde pública, o meio ambiente, a economia local e a qualidade de vida da população. Abaixo estão os principais motivos que justificam essa escolha:

#### 1. Melhoria da Saúde Pública

**Redução de doenças:** A falta de saneamento básico está diretamente associada à disseminação de doenças como diarreia, cólera, hepatite A, verminoses e outras infecções.

A implantação de sistemas adequados de água e esgoto reduz drasticamente a incidência dessas enfermidades.

**Menor pressão sobre o sistema de saúde:** Com a diminuição de doenças relacionadas à falta de saneamento, há uma redução na demanda por atendimentos médicos e hospitalares, liberando recursos para outras áreas da saúde.

#### 2. Proteção do Meio Ambiente

**Prevenção da contaminação:** Sistemas de esgotamento sanitário adequados evitam o despejo de dejetos em rios, lagos e solos, preservando os recursos hídricos e ecossistemas locais.

**Sustentabilidade:** Soluções como fossas sépticas, biodigestores e banheiros secos são ecológicas e promovem o uso responsável dos recursos naturais.

#### 3. Qualidade de Vida e Dignidade

**Acesso a condições básicas:** A implantação de banheiros, água potável e sistemas de esgoto traz dignidade e conforto para as famílias rurais, melhorando seu bem-estar.

**Redução do trabalho pesado:** Em muitas áreas rurais, a falta de infraestrutura obriga as pessoas, especialmente mulheres e crianças, a caminhar longas distâncias para buscar água ou a lidar com resíduos de forma inadequada. As melhorias sanitárias reduzem essa carga.

#### 4. Desenvolvimento Socioeconômico

**Atração de investimentos:** Áreas com saneamento básico adequado tornam-se mais atrativas para investimentos em turismo, agricultura e outras atividades econômicas.



**Aumento da produtividade:** Populações saudáveis são mais produtivas, o que beneficia a economia local, especialmente em comunidades rurais dependentes da agricultura e pecuária.

**Valorização das propriedades:** Residências com infraestrutura sanitária adequada têm maior valor de mercado, beneficiando os proprietários.

## 5. Sustentabilidade e Resiliência

**Soluções adaptáveis:** As melhorias sanitárias domiciliares podem ser projetadas para atender às especificidades de cada comunidade rural, considerando fatores como clima, topografia e cultura local.

**Tecnologias de baixo custo e manutenção simples:** Muitas soluções, como fossas sépticas e cisternas, são acessíveis e de fácil operação, garantindo sua viabilidade a longo prazo.

## 6. Inclusão Social e Redução de Desigualdades

**Equidade no acesso a serviços básicos:** A implantação de melhorias sanitárias em áreas rurais reduz a disparidade entre o campo e a cidade, promovendo a inclusão social.

**Empoderamento comunitário:** O envolvimento da população no planejamento e execução dos projetos fortalece o senso de comunidade e a participação cidadã.

## 7. Prevenção de Problemas Futuros

**Redução de custos a longo prazo:** Investir em saneamento básico evita gastos futuros com saúde pública, remediação ambiental e emergências causadas por contaminações.

A implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais é a melhor opção porque traz benefícios abrangentes e duradouros para a saúde, o meio ambiente, a economia e a qualidade de vida das comunidades. Além disso, é uma solução viável, sustentável e alinhada com as necessidades locais, garantindo que as populações rurais tenham acesso a condições básicas de dignidade e desenvolvimento.

No presente caso se entende como a melhor solução é a contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município de icatu - ma, convênio (969751) - funasa.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais é a melhor solução por diversos fatores técnicos e econômicos.



## 1. Aspectos Técnicos

- **Adequação ao Contexto Local:** Em áreas rurais, a baixa densidade populacional e a dispersão das moradias dificultam a viabilidade de sistemas centralizados de saneamento, tornando soluções individuais mais eficazes.
- **Tecnologias Simples e Eficientes:** Sistemas como fossas sépticas, sumidouros e banheiros secos são de fácil instalação e manutenção, garantindo o tratamento adequado dos dejetos.
- **Redução da Contaminação Ambiental:** A destinação correta dos efluentes evita a contaminação do solo e das fontes de água, prevenindo surtos de doenças de veiculação hídrica.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** O acesso a instalações sanitárias adequadas reduz a proliferação de vetores de doenças e melhora as condições gerais de higiene das famílias.

## 2. Aspectos Econômicos

- **Custo Mais Baixo em Comparação com Sistemas Centralizados:** Construir e manter redes de esgoto em áreas rurais demanda altos investimentos, enquanto soluções domiciliares são mais acessíveis e sustentáveis.
- **Redução de Custos em Saúde Pública:** A prevenção de doenças relacionadas ao saneamento inadequado reduz os gastos com internações e tratamentos médicos, aliviando o sistema de saúde do município.
- **Maior Eficiência no Uso de Recursos Públicos:** Ao investir em soluções domiciliares, o município consegue atender um maior número de famílias com menor custo unitário.
- **Possibilidade de Parcerias e Incentivos:** Programas governamentais e iniciativas privadas podem apoiar a implantação dessas melhorias, reduzindo a necessidade de recursos próprios do município.

Em resumo, a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais é uma solução técnica eficiente e economicamente viável, proporcionando benefícios ambientais, sociais e financeiros para a população e o município.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES\*

A estimativa das quantidades estão definidos no projeto técnico.

### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO\*

Os preços da contratação estão definidos no projeto técnico.



## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO\***

O critério de adjudicação global é considerado ideal para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais por várias razões:

1. **Complexidade e Interdependência dos Serviços:** Melhorias sanitárias envolvem múltiplos componentes interligados, como instalação de sistemas de água potável, esgoto, tratamento de resíduos e drenagem. A adjudicação global permite que um único contratado seja responsável por todas as etapas, garantindo coordenação e integração eficiente entre os diferentes serviços.
2. **Simplificação do Processo:** Em vez de realizar licitações separadas para cada componente do projeto, a adjudicação global simplifica o processo, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para iniciar e concluir as obras.
3. **Responsabilidade Única:** Com um único contratado, há clareza na responsabilidade pela execução do projeto. Isso facilita a gestão, o acompanhamento e a resolução de eventuais problemas, evitando conflitos entre diferentes fornecedores ou prestadores de serviços.
4. **Economia de Escala:** A adjudicação global pode resultar em economias de escala, pois o contratado pode otimizar recursos, materiais e mão de obra ao longo de todo o projeto, reduzindo custos totais.
5. **Melhor Planejamento e Controle:** Um único contratado pode planejar o projeto de forma mais abrangente, considerando todas as etapas e necessidades desde o início. Isso facilita o controle de prazos, custos e qualidade.
6. **Adaptação às Características Locais:** Em áreas rurais, as condições geográficas, sociais e econômicas podem variar significativamente. A adjudicação global permite que o contratado adapte as soluções às especificidades locais de forma mais ágil e eficiente.
7. **Redução de Riscos:** Com um único responsável, os riscos de falhas de comunicação, atrasos ou incompatibilidades entre diferentes serviços são minimizados, garantindo maior segurança na execução do projeto.
8. **Foco no Resultado Final:** A adjudicação global permite que o contratado se concentre no resultado final do projeto, ou seja, na entrega de um sistema sanitário funcional e eficiente, em vez de apenas cumprir etapas isoladas.
9. **Sustentabilidade e Manutenção:** O contratado pode ser responsável não apenas pela implantação, mas também pela manutenção e operação do sistema sanitário, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo.

Em resumo, a adjudicação global é ideal para projetos de melhorias sanitárias em áreas rurais porque oferece uma abordagem integrada, eficiente e responsável, essencial para garantir o sucesso e a sustentabilidade dessas iniciativas em contextos complexos e desafiadores.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com base em uma visão global do órgão ou entidade pública foi identificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da desta contratação.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Na implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais , os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros incluem:

### 1. Economicidade:

**Redução de Custos:** Otimização dos recursos financeiros por meio da compra de materiais em larga escala, contratação de mão de obra local e utilização de tecnologias de baixo custo e alta eficiência.

**Eficiência na Alocação de Recursos:** Minimização de desperdícios através de um planejamento detalhado e execução coordenada, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz.

**Custos de Manutenção Reduzidos:** Implementação de sistemas sanitários duráveis e de fácil manutenção, reduzindo os custos de reparos e substituições futuras.

### 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

**Capacitação e Emprego Local:** Treinamento e contratação de mão de obra local, promovendo a geração de empregos e o desenvolvimento de habilidades na comunidade.

**Coordenação Eficiente:** Designação clara de responsabilidades e papéis, evitando sobreposições e garantindo que todos os envolvidos trabalhem de forma harmoniosa e produtiva.

**Participação Comunitária:** Envolvimento ativo da comunidade no planejamento e execução do projeto, aumentando a adesão e o comprometimento com a manutenção dos sistemas instalados.

### 3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

**Uso de Materiais Sustentáveis:** Seleção de materiais duráveis, de baixo impacto ambiental e adequados às condições locais, garantindo a longevidade e a eficiência dos sistemas sanitários.



Logística Eficiente: Planejamento detalhado da cadeia de suprimentos para minimizar perdas e atrasos, garantindo que os materiais cheguem ao local certo, na quantidade certa e no momento certo.

#### 4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Transparência e Controle: Implementação de mecanismos de monitoramento e controle financeiro para garantir que os recursos sejam utilizados de acordo com o planejado e que desvios sejam rapidamente identificados e corrigidos.

Parcerias e Financiamentos: Busca por parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas e agências internacionais para complementar os recursos financeiros disponíveis.

Investimento em Tecnologias de Baixo Custo: Adoção de tecnologias inovadoras e de baixo custo que ofereçam soluções eficientes e sustentáveis para o saneamento rural.

#### 5. Resultados Esperados:

Sistemas Sanitários Funcionais e Sustentáveis: Implantação de sistemas de água potável, esgoto, tratamento de resíduos e drenagem que atendam às necessidades da comunidade e sejam sustentáveis a longo prazo.

Melhoria da Qualidade de Vida: Redução de doenças relacionadas à falta de saneamento, aumento da expectativa de vida e melhoria das condições de higiene e saúde na comunidade.

Desenvolvimento Econômico Local: Geração de empregos, capacitação da mão de obra local e estímulo à economia local através da compra de materiais e serviços.

Sustentabilidade Ambiental: Redução do impacto ambiental através do uso de tecnologias e práticas sustentáveis, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

Em resumo, a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais visa alcançar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em sistemas sanitários eficientes, sustentáveis e que promovam a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento local.

#### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a eficiência na fiscalização, gestão contratual e adequação do ambiente organizacional previamente à implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais é essencial tomar as seguintes providências em relação aos servidores ou empregados:



### 1. Definição de Papéis e Responsabilidades:

**Designação Clara de Funções:** Definir claramente as funções e responsabilidades de cada servidor ou empregado envolvido no projeto, evitando sobreposições e garantindo que todos saibam exatamente o que é esperado deles.

**Equipes Multidisciplinares:** Formar equipes multidisciplinares que incluam engenheiros, técnicos em saneamento, agentes de saúde e gestores públicos para cobrir todas as áreas necessárias.

### 2. Ferramentas e Recursos:

**Fornecimento de Equipamentos:** Garantir que os servidores tenham acesso aos equipamentos e ferramentas necessários para a fiscalização e gestão, como dispositivos de medição, softwares de gestão de projetos e veículos.

### 3. Gestão Contratual:

**Revisão de Contratos:** Garantir que todos os contratos sejam revisados por especialistas jurídicos e técnicos para assegurar que estejam alinhados com os objetivos do projeto e com a legislação vigente.

### 4. Adequação do Ambiente Organizacional:

**Reestruturação de Processos:** Revisar e reestruturar os processos internos da organização para garantir que estejam alinhados com as necessidades do projeto.

**Comunicação Eficiente:** Estabelecer canais de comunicação eficientes e transparentes entre todas as partes envolvidas, incluindo servidores, contratados e a comunidade.

**Suporte Administrativo:** Garantir que haja suporte administrativo adequado para lidar com questões burocráticas, financeiras e logísticas que possam surgir durante o projeto.

### 5. Envolvimento da Comunidade:

**Sensibilização e Educação:** Realizar campanhas de sensibilização e educação com a comunidade local para garantir que entendam a importância do projeto e estejam dispostos a colaborar.

**Feedback e Participação:** Estabelecer mecanismos para receber feedback da comunidade e envolvê-la no processo de tomada de decisões, garantindo que suas necessidades e preocupações sejam consideradas.

Ao tomar essas providências, a organização estará melhor preparada para garantir a eficiência, transparência e sucesso na implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais, promovendo o bem-estar da comunidade e o uso eficaz dos recursos disponíveis.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, é crucial que os órgãos públicos considerem e mitiguem esses impactos para garantir que os benefícios do projeto sejam maximizados enquanto os danos ambientais são minimizados. Aqui estão os possíveis impactos e as considerações relevantes:

### Impactos Positivos:

#### 1. Redução da Contaminação de Solos e Águas:

**Melhoria da Qualidade da Água:** Sistemas adequados de saneamento reduzem a contaminação de corpos hídricos por esgoto não tratado, melhorando a qualidade da água superficial e subterrânea.

**Proteção do Solo:** A disposição correta de resíduos e esgoto previne a contaminação do solo, preservando sua fertilidade e reduzindo riscos à saúde.

#### 2. Preservação de Ecossistemas:

**Proteção da Biodiversidade:** A redução da poluição ajuda a proteger a flora e fauna local, mantendo os ecossistemas naturais.

**Conservação de Recursos Hídricos:** Sistemas de coleta e tratamento de esgoto eficientes contribuem para a conservação dos recursos hídricos, essenciais para a sustentabilidade ambiental.

Ao considerar esses aspectos, os órgãos públicos podem garantir que a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais seja realizada de maneira ambientalmente sustentável, promovendo o bem-estar da comunidade e a preservação dos recursos naturais.

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

O parecer final é pela necessidade da contratação da solução pretendida, diante das disponíveis, com base nas quantidades e preço estimado, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

JAYZON TORRES Assinado de forma  
CHAVES 754297 digital por JAYZON  
TORRES  
80391 Prefeitura Municipal de Administração  
CHAVES 75429780391



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

029102/2024

**OBJETO:**

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Icatu- MA

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A proposta de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Icatu- MA atende aos interesses da FUNASA e do município. A FUNASA visa promover a saúde pública e o desenvolvimento sustentável. Para o município, a proposta melhora a qualidade de vida, favorece o desenvolvimento econômico e reduz desigualdades regionais. A parceria estratégica entre a FUNASA e o Município de Icatu, reforça o compromisso conjunto com a saúde e o desenvolvimento sustentável.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A proposta está totalmente alinhada com as diretrizes do Programa 2223 - Saneamento Básico (Ação: 21C9 - Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais) Conforme estabelecido na Portaria nº 937, de 2 de julho de 2024, a ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares visa fomentar intervenções que atendam às necessidades básicas de saneamento das famílias, através de instalações hidrossanitárias mínimas.

**PÚBLICO ALVO:**

Os beneficiários diretos do projeto são os residentes no POVOADO SANTA ISABEL, com 267 pessoas e 70 domicílios que atualmente enfrentam falta de acesso regular ao esgotamento sanitário. Indiretamente, toda a população de Icatu será beneficiada, com melhoria das condições de vida, promoção da saúde pública e incremento da economia local.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Icatu- MA proporcionará acesso universal a esgotamento sanitário, reduzindo doenças de veiculação hídrica, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico local. A saúde pública verá uma redução nos custos com tratamentos. O projeto fortalecerá a coesão social e a confiança nas instituições públicas, além de promover a sustentabilidade ambiental.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Implantando soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas; Contribuindo para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar e Dotando os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 36211	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 007.643.197-52	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SAUS Quadra 4 Bloco N		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70070-040

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 05.296.298/0001-42						TB nº 024 Proc nº 306/2023 Rubrica
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE ICATU						
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA CORTEZ MACIEL, S N						
<b>CIDADE:</b> ICATU	<b>UF:</b> MA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0799	<b>CEP:</b> 65170000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 98991297005	
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>AGÊNCIA:</b> 2555-0		<b>CONTA CORRENTE:</b> 647276		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 255.609.213-00		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> WALACE AZEVEDO MENDES				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> AVENIDA DOS HOLANDESES ED FAROL DA ILHA, 33, APT 33 - PONTA DAREIA					<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 65077357	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

-15° 025  
Proc n° 366/2025  
Rubrica

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 1.450.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2024	R\$ 1.450.000,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	18/12/2024	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	18/12/2027	
<b>VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:</b>	2027	

## 5 - CADASTRO DE OBRA

-18- 006  
Proc nº 3061/2015  
Rubrica

**IDENTIFICADOR DA OBRA:**

44924.21-26

**NOME DO PROJETO:**

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Icatu- MA

**NATUREZA DA INTERVENÇÃO:**

Obra

**ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:**

Construção

**EIXO:**

Econômico

**TIPO:**

Desenvolvimento

**SUBTIPO:**

Saneamento

**Geometrias**

<b>Latitude:</b> -2.60611	<b>Longitude:</b> -43.81474
<b>Listagem das Justificativas</b>	
<b>Tipo da Justificativa</b>	<b>Justificativa</b>
Unidade de Conservação	Trata-se da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO UPAON- AÇÚ/MIRITIBA/ALTO PREGUIÇAS, abrange uma área de 1.535ha e foi criada pelo Dec. nº 12.428 de 05/06/92, na qual o município está inserido

**ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?** Não**POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?** Não**HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:** Sim**TIPO DE VÍNCULOS PPA:** Municipal**JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO:**

De acordo com a legislação vigente PPA, LDO E LOA estão interligados. Dessa forma, as dotações previstas na LOA estão vinculadas aos programas do PPA

**QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:** 25**POPULAÇÃO BENEFICIADA:** 267**DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

267 beneficiários - 70 famílias

**A OBRA FOI MODELADA EM BIM?** Não

## 6 - PLANO DE TRABALHO

Proc n° 027  
206/2023  
Íbrica

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Placa de Identificação de Obra Modelo FUNASA			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 2.850,00
<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.450.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0799 - ICATU	<b>CEP:</b>	65170-000
<b>Endereço:</b> POVOADO SANTA ISABEL			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Placa de Identificação da Obra			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 2.850,00	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027

Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Implantação de 70 unidades de melhorias sanitárias domiciliares-MSD no Povoado Santa Isabel, Municipio de Icatu- MA			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 70.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.447.150,00
<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.450.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0799 - ICATU	<b>CEP:</b>	65170-000
<b>Endereço:</b> povoado santa izabel			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> ABRIGO			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 807.427,84	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> CAIXA DE GORDURA			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 17.074,68	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 3			
<b>Especificação:</b> FILTRO DE BARRO COMUM			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 32.088,84	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 4			
<b>Especificação:</b> FOSSA SÉPTICA			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 246.805,44	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 5			
<b>Especificação:</b> PIA DE COZINHA			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 117.016,20	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 6			
<b>Especificação:</b> RESERVATÓRIO			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 35.424,48	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 7			
<b>Especificação:</b> SUMIDOURO			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 78.561,84	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027
<b>Etapa/Fase nº:</b> 8			
<b>Especificação:</b> TANQUE DE LAVAR ROUPA			
<b>Quantidade:</b> 70.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 112.750,68	<b>Início Previsto:</b> 27/12/2024	<b>Término Previsto:</b> 18/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

-18° 026  
Proc nº 366/2019  
Rubrica

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 2.850,00
DESCRIÇÃO: Placa de Identificação de Obra Modelo FUNASA		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 1.447.150,00
DESCRIÇÃO: Implantação de 70 unidades de melhorias sanitárias domiciliares-MSD no Povoado Santa Isabel, Município de Icatu- MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.450.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE ICATU

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

- 15 \* 029  
Proc n° 366/2025  
Rubrica

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares bairro multirão, zona Urbana do Município de Icatu- MA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> POVOADO SANTA ISABEL				
<b>CEP:</b> 65170-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0799 - ICATU		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 70,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 20.673,57	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.447.150,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Placa de Identificação da Obra				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> POVOADO SANTA ISABEL				
<b>CEP:</b> 65170-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0799 - ICATU		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.850,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.850,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449051	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>			

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

- IS \* 030  
Proc nº 366/2025  
Rubrica

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 13 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

### Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio - nº 969751 - Município de Icatu - MA - Publicado.pdf

30 ANOS



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N - Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70070-040

-15° 031  
Proc nº 360/2025  
Rubrica

CONVÊNIO  
TRANSFEREGOV.BR  
Nº  
969751 QUE  
ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
A  
FUNDAÇÃO  
NACIONAL  
DE  
SAÚDE  
E  
O  
MUNICÍPIO  
DE  
ICATU/MA,  
COM  
A  
FINALIDADE  
DE  
IMPLANTAÇÃO  
DE  
MELHORIAS  
SANITARIAS  
DOMICILIARES  
EM  
ÁREAS  
RURAIS  
NO  
MUNICÍPIO  
DE  
ICATU/MA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.305/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, QD 4, Bloco N, CEP 70.070-040, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente Interino, **ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA**, nomeado pela Portaria nº 2.698, de 19/07/2023, publicada no D.O.U. de 20/07/2023 e o Município de **ICATU/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.296.298/0001-42, com sede à Rua do Cortez Maciel, S/N - Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito, **WALACE AZEVEDO MENDES**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO DO REGIME SIMPLIFICADO**, com a finalidade de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Icatu/MA, registrado no *Transferegov.br*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21 de maio de 2024, consoante o Processo Administrativo nº 25100.004742/2024-92, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a "**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA.**", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o

Anteprojeto, Projeto Básico e/ou o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e inseridos no *Transferegov.br*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 44, III, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

15° 037  
Proc nº 300/2025  
Rubrica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação, tempestiva pelo CONVENENTE, dos seguintes documentos:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 7º, I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;

II - Comprovação da dominialidade do imóvel, ressalvados os casos em que a responsabilidade por eventual desapropriação for delegada ao contratado;

III - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada ao contratado, nos termos do art. 25, § 5º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, salvo nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido documento;

IV - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto; e

V - outra (s) condição (ções) porventura indicada (s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

**Subcláusula primeira.** O CONVENENTE deverá apresentar o (s) documento (s) referido (s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, em até **9 (nove) meses**, contados da data de assinatura do instrumento

**Subcláusula segunda.** Caso o (s) documento (s) indicado (s) no caput desta cláusula não seja (m) apresentado (s), proceder-se-á à extinção do convênio, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais; ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados para a elaboração das peças documentais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

**Subcláusula terceira.** As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que previsto no Plano de Trabalho e o desembolso do CONCEDENTE não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento.

**Subcláusula quarta.** A liberação dos recursos referentes às despesas de que trata a subcláusula anterior:

I - poderá ocorrer logo após a celebração e publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União;

II - não configura o cumprimento da condição suspensiva;

III - não depende de publicação de edital ou contrato no PNCP pelo CONVENENTE, e

IV - não desconfigura a liberação de recursos em parcela única.

**Subcláusula quinta.** A análise pelo CONCEDENTE acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada, ao final da execução deste Convênio, por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo 10% (dez por cento) do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

#### I – DO CONCEDENTE:

a) analisar as alterações propostas no plano de trabalho;

b) realizar a análise jurídica necessária à celebração dos instrumentos relacionados a este instrumento;

c) emitir os empenhos necessários à execução deste instrumento;

d) celebrar, caso seja de interesse, eventuais termos aditivos;

e) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

f) transferir os recursos financeiros para o CONVENENTE, preferencialmente em parcela única;

g) avaliar e aferir o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as disposições do art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;

h) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos quando da verificação da execução do objeto;

i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento, em atenção ao disposto no art. 4º da Portaria nº 11.531, de 1º julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU;

j) analisar a prestação de contas final apresentada pelo CONVENENTE;

k) instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) divulgar ao CONVENENTE os atos normativos e orientações relativas aos instrumentos, e

m) exigir que o CONVENENTE disponibilize, em seu *sítio* oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subaláusula única.** Caberá a qualquer tempo, havendo indícios de irregularidades ou fraudes na execução do objeto, fundamentadamente, ao CONCEDENTE, instaurar as medidas administrativas internas necessárias e/ou úteis para debelar a irregularidade ou fraude, inclusive, se for o caso, sustar pagamentos e representar aos órgãos de controle.

## II – DO CONVENENTE:

a) registrar no *Transferegov.br* suas propostas, planos de trabalho e pesquisas de preços, na forma e prazos estabelecidos pelo CONCEDENTE;

b) definir por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

c) definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos neste instrumento, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

g) apresentar documentos de dominialidade da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

h) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos a este instrumento;

i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

j) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i) a correção dos procedimentos legais;

ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

iv) a utilização do PNCP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o conveniente for órgão ou entidade das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

k) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade CONVENENTE, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

l) registrar no *Transferegov.br*, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

- IS nº 033  
Proc nº 366/2023  
Rubrica

m) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

n) prever, no edital de licitação e no CTEF para execução das obras ou serviços de engenharia, que:

i) a empresa contratada deverá registrar os boletins de medição no *Transferegov.br*; e

ii) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do conveniente, no *Transferegov.br*, são condições para o conveniente realizar o pagamento da parcela;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no *Transferegov.br*;

q) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

r) registrar no *Transferegov.br* os projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestos dos boletins de medições;

s) disponibilizar, em seu *stio* oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br*, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização do CTEF;

w) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e registrar no *Transferegov.br* as informações referentes às visitas realizadas;

x) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

y) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por este investimento;

z) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste instrumento;

aa) fornecer ao CONCEDENTE ou ao apoiador técnico, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

bb) incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo *Transferegov.br*, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras;

cc) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

dd) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

ee) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ff) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

gg) realizar no *Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE dos instrumentos, quando couber;

hh) prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;

ii) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;

jj) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento

-18° 031  
Proc nº 3000/25  
Pública

relativas à execução das despesas;

kk) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;

ll) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;

mm) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

nn) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, mantendo-o atualizado;

oo) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

pp) prestar contas dos recursos transferidos;

qq) observar os prazos estipulados para devolução dos recursos; e

rr) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Convênio, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

**Subcláusula primeira.** Em relação à LGPD, cada PARTICIPE será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

**Subcláusula segunda.** Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o PARTICIPE responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro PARTICIPE, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

- i) a descrição dos dados pessoais envolvidos;
- ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento), e
- iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

**Subcláusula terceira.** Caso um dos PARTICIPE seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o PARTICIPE notificado deverá, imediatamente, comunicar o outro PARTICIPE.

**Subcláusula quarta.** Os PARTICIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro PARTICIPE, contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do PARTICIPE, mediante a anonimização dos dados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula única.** O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 - R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.791,

-18° 035  
Proc nº 306025  
Rubrica

de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 01 de janeiro de 2024, UG 255000/36211, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE001034, vinculada ao PTRES 234068, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1001000000, Natureza da Despesa 444042;

**Subcláusula primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

- 13 °  
Pruc nº 036  
Pubrica

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, compete ao CONVENENTE integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula primeira.** O aporte da contrapartida, quando houver, observará os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente à época da celebração do instrumento.

**Subcláusula segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

**Subcláusula primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

**Subcláusula segunda.** A liberação da parcela única obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e na Portaria Interna da FUNASA que estabelece os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros dos instrumentos de repasse, ficando condicionada:

I - à disponibilidade financeira do CONCEDENTE;

II - ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento;

III - ao registro do processo licitatório pelo CONVENENTE, no *Transferegov.br*;

IV - à comprovação do envio pelo CONVENENTE, do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

V - ao registro no *Transferegov.br* dos projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental, além do disposto nos incisos "III" e "IV" desta Subcláusula.

**Subcláusula terceira.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula quarta.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula quinta.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;

**Subcláusula sexta.** Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula sétima.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula oitava.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança

de tarifas bancárias.

**Subcláusula nona.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica do convênio o resgate dos saldos remanescentes, inclusive os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, observadas a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, e providencie a devolução para a conta única da União, conforme previsto na alínea "a" do inciso VIII do art. 10 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024.

**Subcláusula décima.** A liberação de recursos referente ao presente Convênio observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

**Subcláusula décima primeira.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

**Subcláusula décima segunda.** Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto, projeto básico ou termo de referência;

IV - alterar o objeto do convênio, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

VI - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IX - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

XI - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XII - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIV - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE.

**Subcláusula segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra - AIO.

**Subcláusula terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

**Subcláusula quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

**Subcláusula quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

**Subcláusula primeira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como CONVENENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula segunda.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 5º, inciso XIV da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de convênio.

**Subcláusula quinta.** O CONVENENTE se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei

-15 °  
030  
Proc nº 366/2024  
Rubrica

nº 14.133, de 2021, e seja realizada prévia consulta ao fornecedor.

**Subcláusula sexta.** As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

**Subcláusula sétima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula oitava.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

**Subcláusula nona.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade (s) privada (s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto no art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer dos PARTICIPES.

**Subcláusula primeira.** A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Subcláusula segunda.** Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

**Subcláusula terceira.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

**Subcláusula quarta.** Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**Subcláusula quinta.** No caso de ampliação de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

O CONCEDENTE levará em consideração, no acompanhamento e na verificação do cumprimento do objeto pactuado, diante do marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico:

a) verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo CONVENENTE do *Transferegov.br* e pela vistoria final *in loco* para constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, no caso de obras e serviços de engenharia; e

b) avaliação das informações e documentos inseridos no *Transferegov.br*, para os demais objetos.

**Subcláusula primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula segunda.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

**Subcláusula terceira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula quarta.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

isº 039  
Pruc nº 36106  
Rubrica

**Subcláusula quinta.** Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula sexta.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula sétima.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o convenente dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

040  
Proc nº 20012/2024  
Pública

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

**Subcláusula primeira.** Compete ao representante legal da entidade privada sem fins lucrativos, prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

**Subcláusula segunda.** Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

**Subcláusula terceira.** Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

**Subcláusula quarta.** Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

**Subcláusula quinta.** Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

**Subcláusula sexta.** A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação dos recursos financeiros do Convênio.

**Subcláusula sétima.** A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

**Subcláusula oitava.** Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula nona.** Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

- I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e
- II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

**Subcláusula décima.** Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

**Subcláusula décima primeira.** A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo

compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

VI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "rr" do inciso II da Cláusula Quarta.

**Subcláusula décima segunda.** O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

**Subcláusula décima terceira.** Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

**Subcláusula décima quarta.** O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

**Subcláusula décima quinta.** A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

**Subcláusula décima sexta.** A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

**Subcláusula décima sétima.** Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

**Subcláusula décima oitava.** O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

**Subcláusula décima nona.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

**Subcláusula vigésima.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula décima quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula vigésima primeira.** O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula vigésima segunda.** Caberá ao CONCEDENTE notificar os titulares do INTERVENIENTE e da UNIDADE EXECUTORA, quando houver, de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao CONVENENTE.

**Subcláusula vigésima terceira.** A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

**Subcláusula vigésima quarta.** A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula décima primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula vigésima quinta.** O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

**Subcláusula vigésima sexta.** O parecer técnico conclusivo deverá sugerir a aprovação, aprovação com

Proc nº 306/2024  
Pública

ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

**Subcláusula vigésima sétima.** A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

**Subcláusula vigésima oitava.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula vigésima nona.** Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

**Subcláusula trigésima.** A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito da contrapartida;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

**Subcláusula trigésima primeira.** A ausência de comprovação da titularidade dominial do imóvel ensejará a aprovação com ressalvas da prestação de contas final, e não implicará em devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços de engenharia apresentem funcionalidade ou fruição e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o CONVENENTE ou o beneficiário esteja na posse do imóvel;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do convenente de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do CONVENENTE.

**Subcláusula trigésima segunda.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

**Subcláusula primeira.** Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, FUNASA, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) e Gestão 00001 (Tesouro); e

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

012  
Proc nº 366/2025  
Rubrica

**Subcláusula segunda.** Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

**Subcláusula terceira.** Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora.

**Subcláusula quarta.** Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima da Cláusula Décima Quinta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente corrigidos.

**Subcláusula quinta.** A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

**Subcláusula sexta.** O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quinta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

**Subcláusula sétima.** Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

**Subcláusula oitava.** Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE.

**Subcláusula primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula segunda.** O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

Ou sendo a TITULARIDADE DO CONCEDENTE, seguirá as seguintes disposições:

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONCEDENTE.

**Subcláusula primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula segunda.** O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes até o CONCEDENTE definir, em notificação específica dirigida ao CONVENENTE, o modo e a forma de entrega dos bens remanescentes, bem como o seu representante, responsável ou servidor que haverá de, efetivamente, recebê-los.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Proc nº 366/2025  
Publisc

15  
Proc nº 360/2024  
Pública

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

**Subcláusula primeira.** O CONDEDEnte registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

**Subcláusula segunda.** Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

**Subcláusula terceira.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**Subcláusula quarta.** A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no *caput* desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula primeira.** Será dada publicidade em *sítio* eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula segunda.** A notificação da celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso, será realizada eletronicamente por meio do sistema *Transferegov.br*, e da mesma forma será a notificação da liberação dos recursos.

**Subcláusula terceira.** O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu *sítio* eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito na conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**Pelo CONCEDENTE:**

**ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA**

Presidente Interino da Funasa

**Pelo CONVENENTE:**

**WALACE AZEVEDO MENDES**

Prefeito Municipal de Icatu/MA



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE AZEVEDO MENDES, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Motta, Presidente**, em 18/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5169062** e o código CRC **1F2D6701**.

Referência: Processo nº 25100.004742/2024-92

SEI nº 5169062

055  
Proc nº 366/2024  
Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, designada pela Portaria Anvisa nº 1.186, de 18/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 48, de 23/10/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de documentos nº 10/2024 da Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Rio Grande do Sul - CVPAR/RS, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, autorizada pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Sr. Antonio Barra Torres, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Rio Grande do Sul - CVPAR/RS, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, eliminará 10,64 metros lineares de documentos relativos a Despesa corrente das anos de 2000, 2001, 2008, 2010 a 2013 e 2015, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de processo(s).

LEDA CASTRO ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ANVISA

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 1401/24/24. Pregão Eletrônico nº 542/24. Data da Homologação: 20/12/2024. Objeto: Aquisição para o plano de investimento (PI) ITFNS ODONTOLÓGICOS. Valor total: R\$ 211.980,00 (duzentos e onze mil reais). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 42.581.113/0001-78 TLP MACRO DISTRIBUIDORA

Processo nº 699/24. Pregão Eletrônico nº 467/24. Data da Homologação: 11/12/2024. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CANULAS, DRENOS, SONDAS E OUTROS). Valor total: R\$ 372.717,92 (trezentos e setenta dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 61.418.042/0001-31 CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. 43.496.995/0001-36 CIRURGICA SANTA HELENA LTDA. 30.450.803/0001-09 ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. 22.627.453/0001-85 A.C.L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LTDA. 11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD., 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD. MED., 06.294.126/0001-00 SOMAR/RS PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.

Processo nº 1183/24. Pregão Eletrônico nº 463/24. Data da Homologação: 27/11/2024. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de endoscopia e colonoscopia para atendimento das demandas do HN5C, por 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 343.400,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 87.317.764/0010-84 SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2024 - SRP**

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (MALHAS COMPRESSIVAS) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais. ABERTURA: 20/01/2025 às 08:30. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2024 - SRP**

Objeto: aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (ELETRODOS) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais. ABERTURA: 20/01/2025 às 09:00. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2024 - SRP**

Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar (ATADURAS, COMPRESSAS, LUVAS E OUTROS) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais. ABERTURA: 16/01/2025 às 08:30. Local: Plataforma do Banco do Brasil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 621/2024 - SRP**

Objeto: aquisição de Instrumental Médico Hospitalar (PINÇAS E PORTA AGULHAS) pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais. ABERTURA: 14/01/2025 às 08:30. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2024**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Bombeiros Civis, com dedicação de mão-de-obra exclusiva ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e filiais. ABERTURA: 23/01/2025 às 09:00. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PAULO CÉSAR SALVAMOURA PIRES  
Gerente de Licitações

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 - UASG 255000**

Nº Processo: 25235.000114/2024-11. Pregão Nº 90005/2024. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF. Contratado: 22.083.263/0001-44 - GEBRIM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025. Valor Total: R\$ 41.582,16. Data de Assinatura: 26/12/2024.

{COMPRASNET 4.0 - 26/12/2024}

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969767, Nº Processo: 25100004718202453, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE CNPJ nº 01613731000175, Objeto: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Assentamento Ouro Verde no município de Lagoa Grande - PE, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: ND: 2024NE001064, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2027, Data de Assinatura: 13/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: VILMAR CAPPELLARO CPF nº \*\*\*.952.300-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969788, Nº Processo: 25100004760202474, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE SABOIEIRO CNPJ nº 07811946000187, Objeto: Ampliação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Saboieiro/CE, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001015, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 24/12/2024 a 24/12/2027, Data de Assinatura: 24/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: MARCONDES HERBSTER FERRAZ CPF nº \*\*\*.079.403-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969754, Nº Processo: 25100004753202472, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE IRAUCUBA CNPJ nº 07683188000169, Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Irauçuba/CE, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001038, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2027, Data de Assinatura: 19/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO CPF nº \*\*\*.907.513-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 963027, Nº Processo: 25100002410202473, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI CNPJ nº 07533946000162, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, NO MUNICIPIO DE TRAIRI/CE, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000467, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 241964, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2027, Data de Assinatura: 19/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA CPF nº \*\*\*.901.183-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969764, Nº Processo: 25100004743202437, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE LAGO VERDE CNPJ nº 06021174000117, Objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais do Município de Lago Verde/MA, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001060, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2027, Data de Assinatura: 17/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: ALEX CRUZ ALMEIDA CPF nº \*\*\*.856.073-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969699, Nº Processo: 25100004780202445, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE ABRE CAMPO CNPJ nº 18837278000183, Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Abre Campo-MG, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000959, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2027, Data de Assinatura: 17/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF nº \*\*\*.328.376-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969733, Nº Processo: 25100004680202419, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO CNPJ nº 06553911000122, Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município Domingos Mourão/PI, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001036, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2027, Data de Assinatura: 18/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: MARIA RINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA CPF nº \*\*\*.677.693-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969751, Nº Processo: 25100004742202492, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE IACUJA CNPJ nº 05296298000142, Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Iacuja-MA, Valor Total: R\$ 1.450.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.450.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001034, Valor: R\$ 1.450.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2027, Data de Assinatura: 18/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: WALACE AZEVEDO MENDES CPF nº \*\*\*.609.213-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969755, Nº Processo: 25100004754202417, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE IRAUCUBA CNPJ nº 07683188000169, Objeto: Implantação de sistema esgotamento sanitário em comunidades rurais do Município Irauçuba/CE, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001040, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2027, Data de Assinatura: 19/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO CPF nº \*\*\*.907.513-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969745, Nº Processo: 25100004749202412, Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Conveniente: MUNICIPIO DE GROAIRAS CNPJ nº 07598709000180, Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Groairas/CE, Valor Total: R\$ 1.500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 1.500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE001058, Valor: R\$ 1.500.000,00, PTRES: 234068, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 444042, Vigência: 24/12/2024 a 24/12/2027, Data de Assinatura: 24/12/2024, Signatários: Concedente: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA CPF nº \*\*\*.643.197-\*\*, Conveniente: ADAIL ALBUQUERQUE MELO CPF nº \*\*\*.053.787-\*\*.



15° 047  
Proc nº 366/2024  
Rubrica

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

**Prefeitura Municipal de Icatu**

2 – CNPJ <b>05.296.298/0001-42</b>		3 – Exercício <b>2024</b>	4 – UF <b>MA</b>	5 – Nº do Processo	
6 – DDD	7 – Fone		8 – Fax		9 – E-mail
10 – Nome do Banco Conveniado			11 – Nº do Banco Conveniado		
12 – Agência			13 – Praça de Pagamento		14 – UF
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ( )			16 – Emenda Nº		

17 – Programa

**2223 - Saneamento Básico (Ação: 21C9 - Saneamento Básico em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais)**

18 – Descrição do Objeto

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA**

19 – Justificativa da Proposição

No município de Icatu/MA serão construídas Melhorias Sanitárias Domiciliares, na maioria das residências não existe sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminando-os e quando das chuvas, são carregados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças. por este motivo, propõe-se implantar nas unidades residenciais, em que ainda não existe sistema de tratamento de esgoto sanitário.

20 – Objetivos/Resultados

É objeto deste projeto evitar a poluição do solo e dos mananciais de abastecimento de água; dar um destino adequado dos esgotos domésticos de forma a controlar e prevenir doenças a eles relacionadas. Além, obviamente, de melhorar as condições sanitárias dessas 70 famílias proporcionando mais conforto e saúde à população, evitando o contato de vetores com as fezes; promover novos hábitos higiênicos e conforto; aumento da vida média do homem; reduzir despesas com o tratamento de doenças evitáveis e redução do custo de tratamento de água pela prevenção da poluição dos mananciais.

21 – Acompanhamento

Será realizado pela Secretaria de Saúde do Município sob supervisão periódica do Ministério da Saúde.

22 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

**24794 hab. (IBGE Censo 2022)**

- 18° 070  
Proc n° 3661095  
P. ibrica

23 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
Icatu/MA, ___/___/___	<b>Walace Azevedo Mendes</b> Prefeito Municipal	WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300 21300 <small>Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300 Data: 2025.01.13 13:34:41 -03'00'</small>

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO - ANEXO V**

**I - Identificação do Proponente**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 - Ação	3 - Nº do Processo
<b>Prefeitura Municipal de Icatu</b>	<b>SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	

**II - Cronograma de Execução**

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
01		IMPLANTAÇÃO DE 70 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 310 LTS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, CAIXA DE GORDURA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS				
	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M <sup>2</sup>	UND	01	Jan/2025	Jan/2027
	1.2	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO DE, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA.	UND	70	Jan/2025	Jan/2027
	1.3	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO CAP DE 310 LTS NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO	UND	70	Jan/2025	Jan/2027

15  
 Proc nº 266/2025  
 Rubrica

Proc nº 366/2025  
 Rubrica 050  
 2

		INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.					
1.4		CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	
1.5		CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	
1.6		DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFIADO COM AS MELHORIAS UM FILTRO DE BARRO COMUM ACOMPANHADO DE TRES VELAS E UMA TORNEIRA.	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	
1.7		INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	
1.8		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CX. DE GORDURA EM PVC COM TAMPA, COM APACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	
1.9		INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	UND	70	Jan/2025	Jan/2027	

III - Plano de Aplicação

9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)

15  
Proc n° 366/2015  
Rubrica

<b>Corrente</b>				
Consultoria				
Contribuição Social (Órgãos Federais)				
Diárias				
Material de Consumo				
Passagens				
Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)				
<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>				
<b>Capital</b>				
Construção Nova	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00		R\$ 1.450.000,00
Conclusão				
Ampliação				
Equipamento e Material Permanente				
<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>		R\$ 1.450.000,00		R\$ 1.450.000,00
14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente		R\$ 1.450.000,00		R\$ 1.450.000,00

IV – Contrapartida de Bens e Serviços Mensuráveis

15 - Total de Bens e Serviços Mensuráveis:	16 - Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
--	--

V - Autenticação

Data Icatu/MA, ____/____/____	Nome do Dirigente ou do Representante Legal <b>Wallace Azevedo Mendes</b> Prefeito Municipal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal <b>WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300</b> Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300 Dados: 2025.01.13 13:35:07 -03'00'
----------------------------------	--	--

15º 052  
 Proc nº 266123  
 Rubrica

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2 - Ação						3 - Nº do Processo
<b>Prefeitura Municipal de Icatu</b>		<b>SANEAMENTO – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>						
4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês						
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
<b>2025</b>	<b>01</b>						<b>R\$ 1.450.000,00</b>	
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		<b>7 - Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)</b>						<b>R\$ 1.450.000,00</b>
8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês						
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		<b>11 - Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)</b>						
		<b>12 - Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)</b>						<b>R\$ 1.450.000,00</b>

13.º  
Proc nº 058  
Rubrica 366/2025

1.3 - Autenticação do Proponente		1.4 - Aprovação da Concedente	
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Nome da Concedente	
Icatu/MA, ____/____/____	<p><b>Wallace Azevedo Mendes</b>          Prefeito Municipal          Assinado de forma digital por  <b>WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300</b>          Dados: 2025.01.13 13:34:00          -03'00'</p>		
	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente da Concedente	

15° 05r  
 Proc n° 300/2025  
 Tribuna

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 30/08/2023** que o município de Icatu/MA foi beneficiado com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, estando os empreendimentos por eles financiados em funcionamento e com a adequada manutenção.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

WALACE  
AZEVEDO  
MENDES:255  
60921300

Assinado de forma  
digital por WALACE  
AZEVEDO  
MENDES:25560921300  
Dados: 2025.01.13  
13:32:57 -03'00'

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Wallace Azevedo Mendes, residente e domiciliado na Av. Bandeira, nº 14, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu/MA, na condição de representante legal da Prefeitura Municipal, CNPJ: 05.296.298/0001-42, para fins de provas junto à Fundação Nacional de Saúde, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, e para efeitos do Artigo 4º do Decreto nº 20 de 1º de fevereiro de 1.991, e sob as penas da Lei, que a Prefeitura Municipal, acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

**WALACE  
AZEVEDO  
MENDES:255  
60921300**  
**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:2556092130  
Dados: 2025.01.13 13:33:12 -03'00'

## TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, neste ato representada pelo Sr. Wallace Azevedo Mendes, Prefeito Municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a Fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

**WALACE**  
**AZEVEDO**  
**MENDES:25**  
**560921300**  
**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
WALACE AZEVEDO  
MENDES:25560921  
300  
Dados: 2025.01.13  
13:33:30 -03'00'

Ofício nº 008/2025 – GAB

Icatu/MA, 23 de janeiro de 2025.

À Ilma Sra

**MARIA INOCÊNCIA MELO DOS SANTOS**

**FUNASA – Fundação Nacional de Saúde**

Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão (SUEST/MA)

Rua Apicum, 243 – Centro

São Luís/MA – CEP: 65025-070

Assunto.: **Solicitação de Análise de Projeto Básico ref. ao Convênio CV 2709/24**  
**(Transferegov n.º 969751)**

Processo: 25100.004742/2024-92

Senhora Superintendente,

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, vem através deste solicitar a análise do Projeto Básico do convênio em referência que visa a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA. A documentação se encontra anexado na Plataforma Transferegov na aba Projeto Básico/Termo de Referência.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de sincera estima e admiração.

Atenciosamente,

WALACE

AZEVEDO

MENDES:255609

21300

Assinado de forma  
digital por WALACE

AZEVEDO

MENDES:25560921300

Dados: 2025.01.23

10:10:39 -03'00'

**Wallace Azevedo Mendes**

Prefeito Municipal

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em  
Áreas Rurais do Município de Icatu/MA**

Icatu/MA  
2024

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. OBJETIVO .....	5
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	5
4. MATERIAIS .....	6
5. MÃO DE OBRA .....	6
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO .....	6
6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
6.2. FUNDAÇÕES .....	7
6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO .....	8
6.4. PAVIMENTAÇÃO .....	8
6.5. COBERTURA .....	9
6.6. REVESTIMENTO .....	9
6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO .....	10
6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA .....	11
6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA .....	11
6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS .....	12
6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS .....	12

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

6.12.	ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO .....	13
6.13.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	15
6.14.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	16
6.15.	PINTURA .....	16
7.	TANQUE SÉPTICO.....	17
8.	SUMIDOURO.....	19
9.	PIA DE COZINHA.....	20
10.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS.....	20
11.	RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS .....	21
12.	FILTRO DOMÉSTICO.....	21
13.	CAIXA DE GORDURA.....	21
14.	LIMPEZA FINAL OBRA.....	21
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Especificações Técnicas para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, composto de: conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada.**

**Município:** Icatu/MA.

### Povoado Santa Isabel

- **População:** 267 pessoas
- **Domicílios:** 70

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devera obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

## **2. OBJETIVO**

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

## **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

As Melhorias Sanitárias são compostas de **conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada**. Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias.

#### **4. MATERIAIS**

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

#### **5. MÃO DE OBRA**

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão de obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO**

##### **6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da FUNASA).

## 6.2. FUNDAÇÕES

A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

### **6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20cm), espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados cobogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7cm). O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada).

### **6.4. PAVIMENTAÇÃO**

O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica antiderrapante.

## **6.5. COBERTURA**

A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

## **6.6. REVESTIMENTO**

As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA:** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

#### **6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO**

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

**6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA**

A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10m), devendo ser dotada de 02 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura com maçaneta. Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

**6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA**

A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

#### **6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executados com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2".

O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

#### **6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encalçado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

#### **6.12. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO**

A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável cm), devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

A escavação da caixa de inspeção será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20 cm), com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

A caixa de inspeção será interligada ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

### **6.13. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

O vaso sanitário será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados. Será complementado com assento sanitário plástico também branco, e sua interligação ao tubo de descarga será feita por meio de bolsa de vedação de borracha ou espolde, garantindo a estanqueidade e o correto funcionamento do sistema.

A caixa de descarga plástica, tipo de sobrepor (externa), deverá ser montada e fixada à parede conforme orientação do fabricante, mantendo-se perfeitamente nivelada; sua altura de montagem será de acordo com o comprimento do tubo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

de descarga e adequada ao ponto de alimentação, cuja altura é de, mais ou menos, 1,80m. O tubo de descarga será fixado à parede por braçadeiras, fixadas com parafusos e buchas Nº 8.

O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

#### **6.14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm<sup>2</sup>. O ponto de luz terá lâmpada de LED de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em caixa plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

#### **6.15. PINTURA**

O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

## **7. TANQUE SÉPTICO**

Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 6.2.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

O reboco interno das paredes será tipo paulista,  $e=2\text{cm}$ , com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita Nº 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

### **8. SUMIDOURO**

A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 (cimento e areia média lavada). As paredes do sumidouro deverão ser executadas conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apiloado manualmente, com material proveniente da escavação.

Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada N° 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatação do solo.

### **9. PIA DE COZINHA**

Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

### **10. TANQUE DE LAVAR ROUPAS**

Será instalado um tanque de lavar roupas com uma cuba e um esfregador 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

**11. RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS**

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

**12. FILTRO DOMÉSTICO**

Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 3 velas e torneira para filtro.

**13. CAIXA DE GORDURA**

Será instalado 01 caixa de gordura em concreto pré-moldado para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

**14. LIMPEZA FINAL OBRA**

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando a melhoria Sanitária em perfeitas condições de uso.

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.31 11:54:29  
-03'00'

**Nome:** Alexandre da Silva Macedo

**CREA:** 1121967205MA



-15º  
Proc nº 366/2025  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em  
Áreas Rurais do Município de Icatu/MA**

Icatu/MA  
2025

---

**CNPJ: 05.296.298/0001-42**  
**Rua Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu/MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. MATERIAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. MÃO DE OBRA .....</b>	<b>6</b>
<b>6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO.....</b>	<b>6</b>
<b>6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....</b>	<b>6</b>
<b>6.2. FUNDAÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>6.4. PAVIMENTAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>6.5. COBERTURA .....</b>	<b>9</b>
<b>6.6. REVESTIMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO.....</b>	<b>10</b>
<b>6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA .....</b>	<b>11</b>
<b>6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA.....</b>	<b>11</b>
<b>6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....</b>	<b>12</b>
<b>6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS .....</b>	<b>12</b>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

6.12.	ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO .....	13
6.13.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	15
6.14.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	16
6.15.	PINTURA .....	16
7.	TANQUE SÉPTICO .....	17
8.	SUMIDOURO.....	19
9.	PIA DE COZINHA.....	20
10.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS.....	21
11.	RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS .....	21
12.	FILTRO DOMÉSTICO.....	21
13.	CAIXA DE GORDURA.....	21
14.	LIMPEZA FINAL OBRA.....	22
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Especificações Técnicas para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, composto de: conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada.**

**Município:** Icatu/MA.

### Povoado Santa Isabel

- **População:** 267 pessoas
- **Domicílios:** 70

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devera obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

## **2. OBJETIVO**

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

## **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

As Melhorias Sanitárias são compostas de **conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), reservatório elevado de 310 litros, tanque séptico, sumidouro, filtro de barro, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, caixa de inspeção e calçada**. Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias.

#### **4. MATERIAIS**

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

#### **5. MÃO DE OBRA**

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão de obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO**

##### **6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da FUNASA).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **6.2. FUNDAÇÕES**

A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

### 6.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20cm), espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada), com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados cobogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7cm). O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia média lavada).

### 6.4. PAVIMENTAÇÃO

O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica antiderrapante.

## 6.5. COBERTURA

A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

## 6.6. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA:** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

#### 6.7. CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO

A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30m), devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

**6.8. ESQUADRIA DE MADEIRA**

A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10m), devendo ser dotada de 02 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura com maçaneta. Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

**6.9. SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA**

A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm. traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

#### 6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executados com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2".

O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

#### 6.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encaixado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

#### **6.12. ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO**

A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável cm), devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

A escavação da caixa de inspeção será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20 cm), com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e

prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente

desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

A caixa de inspeção será interligada ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

### **6.13. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

O vaso sanitário sifonado com caixa acoplada será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados. Deve-se nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado, verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da louça conforme especificação do fabricante e marcar os pontos para furação no piso.

Durante a instalação, o vaso sanitário deve ser nivelado antes de ser aparafusado. Com a peça nivelada, procede-se à instalação da caixa acoplada. Os rejuntas serão realizados utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível, garantindo vedação e acabamento adequados.

Após a instalação do vaso sanitário e da caixa acoplada, será colocado o assento sanitário do tipo convencional. Para isso, os parafusos serão posicionados nos locais adequados, e o assento será encaixado sobre o vaso. Com a peça corretamente posicionada, as porcas de fixação serão apertadas para garantir a fixação segura do assento.

O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

#### **6.14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm<sup>2</sup>; O ponto de luz terá lâmpada de LED de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em caixa plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

#### **6.15. PINTURA**

O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

## **7. TANQUE SÉPTICO**

Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 6.2.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadramento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita N<sup>o</sup> 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

## **8. SUMIDOURO**

A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 (cimento e areia média lavada). As paredes do sumidouro deverão ser executadas conforme detalhe constante no projeto

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apiloado manualmente, com material proveniente da escavação.

Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada N° 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatação do soio.

### **9. PIA DE COZINHA**

Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.



#### 10. TANQUE DE LAVAR ROUPAS

Será instalado um tanque de lavar roupas com uma cuba e um esfregador 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

#### 11. RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS

O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

#### 12. FILTRO DOMÉSTICO

Será entregue em cada domicílio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 3 velas e torneira para filtro.

#### 13. CAIXA DE GORDURA

Será instalado 01 caixa de gordura em concreto pré-moldado para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

#### 14. LIMPEZA FINAL OBRA

Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando a melhoria Sanitária em perfeitas condições de uso.

#### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.02.05 07:30:52  
-03'00"

**Nome:** Alexandre da Silva Macedo

**CREA:** 1121967205MA

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em  
Áreas Rurais do Município de Icatu/MA**

Icatu/MA  
2024

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**SUMÁRIO**

1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	3
2. <b>HISTÓRICO</b> .....	4
3. <b>PERFIL DO MUNICÍPIO</b> .....	6
4. <b>OBJETIVO</b> .....	8
5. <b>SITUAÇÃO ATUAL</b> .....	10
6. <b>JUSTIFICATIVA</b> .....	10
7. <b>PROBLEMA A SER SOLUCIONADO</b> .....	10
8. <b>BENEFÍCIOS</b> .....	11
9. <b>MÃO-DE-OBRA</b> .....	11
10. <b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> .....	11
11. <b>ENERGIA ELÉTRICA</b> .....	12
12. <b>CONDIÇÕES SANITÁRIAS</b> .....	12
13. <b>ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAIS</b> .....	13
14. <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	13

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA**

**Município:** Icatu/MA.

#### **Povoado Santa Isabel**

- **População:** 267 pessoas
- **Domicílios:** 70
- 

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o Memorial Descritivo para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA destinadas a promover condições adequadas de saneamento básico em residências do município. O projeto contempla a instalação de banheiros completos, sistemas de tratamento de esgoto e melhorias nos espaços destinados às atividades domésticas, contribuindo para a saúde pública e qualidade de vida da população beneficiada.

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com

tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

## **2. HISTÓRICO**

Em novembro de 1614, em lugar denominado Águas Boas, após a vitória dos portugueses sobre os franceses, foi realizada uma procissão em ação de graças a Nossa Senhora da Ajuda e iniciada a construção de sua Igreja.

Em 1688, fundou-se a Vila, posteriormente transferida para outro local, na margem direita do rio Munim, de acordo com solicitação do Congresso aprovada pela Corte Portuguesa através da Provisão Régia de 1758.

A Vila de Icatu, inicialmente, chamou-se Arrayal de Santa Maria de Guaxenduba, denominação dada pelo seu fundador Jerônimo d' Albuquerque Maranhão. Adquiriu categoria de Cidade em 1924.

Segundo Varnhagen, o topônimo Icatu ou Hycatu significa Pontes Boas. Já Ayres Casal traduz por Águas Boas.

Gentílico: icatuense

### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Águas Boas, anteriormente a 1715.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Águas Boas, em janeiro de 1688. Com sedena antiga vila de Água Boas. Instalado em 1688.

Entre os anos de 1757 e 1759, confirmada pela lei provincial nº 7, de 29-04-1835, transfere asede da antiga vila de Águas Boas para Icatu.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, vila apareceu constituído de 3 distritos: Icatu, Axixá e Salgado.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Icatu, pela lei estadual nº 1179, de 22-04-1924.

Pelo decreto estadual nº 75, de 22-04-1931, o município adquiriu o extinto município de Morros.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Axixá e Morros. Não aparecendo o distrito de Salgado.

Pelo decreto estadual nº 844, de 12-06-1935, desmembra do município de Icatu os distritos de Axixá e Morros. Elevados à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1936, o município aparece constituído de 3 distritos: Icatu, Itapera e Tatuaba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 2 distritos: Icatu e Itapera. Não aparecendo o distrito de Tatuaba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Icatu e Itapera.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

### **3. PERFIL DO MUNICÍPIO**

O perfil relativo ao município foi obtido, a partir de pesquisas nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Atlas do IDH (<http://www.atlasbrasil.org.br>).

O município de Icatu/MA, situa-se na Microrregião Rosário e Mesorregião Norte Maranhense, tem uma área de 1.124,446 km<sup>2</sup>. O município é constituído por 24.794 habitantes e Densidade Demográfica de 22,05 hab/km<sup>2</sup>. Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é 0,546. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de Baixo desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 a 0,599).

#### **População**

Em 2022, a população era de 24.794 habitantes e a densidade demográfica era de 22,05 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 64 e 88 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1362 e 2982 de 5570.

### **Economia**

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 6.526,37. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 202 de 217 entre os municípios do estado e na 5552 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 96,01%, o que o colocava na posição 42 de 217 entre os municípios do estado e na 213 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 110.158.551,75 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 106.154.950,9 (x1000). Isso deixa o município nas posições 79 e 76 de 217 entre os municípios do estado e na 1673 e 1642 de 5570 entre todos os municípios.

### **Educação**

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 94,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 180 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5043 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,5 e para os anos finais, de 4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 167 e 133 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4906 e 4448 de 5570.

## **Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9,15 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 12,1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 168 de 217 e 133 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3233 de 5570 e 1886 de 5570, respectivamente.

## **4. OBJETIVO**

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifoide e Paratifoide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastreenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.

O objetivo principal do projeto é proporcionar melhorias sanitárias domiciliares em residências selecionadas, através da instalação de infraestrutura básica composta por:

- Banheiro com reservatório elevado de 310 litros, chuveiro, lavatório e vaso sanitário;
- Filtro doméstico de barro;
- Tanque de lavar roupa;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

- Pia de cozinha;
- Caixa de gordura;
- Tanque séptico e sumidouro.

Este projeto busca reduzir os riscos à saúde, promover bem-estar e atender aos padrões mínimos de saneamento exigidos pela legislação vigente.

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas. O município de Icatu/MA, pleiteia construir **70 Melhorias Sanitárias Domiciliares**, beneficiando diretamente 267 habitantes em sua grande maioria de baixa renda.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitirá um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo e que o solo possui um bom nível de absorção.

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

## **5. SITUAÇÃO ATUAL**

Atualmente, muitas residências do município não possuem instalações sanitárias adequadas. O despejo inadequado de efluentes domésticos no meio ambiente contribui para a contaminação do solo e recursos hídricos, expondo os moradores a riscos de saúde.

## **6. JUSTIFICATIVA**

A ausência de saneamento básico adequado nas residências do município tem impactado diretamente a qualidade de vida da população. Este projeto justifica-se pela necessidade de:

- Reduzir a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento;
- Promover a preservação ambiental;
- Garantir o acesso a direitos fundamentais, como saúde e moradia digna.

## **7. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO**

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

O projeto visa solucionar problemas como:

- Ausência de banheiros completos;
- Falta de tratamento adequado para águas residuais;
- Falta de infraestrutura para atividades domésticas, como lavagem de roupas e preparo de alimentos.

## **8. BENEFÍCIOS**

A execução do projeto proporcionará benefícios como:

- Melhoria nas condições de saúde pública;
- Redução de gastos públicos com tratamento de doenças evitáveis;
- Valorização imobiliária e melhoria nas condições de habitabilidade;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável do município.

## **9. MÃO-DE-OBRA**

A sede do município de Icatu/MA não dispõe de mão-de-obra qualificada na área de construção civil, porém para a execução das obras oriundas deste convênio, será necessário a contratação de trabalhadores de outras áreas.

## **10. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Em Icatu/MA o comércio é pequeno e não fornece materiais para obras de saneamento, como tubos, conexões, etc. Para a execução das obras poucos

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

materiais poderão ser adquiridos na sede do município. Para a execução desta obra 90% dos materiais deverão ser adquiridos em outras praças ou mesmo a capital.

**11. ENERGIA ELÉTRICA**

O município é servido por energia elétrica fornecida pela Equatorial, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

**12. CONDIÇÕES SANITÁRIAS**

No município, onde serão construídas as melhorias, já dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

**ÁGUA** – O Município conta com sistema de distribuição d'água, gerenciado pela CAEMA, concessionária estadual, com taxa de cobertura em torno de 65%.

**LIXO** - Existe coleta de lixo na sede do Município, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

**ESGOTO** - Não existe sistema de esgotamento sanitário onde serão construídas as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminando-o e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população

utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

### **13. ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAIS**

A seguir, apresentamos a estimativa de custos totais para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA.

A estimativa de custos totais para a implementação dos sistemas de abastecimento de água nas duas comunidades rurais é de **R\$ 1.450.000,00** está prevista a participação da União com recursos oriundos de Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Funasa). Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 25 %.

Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da secretaria de infra- estrutura da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Memorial Descritivo apresenta um esboço da Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA. O projeto será detalhado nas fases subsequentes, com especificações técnicas e orçamentárias. A implementação deste projeto contribuirá significativamente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico da região.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:85453  
269391

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.10  
12:43:48 -03'00'

**Nome:** Alexandre da Silva Macedo

**CREA:** 1121967205MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

### IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

B.D.I.  
25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
				UNIT. SEM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	
1	Me melhorias Sanitárias Domiciliares						
1.1	Povoado Santa Isabel	Und	70,00	16.529,76	1.157.083,20	1.446.354,00	100,00%
<b>TOTAL MSD</b>				<b>1.157.083,20</b>	<b>1.157.083,20</b>	<b>1.446.354,00</b>	<b>100,00%</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
				UNIT. SEM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	
2	Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa						
2.1	Placa Indicativa da obra	Und	1,00	2.916,80	2.916,80	3.646,00	100,00%
<b>TOTAL PLACA</b>				<b>2.916,80</b>	<b>2.916,80</b>	<b>3.646,00</b>	<b>100,00%</b>

**TOTAL GERAL (R\$) 1.450.000,00**

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:85453269  
391

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Data: 2025.02.05  
07:33:40 -03'00'

15  
Proc nº 306/2025  
Rubrica

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**

 Proc nº 3000/2024  
 Rubrica

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: [VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO], RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -

11/2024

 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.0				<b>MÓDULOS SANITÁRIOS</b>					<b>12.089,19</b>	<b>58,51%</b>
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES					584,17	2,83%
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M²	6,38	64,42	80,53	513,78	2,49%
1.1.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,67	84,05	105,06	70,39	0,34%
1.2				FUNDAÇÕES					669,98	3,24%
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021	M³	0,58	600,58	750,73	435,42	2,11%
1.2.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M²	0,29	647,06	808,83	234,56	1,14%
1.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO					1.276,58	6,18%
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	M³	16,15	59,63	74,54	1.203,82	5,83%
1.3.2	101161	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M²	0,25	232,84	291,05	72,76	0,35%
1.4				PAVIMENTAÇÃO					389,70	1,89%
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	1,98	37,07	46,34	91,75	0,44%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². Af_06/2014	M²	3,22	74,02	92,53	297,95	1,44%
1.5				COBERTURA					887,14	4,29%
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M²	5,46	85,08	106,35	580,67	2,81%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica capa canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M²	5,46	44,90	56,13	306,47	1,48%
1.6				REVESTIMENTO DE PAREDES					3.670,65	17,77%
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	26,60	4,94	6,18	164,39	0,80%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	26,60	35,76	44,70	1.189,02	5,75%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	26,60	39,38	49,23	1.309,52	6,34%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M²	11,80	68,32	85,40	1.007,72	4,88%
1.7				CALÇADA					511,44	2,48%
1.7.1	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,12	84,05	105,06	12,61	0,06%
1.7.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	M²	0,35	647,06	808,83	283,09	1,37%
1.7.3	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual aplicado com soquete	M³	0,33	50,97	63,71	21,02	0,10%
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M²	1,64	37,07	46,34	76,00	0,37%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	M²	2,46	38,61	48,26	118,72	0,57%
1.8				ESQUADRIA DE MADEIRA					837,13	4,05%
1.8.1	1756	ORSE	SERVIÇO	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.60 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	UNID	1,00	669,70	837,13	837,13	4,05%
1.9				SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO					131,29	0,64%
1.9.1	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af_01/2017	M³	0,03	3.500,97	4.376,21	131,29	0,64%
1.10				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					544,72	2,64%
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Reservatório)	UNID	1,00	131,32	164,15	164,15	0,79%
1.10.2	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	UNID	1,00	54,54	68,18	68,18	0,33%
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	UNID	1,00	54,54	68,18	68,18	0,33%
1.10.4	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UNID	1,00	31,46	39,33	39,33	0,19%
1.10.5	00007608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	UNID	1,00	12,58	15,73	15,73	0,08%
1.10.6	89349	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UNID	1,00	20,00	25,00	25,00	0,12%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 (p/ Chuveiro)	UNID	1,00	131,32	164,15	164,15	0,79%
1.11				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					846,19	4,10%
1.11.1	03-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	UNID	1,00	85,70	107,13	107,13	0,52%
1.11.2	1683	ORSE	SERVIÇO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UNID	1,00	92,06	115,08	115,08	0,56%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**

 15  
 PROC Nº 360/2024  
 Rubrica

**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE

SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

 Encargos Sociais  
 B.D.I. Desonerado:  
 25% Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	1,00	48,03	60,04	60,04	0,29%
1.11.4	97906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af. 12/2020	UNID	1,00	451,15	563,94	563,94	2,73%
1.12				<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					890,36	4,31%
1.12.1	86888	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	549,86	687,33	687,33	3,33%
1.12.2	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	UNID	1,00	162,42	203,03	203,03	0,98%
1.13				<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					152,69	0,74%
1.13.1	07-MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação da iluminação interna do conjunto sanitário	UNID	1,00	122,15	152,69	152,69	0,74%
1.14				<b>PINTURAS</b>					450,00	2,18%
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	M²	22,10	13,93	17,41	384,76	1,86%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	M²	3,15	16,57	20,71	65,24	0,32%
1.15				<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					247,15	1,20%
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	0,42	64,42	80,53	33,82	0,16%
1.15.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	0,17	84,05	105,06	17,86	0,09%
1.15.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	0,72	59,63	74,54	53,67	0,26%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	0,72	4,94	6,18	4,45	0,02%
1.15.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscar	M²	0,72	35,76	44,70	32,18	0,16%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	0,72	39,38	49,23	35,45	0,17%
1.15.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	M³	0,01	3.500,97	4.376,21	43,76	0,21%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	0,16	37,07	46,34	7,41	0,04%
1.15.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	M²	0,16	38,61	48,26	7,72	0,04%
1.15.10	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,17	50,97	63,71	10,83	0,05%
2.0				<b>INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO</b>					431,89	2,09%
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e Instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bola, registros e conexões em PVC de 1/2"	UND.	1,00	345,51	431,89	431,89	2,09%
3.0				<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					3.429,14	16,60%
3.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	2,99	64,42	80,53	240,78	1,17%
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	4,93	84,05	105,06	517,95	2,51%
3.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	9,90	59,63	74,54	737,95	3,57%
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	9,90	4,94	6,18	61,18	0,30%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscar	M²	9,90	35,76	44,70	442,53	2,14%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	9,90	39,38	49,23	487,38	2,36%
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	M³	0,15	3.500,97	4.376,21	656,43	3,18%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	2,00	37,07	46,34	92,68	0,45%
3.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	M²	2,00	38,61	48,26	96,52	0,47%
3.10	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	2,00	34,47	43,09	86,18	0,42%
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,15	50,97	63,71	9,56	0,05%
4.0				<b>CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					1.131,78	5,48%
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	1,13	64,42	80,53	91,00	0,44%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**
**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE

SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL	PESQ. (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
4.2	9358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M²	2,26	84,05	105,06	237,44	1,15%
4.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	6,28	59,63	74,54	468,11	2,27%
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M³	0,05	2.385,94	2.982,43	149,12	0,72%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	2,00	34,47	43,09	86,18	0,42%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual aplicado com soquete	M²	0,07	50,97	63,71	4,46	0,02%
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de brita nº 04	M³	0,23	332,06	415,08	95,47	0,46%
5.0				<b>DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO</b>					<b>378,79</b>	<b>1,83%</b>
5.1	INS-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	UNID	1,00	303,03	378,79	378,79	1,83%
6.0				<b>INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.492,90</b>	<b>7,23%</b>
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	68,61	85,76	284,72	1,38%
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	3,32	4,94	6,18	20,52	0,10%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	35,76	44,70	148,40	0,72%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	3,32	39,38	49,23	163,44	0,79%
6.5	00001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca pia de aço inoxidável (aISI 430) com 1 cuba central, com válvula, escurador duplo, de *0,55 x 1,20* m	UND	1,00	254,34	317,93	317,93	1,54%
6.6	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UND	1,00	31,46	39,33	39,33	0,19%
6.7	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	7,44	9,30	18,60	0,09%
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1,1/4 x 1,1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UND	1,00	23,52	29,40	29,40	0,14%
6.9	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	9,39	11,74	23,48	0,11%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	M	12,00	15,71	19,64	235,68	1,14%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	19,23	24,04	144,24	0,70%
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	UND	1,00	5,57	6,96	6,96	0,03%
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UND	1,00	9,90	12,38	12,38	0,06%
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	M²	0,56	68,32	85,40	47,82	0,23%
7.0				<b>INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.449,61</b>	<b>7,02%</b>
7.1	86876	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	267,74	334,68	334,68	1,62%
7.2	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	68,61	85,76	284,72	1,38%
7.3	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	3,32	4,94	6,18	20,52	0,10%
7.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	35,76	44,70	148,40	0,72%
7.5	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	3,32	39,38	49,23	163,44	0,79%
7.6	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	M²	3,32	13,93	17,41	57,80	0,28%
7.7	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UND	1,00	31,46	39,33	39,33	0,19%
7.8	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014	UND	2,00	7,44	9,30	18,60	0,09%
7.9	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1,1/4 x 1,1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UND	1,00	23,52	29,40	29,40	0,14%
7.10	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UND	2,00	9,39	11,74	23,48	0,11%
7.11	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	M	6,00	15,71	19,64	117,84	0,57%
7.12	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	19,23	24,04	144,24	0,70%
7.13	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	UND	1,00	5,57	6,96	6,96	0,03%
7.14	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UND	1,00	9,90	12,38	12,38	0,06%
7.15	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	M²	0,56	68,32	85,40	47,82	0,23%

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -

11/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
25% Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
8.0				ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS					258,90	1,25%
8.1	98102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af. 12/2020	UND	1,00	207,12	258,90	258,90	1,25%
				TOTAL GLOBAL (SEM BDI)					16.529,76	
				VALOR DO BDI					4.132,44	
				TOTAL GLOBAL (COM BDI)					20.662,20	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>20.662,20</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
Data: 2025.02.05 07:34:33  
+03'00'

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLACA

### Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa

Referência:  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE -  
11/2024

B.D.I. Encargos Sociais  
25% Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA					3.646,00	100,00%
1.1	USER-0001	SINAPI	SERVIÇO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	486,13	607,67	3.646,00	100,00%
				TOTAL GLOBAL (SEM BDI)					2.916,80	
				VALOR DO BDI					729,20	
				TOTAL GLOBAL (COM BDI)					3.646,00	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>3.646,00</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
Data: 20/05/2025 07:35:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:

SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - ORSE - 11/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:

Horista: 84,61%

Mensalista: 47,7%

QTD MSD: 70,00

QTD PLACA: 1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO					TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150		
<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>										
1.0	Implantação de Conjunto Sanitário Composto, Abrigo de Avenariacom Calçada, Vaso Sanitário, Lavatório, Chuveiro, Caixa de Inspeção e Caixa de Descarga	12.089,19	846.243,30	169.248,66	169.248,66	169.248,66	169.248,66	169.248,66	1.450.000,00	100,00
2.0	Instalação de Reservatório em Polietileno capacidade de 310 Litros, na parte superior do abrigo incluindo conexões em PVC, conforme projeto	431,89	30.232,30	6.046,46	6.046,46	6.046,46	6.046,46	6.046,46	1.446.354,00	99,75
3.0	Construção de Fossa Séptica, conforme projeto, planilha e especificações	3.429,14	240.039,80	48.007,96	48.007,96	48.007,96	48.007,96	48.007,96	846.243,30	58,36
4.0	Construção de Sumidouro, conforme projeto, planilha e especificações	1.131,78	79.224,60	15.844,92	15.844,92	15.844,92	15.844,92	15.844,92	30.232,30	2,08
5.0	Distribuição em cada domicílio beneficiado com MSD, um Filtro de Barro Comum de boa qualidadeacompanhado de três velase uma Torreira padrão para Filtro	378,79	26.515,30	5.303,06	5.303,06	5.303,06	5.303,06	5.303,06	240.039,80	16,55
6.0	Instalação de Pia de Cozinha em Aço Inox incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.492,90	104.503,00	20.900,60	20.900,60	20.900,60	20.900,60	20.900,60	79.224,60	5,46
7.0	Instalação de Tanques de Lavar Roupas incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.449,61	101.472,70	20.294,54	20.294,54	20.294,54	20.294,54	20.294,54	26.515,30	1,83
8.0	Aquisição e Instalação de Caixa de Gordura, com Capacidade de 18 Litros incluindo Intalações Sanitárias	258,90	18.123,00	3.624,60	3.624,60	3.624,60	3.624,60	3.624,60	104.503,00	7,21
9.0	Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa	-	3.646,00	729,20	729,20	729,20	729,20	729,20	101.472,70	7,00
Subtotal:		3.646,00	3.646,00	729,20	729,20	729,20	729,20	729,20	18.123,00	1,25
Total acumulado:				290.000,00	580.000,00	870.000,00	1.160.000,00	1.450.000,00	3.646,00	0,25
				290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	3.646,00	0,25

123  
RUC nº 3661003  
Fabrica

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.02.05 07:36:09 -03'00"

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	USER-0001	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	486,13	486,13
Composição Auxiliar	86262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	29,87	20,91
Composição Auxiliar	86316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,75	16,63
Insumo	00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	10,77	10,77
Insumo	00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	14,54	52,34
Insumo	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. MATERIAL 22". ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	381,12	381,12
Insumo	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA .18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	29,11	4,37
				MO sem LS =>	37,53	LS =>	
				MO com LS =>	20,33	MO com LS =>	57,86
				Valor do BDI =>	121,53	Valor com BDI =>	697,67

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:8545326939  
 1

Assinado de forma digital por  
 ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:8545326939  
 Dados: 2023.02.05 07:37:41 -03'00'

124  
 Proc n° 366/2023  
 Rubrica



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	64,42	64,42
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	19,72	7,03
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	24,29	17,30
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0039000	22,15	0,09
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0168000	20,86	0,35
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_06/2021	FUES - FUNDACÕES E	m²	0,0046000	451,99	2,08
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,27	3,41
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	9,60	7,29
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	35,19	14,52
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	26,70	2,96
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	37,46	0,96
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	15,33	8,43
				LS =>	13,18	MO com LS =>	37,51
						Valor com BDI	80,53

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	1,0000000	84,06	84,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,26	84,06
				LS =>	45,53	MO com LS =>	129,58
						Valor com BDI	105,06

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	600,58	600,58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,94	43,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	20,48	132,50
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2196000	1,52	0,33
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,6377000	0,61	0,39
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	476,96	383,95

Proc nº 36/2024  
125  
2. obra



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.2 Composição	101166 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m²	0,4543000	88,22	40,08
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, FUES - DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	LS =>	175,83	LS =>	271,08
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Valor do BDI =>	150,15	Valor com BDI	750,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Und	1,0000000	647,06	647,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,3440000	22,87	190,84
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	122,2700000	2,54	311,15
		MO sem LS =>	LS =>	144,18	MO com LS =>	410,36
		Valor do BDI =>		161,77	Valor com BDI	808,83

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1 Composição	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	m²	1,0000000	59,63	59,63
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,0104000	648,48	6,74
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	23,14	13,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2850000	18,27	5,39
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	3,02	1,27
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0650000	43,62	0,22
Insumo	00037392 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	UN	13,6000000	2,36	32,36
		MO sem LS =>	LS =>	19,04	10,31	29,35
		Valor do BDI =>		14,91	Valor com BDI	74,54
1.3.2 Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,0000000	232,84	232,84
Composição Auxiliar	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m²	0,0100000	668,60	6,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0550000	26,80	54,67

126  
 Proc nº 302013  
 Rubrica



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0280000	21,01	21,58
Insumo	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	3,9500000	37,95	149,89
MO sem LS => 76,27							117,58
Valor do BDI => 58,21							291,05
Valor com BDI							

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RÁDIERS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	FUES - FUNDACOES E	m²	1,0000000	37,07	37,07
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	30,04	8,17
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	23,72	1,76
Auxiliar	94988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 500L, AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	480,47	27,15
MO sem LS => 9,92							15,30
Valor do BDI => 9,27							46,34
Valor com BDI							

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,3000000	74,02	74,02
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6797000	22,42	15,24
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1893000	17,80	3,37
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0810000	40,26	43,52
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE A C1 PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,13	10,30
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	9,2410000	6,62	1,59
MO sem LS => 18,61							28,69
Valor do BDI => 18,51							92,53
Valor com BDI							

1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	85,08	85,08
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	16,34	6,57
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,13	8,05
Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE	CHP	0,0412000	17,10	0,70
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE	CHI	0,0571000	16,24	0,93
Valor do BDI => 18,51							92,53
Valor com BDI							

P.C.C. nº 365/2023



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,57300000	2,84	7,31	
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,73500000	31,55	23,19	
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,33600000	14,92	34,85	
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1, 1/4 X 13)	Material	KG	0,07000000	24,50	1,71	
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,05000000	22,11	1,11	
Insumo	00040558 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,03000000	22,29	0,67	
MO sem LS =>							14,62	7,92 MO com LS =>
Valor do BDI =>							21,27	106,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM COBERTURA ATE 2 ÁGUAS, INCLUIO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBERTURA	m²	1,00000000	44,90	44,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,39900000	19,67	7,85	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13300000	24,29	3,23	
Composição Auxiliar	93201 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,03720000	20,82	0,77	
Composição Auxiliar	93262 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,05160000	19,77	1,02	
Composição Auxiliar	00007173 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	MIL	0,02750000	1,164,58	32,03	
Insumo		TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material					
MO sem LS =>							11,08	6,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>							11,23	56,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,00000000	4,94	4,94	
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,00370000	723,29	2,68	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06910000	25,66	1,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02650000	20,28	0,52	
MO sem LS =>							2,26	1,23 MO com LS =>
Valor do BDI =>							1,24	6,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,00000000	35,76	35,76	
Valor do BDI =>							6,15	41,91

Proc nº 128  
346/2025

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE DIVERSOS VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	683,21	25,69
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	24,38	7,60
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	19,25	2,27
		MO sem LS =>		LS =>	5,46 MO com LS =>		15,53
		Valor do BDI =>			8,94		44,70
					Valor com BDI		
1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	39,38	39,38
Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE DIVERSOS VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	665,35	25,02
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	23,74	11,16
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,74	3,21
		MO sem LS =>		LS =>	7,78 MO com LS =>		22,14
		Valor do BDI =>			9,85		49,23
					Valor com BDI		
1.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	68,32	68,32
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6488000	21,48	13,94
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3004000	17,05	5,12
Insunio	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0725000	39,27	42,12
Insunio	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,9100000	1,06	5,30
Insunio	000034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICÍO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	6,34	1,84
		MO sem LS =>		LS =>	10,32 MO com LS =>		29,38
		Valor do BDI =>			17,08		85,40
					Valor com BDI		
1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86895 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	MOVT - SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	50,97	50,97
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	21,25	50,97
		MO sem LS =>		LS =>	27,61 MO com LS =>		78,58
		Valor do BDI =>			12,74		65,71
					Valor com BDI		

Proc. n° 129  
129  
20612

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7.5 Composição	98679/SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,61	38,61
Composição Auxiliar	87296/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. DIVERSOS AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	754,48	23,39
Composição Auxiliar	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	25,01	8,85
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	19,75	3,50
Insumo	00001379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,98	0,49
Insumo	00003671/SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,43	2,38
			MO sem LS =>	12,35	6,69	MO com LS =>	19,04
			Valor do BDI =>	9,65	Valor com BDI		48,26
1.8.1 Composição	1756/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	Tipos	un	1,0000000	669,70	669,70
Insumo	1823/ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 60 x 210cm un	Material	un	1,0000000	669,70	669,70
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	167,43	Valor com BDI		837,13
1.9.1 Composição	95955/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.500,97	3.500,97
Composição Auxiliar	103673/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	33,89	33,89
Composição Auxiliar	92415/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,3000000	146,46	336,85
Composição Auxiliar	92451/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,0900000	214,23	659,83
Composição Auxiliar	92510/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MÁGICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,7900000	72,60	348,71
Composição Auxiliar	92759/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5100000	15,08	128,16
Composição Auxiliar	92751/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,3500000	14,32	90,63
Composição Auxiliar	92762/SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,8600000	12,97	192,69

15  
 Pruc no 303/2024  
 Subca



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,4800000	10,99	16,26	
Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,3300000	10,74	3,54	
Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	8,2700000	14,68	92,06	
Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,3200000	14,41	33,43	
Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7,8400000	13,91	109,05	
Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	125,31	561,37	
Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4,9800000	17,98	89,54	
Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	17,09	101,00	
Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	16,12	17,89	
Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	14,45	40,76	
Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	12,22	28,11	
Insunio	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	559,56	617,19	
				MO sem LS =>	284,21	LS =>	153,95 MO com LS =>	438,16
				Valor do BDI =>	875,24	Valor com BDI	4.376,21	

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	131,32	131,32	
Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,1400000	20,93	44,79	
Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,1900000	8,13	9,59	
Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	15,87	15,87	
Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	0,8900000	11,27	10,03	
Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,1400000	11,74	25,13	
Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,1400000	12,19	26,10	
				MO sem LS =>	36,92	LS =>	20,00 MO com LS =>	56,92

Pruc nº 131

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		32,83		Valor com BDI		164,15	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.2									
Composição	01-MSD/Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU -	Uh	1,00000000	54,54	54,54	Total	54,54
Composição Auxiliar	88309/ SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	25,54	7,66		7,66
Composição Auxiliar	88316/ SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	20,17	6,05		6,05
Insumo	00000122/ SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,30000000	60,00	18,00		18,00
Insumo	00000400/ SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,00000000	2,99	2,99		2,99
Insumo	00020083/ SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,12000000	67,98	8,16		8,16
Insumo	00000013/ SINAPI	ESTOPA	Material						
Insumo	00003767/ SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	KG	0,26000000	21,60	5,62		5,62
Insumo	00003767/ SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,00000000	1,19	1,19		1,19
Insumo	00009868/ SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,00000000	4,87	4,87		4,87
		MO sem LS =>		LS =>		7,43 MO com LS =>	21,14		21,14
		Valor do BDI =>		13,71			68,18		68,18
		Valor com BDI		13,64			81,82		81,82

		Valor do BDI =>		13,64		Valor com BDI		68,18	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.3									
Composição	02-MSD/Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU -	Uh	1,00000000	54,54	54,54	Total	54,54
Composição Auxiliar	88309/ SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	25,54	7,66		7,66
Composição Auxiliar	88316/ SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,30000000	20,17	6,05		6,05
Insumo	00000122/ SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,30000000	60,00	18,00		18,00
Insumo	00000400/ SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,00000000	2,99	2,99		2,99
Insumo	00020083/ SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,12000000	67,98	8,16		8,16
Insumo	00000013/ SINAPI	ESTOPA	Material						
Insumo	00003767/ SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,00000000	1,19	1,19		1,19
Insumo	00009868/ SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,00000000	4,87	4,87		4,87
		MO sem LS =>		LS =>		7,43 MO com LS =>	21,14		21,14
		Valor do BDI =>		13,71			68,18		68,18
		Valor com BDI		13,64			81,82		81,82

		Valor do BDI =>		13,64		Valor com BDI		68,18	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.10.6									
Composição	89349/ SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,00000000	20,00	20,00	Total	20,00
Composição Auxiliar	88248/ SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07190000	13,66	0,98		0,98
Composição Auxiliar	88267/ SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07190000	17,00	1,21		1,21
Insumo	00003148/ SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,00840000	9,88	0,08		0,08

Pruc n° 137  
360000



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00011732 SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400)	Material	UN	1,00000000	17,71	17,71	
MO sem LS =>			LS =>	1,19	MO com LS =>	3,40	
Valor do BDI =>			5,00	Valor com BDI		25,00	
1.11.1	Código Banco	Descrição	Tipo <td>Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td></td>	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	03-MSD Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	85,70	85,70
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	23,65	23,65
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	19,34	7,73
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 7500 GR	Material	UN	0,43000000	57,52	24,73
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 4000 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05000000	23,73	1,19
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA, LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,13000000	65,17	8,47
Insumo	00003576 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,63	2,63
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,38	2,38
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,20000000	1,14	0,23
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	2,00000000	7,34	14,68
MO sem LS =>			LS =>	17,00	MO com LS =>	48,39	
Valor do BDI =>			21,43	Valor com BDI		107,13	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.2	Código Banco	Descrição	Tipo <td>Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td></td>	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões	pt	1,00000000	92,06	92,06
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,45000000	3,11	1,25
Auxiliar	10564 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,40000000	3,04	1,22
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,01500000	60,93	0,91
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,05000000	15,22	0,76
Insumo	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,40000000	13,00	5,20
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,00000000	6,88	13,77
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,40000000	9,45	3,78
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,00000000	12,34	49,38
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	15,80	15,80
MO sem LS =>			LS =>	1,33	MO com LS =>	3,79	
Valor do BDI =>			23,02	Valor com BDI		115,08	

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.3 Composição	83707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	48,03	48,03
Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3987000	18,09	7,21
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3987000	22,47	8,96
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	54,65	1,60
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	27,51	27,51
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	61,91	2,72
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,89	0,03
				MO sem LS =>	LS =>	8,76	MO com LS =>	24,93
								60,04
								Valor com BDI
								12,01

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.4 Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	451,15	451,15
Auxiliar	106475	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS	m³	0,0728000	836,58	60,90
Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	0,8100000	5,81	4,70
Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP - CUSTOS	CHP	0,0087000	161,64	1,41
Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI - CUSTOS	CHI	0,0178000	62,68	1,12
Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS	m²	0,0148000	522,23	7,73
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	3,5684000	25,35	90,45
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2,8038000	20,02	56,12
Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0744000	508,97	37,89
Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.513,70	112,61
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 38 CM (CLASSE C - NBR 6136)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	20,7615000	3,08	63,97

Proc nº 134  
366/2024



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insunmo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	9,30	0,05	
Insunmo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	13,94	1,65	
Insunmo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,87	0,69	
Insunmo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0125000	27,96	0,35	
Insunmo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	26,12	11,53	
				MO sem LS =>	146,57		79,40 MO com LS =>	225,97
				Valor do BDI =>	112,79		Valor com BDI	563,94

1.12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	SANITARIAS	UN	1,0000000	549,86	549,86	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	25,35	19,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	21,25	9,32	
Insunmo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	24,20	48,41	
Insunmo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,83	11,83	
Insunmo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	449,32	449,32	
Insunmo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	127,53	11,24	
				MO sem LS =>	6,41		3,47 MO com LS =>	9,88
				Valor do BDI =>	137,47		Valor com BDI	687,33

1.12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86904 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	INSTALACÖES	UN	1,0000000	162,42	162,42	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	24,10	9,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	19,70	3,72	
Insunmo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	20,75	41,50	
Insunmo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	103,19	103,19	
Insunmo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	154,33	4,69	
				MO sem LS =>	13,04		7,06 MO com LS =>	20,10
				Valor do BDI =>	40,61		Valor com BDI	203,03
1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				Valor do BDI =>	40,61		Valor com BDI	203,03



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 11/2024

B.D.I.  
Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	07-MSD Próprio	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação de iluminação interna do conjunto sanitário	Un	1,00000000	122,15	122,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	22,46	22,46
Insumo	00000939 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	17,53	17,53
Insumo	00002588 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	M	4,00000000	2,38	9,51
Insumo	00012001 SINAPI	BWF-B, 450750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4,00000000	2,56	10,25
Insumo	00020111 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	UN	1,00000000	7,22	7,22
Insumo	00012147 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	0,13700000	15,57	2,13
Insumo	00038112 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00000000	15,83	15,83
Insumo	00012296 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREFOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,00000000	7,76	7,76
Insumo	00012296 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,00000000	3,09	3,09
Insumo	00003755 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,00000000	26,36	26,36
Insumo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	1,00000000	26,36	26,36
		MO sem LS =>		39,99		
		LS =>		21,66 MO com LS =>		61,65
		Valor do BDI =>		30,54		152,69

1.1.4.1	Código Banco	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, BUIAS, DEMAOS, AF. 06/2014	m²	1,00000000	13,93	13,93
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16700000	20,11	3,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06900000	14,46	1,00
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000000	27,79	9,17
		MO sem LS =>		4,76		
		LS =>		2,58 MO com LS =>		7,34
		Valor do BDI =>		3,48		17,41

1.1.4.2	Código Banco	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A OLEO EM MADEIRA, 2 DEMAOS, AF. 01/2021	m²	1,00000000	16,57	16,57
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38050000	25,65	9,76
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,02130000	22,21	0,47
Insumo	00043776 SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,21300000	29,75	6,34
		MO sem LS =>		9,76		
		LS =>		5,28 MO com LS =>		15,05
		Valor do BDI =>		4,14		20,71

2.1	Código Banco	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-MSD Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	Un	1,00000000	345,51	345,51

Pruc nº 136  
36625



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 11/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	21,59	21,59
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	17,65	17,65
Auxiliar						
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1,00000000	3,33	3,33
Insumo	4950 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	un	1,00000000	250,68	250,68
Insumo	00003095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000000	11,63	11,63
Insumo	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000000	12,64	12,64
Insumo	00000089 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000000	26,92	26,92
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	0,10000000	10,74	10,74
		MO sem LS =>		39,24		
		Valor do BDI =>		86,38		
		Valor com BDI			21,25 MO com LS =>	60,49
						431,89

3.10	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,00000000	34,47	34,47
Auxiliar						
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44440000	17,86	7,94
Auxiliar						
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44440000	22,19	9,85
Auxiliar						
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05490000	15,76	16,62
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,02470000	1,87	0,05
		MO sem LS =>		17,80		
		Valor do BDI =>		8,62		
		Valor com BDI			9,64 MO com LS =>	27,44
						43,09

4.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	1,00000000	2.385,94	2.385,94
Composição	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m²	10,00000000	77,56	775,59
Auxiliar						
Composição	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpá, lançado e adensado	m³	1,00000000	512,92	512,92
Auxiliar						
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,00000000	13,72	1.097,83
Auxiliar						
		MO sem LS =>		309,90		
		Valor do BDI =>		596,49		
		Valor com BDI			157,87 MO com LS =>	477,77
						2.982,43

4.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2659 ORSE	Lastro de brita 4	m³	1,00000000	332,06	332,06
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,00000000	10,52	21,04
Auxiliar						
Insumo	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,20000000	206,02	247,23

Pruc nº 137  
Fabrica



Composições Principais

Insunmo	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
Mão de Obra						
	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	63,79	LS =>	31,90	63,79
Valor do BDI =>						
			83,02			415,08
Valor com BDI						
					34,56 MO com LS =>	98,35
Valor com BDI						
						415,08
6.1 Composição						
Composição	06-MSD Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	1,00000000	m²	68,61	68,61
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000000	H	24,08	24,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000000	H	19,01	19,01
Insunmo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	5,00000000	KG	0,96	4,73
Insunmo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	0,06000000	m³	57,56	3,45
Insunmo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	20,00000000	UN	0,87	17,34
Valor do BDI =>						
			43,09	LS =>		66,44
Valor com BDI						
					23,34 MO com LS =>	66,44
Valor com BDI						
						85,76

Insunmo	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
6.7 Composição						
Composição	88358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00000000	UN	7,44	7,44
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,73110000	H	20,28	2,86
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,13110000	H	25,21	3,31
Insunmo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	0,00470000	UN	61,31	0,29
Insunmo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	1,00000000	UN	0,71	0,71
Insunmo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,00600000	UN	69,46	0,42
Insunmo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,02910000	UN	2,12	0,06
Valor do BDI =>						
			5,97	LS =>		9,20
Valor com BDI						
					3,23 MO com LS =>	9,20
Valor com BDI						
						9,30

Insunmo	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
6.8 Composição						
Composição	88682 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00000000	UN	23,52	23,52
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,13560000	H	23,19	3,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04270000	H	18,98	0,81
Insunmo	00003145 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	0,04200000	UN	3,58	0,15
Insunmo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1-1/4 X 1-1/2"	1,00000000	UN	19,42	19,42
Valor do BDI =>						
			3,95	LS =>		6,10
Valor com BDI						
					2,14 MO com LS =>	6,10
Valor com BDI						
						29,40

Insunmo	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Total
6.9						
Valor do BDI =>						
			5,88			5,88
Valor com BDI						
						29,40

Pruc nº 360/2024  
Pública

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor	Und	Valor com BDI	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INHI - INSTALAÇÕES	1,0000000	9,39	9,39	UN	9,39	9,39
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA HIDROS	0,1270000	19,09	2,42	H	19,09	2,42
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1270000	23,72	3,01	H	23,72	3,01
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0099000	57,68	0,57	UN	57,68	0,57
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,0000000	2,39	2,39	UN	2,39	2,39
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0150000	65,34	0,98	UN	65,34	0,98
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0071000	2,00	0,01	UN	2,00	0,01
		MO sem LS =>	5,44			LS =>	2,95 MO com LS =>	8,38
		Valor do BDI =>	2,35				Valor com BDI	11,74

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor	Und	Valor com BDI	Total
Composição	89448 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	1,0000000	15,71	15,71	M	15,71	15,71
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0282000	16,77	0,47	H	16,77	0,47
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0282000	20,84	0,59	H	20,84	0,59
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	1,0493000	13,95	14,64	M	13,95	14,64
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0066000	1,76	0,01	UN	1,76	0,01
		MO sem LS =>	1,06			LS =>	0,57 MO com LS =>	1,64
		Valor do BDI =>	3,93				Valor com BDI	19,64

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor	Und	Valor com BDI	Total
Composição	89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	1,0000000	19,23	19,23	M	19,23	19,23
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3279000	19,80	6,49	H	19,80	6,49
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3279000	24,60	8,07	H	24,60	8,07
Insumo	00009967 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	1,0493000	4,30	4,51	M	4,30	4,51
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,0765000	2,07	0,16	UN	2,07	0,16
		MO sem LS =>	14,56			LS =>	7,89 MO com LS =>	22,45
		Valor do BDI =>	4,81				Valor com BDI	24,04

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor	Und	Valor com BDI	Total
Composição	89371 SINAPI	LUXA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	1,0000000	5,57	5,57	UN	5,57	5,57
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0874000	19,93	1,74	H	19,93	1,74
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0874000	24,76	2,16	H	24,76	2,16
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0047000	60,21	0,28	UN	60,21	0,28
		Valor do BDI =>	4,81				Valor com BDI	24,04

15  
Proc nº 139  
Pública



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência: B.D.I.  
SINAPI - 12/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 11/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Valor com BDI	Total
Insumo	00003861 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000	0,91			0,91
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00600000	68,22			0,41
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,02910000	2,09			0,06
			MO sem LS =>	LS =>	2,12	MO com LS =>			6,02
			Valor do BDI =>		1,39	Valor com BDI			6,96
6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Valor com BDI	Total
Composição	85679 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES	UN	1,00000000	9,90			9,90
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,12320000	23,79			2,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,03880000	19,45			0,75
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,03320000	3,67			0,12
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,00000000	6,09			6,09
			MO sem LS =>	LS =>	2,00	MO com LS =>			5,68
			Valor do BDI =>		2,48	Valor com BDI			12,38

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Valor com BDI	Total
Composição	85676 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES	UN	1,00000000	267,74			267,74
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,747000	20,38			14,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,31060000	16,66			5,17
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRIUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,00000000	17,55			70,18
Insumo	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE 22" L, 56" X 46" CM	Material	UN	1,00000000	171,71			171,71
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,04680000	130,51			6,11
			MO sem LS =>	LS =>	19,74	MO com LS =>			30,43
			Valor do BDI =>		66,94	Valor com BDI			334,68
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Valor com BDI	Total
Composição	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALACOES	UN	1,00000000	207,12			207,12
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_06/2020	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	0,01920000	183,96			3,53
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.974 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP - HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01560000	148,50			2,30

Proc nº 3602/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, CHOR - CUSTOS POTENCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE EQUIPAMENTOS ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0315000	57,59	1,81
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0415000	23,29	0,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0328000	18,39	0,60
Composição Insunro	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES. PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA.	UN	1,0000000	197,91	197,91
			LS =>			2,41
			MO sem LS =>		1,57	
			Valor do BDI =>		51,78	
			Valor com BDI			258,90
			LS =>		0,85 MO com LS =>	

ALEXANDRE DA SILVA Assinado de forma digital por  
 ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:8545326939  
 1  
 Dados: 2025.02.05 07:37:02-03'00'

- 05  
 Proc nº 366124  
 Rubrica



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

15° 142  
Proc nº 306103  
Rubrica

### Composição do BDI

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	3,02
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	4,50
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,00</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado, Acórdão TCU 2622/2013			
	Min	Med.	Max.
(AC)	3,00	4,00	5,50
(S) + (G)	0,80	0,80	1,00
(R)	0,97	1,27	1,27
(DF)	0,59	1,23	1,39
(L)	6,16	7,40	8,96
(I <sub>1</sub> )	0,65	0,65	0,65
(I <sub>2</sub> )	3,00	3,00	3,00
(I <sub>3</sub> )	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	18,84

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado, Acórdão TCU 2622/2013			
	20,34	22,12	25,00

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE ICATU, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE ICATU.

Observações:

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
	<b>ENCARGO SOCIAL</b>	<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 MACEDO:8545326  
 9391

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 Data: 2025.01.06  
 10:21:32-03'00'

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021.	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	33,05	74,54	2.463,55	11,923	11,923	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	49,23	2.159,23	10,450	22,373	A
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	44,70	1.960,53	9,488	31,862	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	12,92	85,40	1.103,36	5,340	37,202	A
98059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	80,53	879,38	4,296	41,458	A
93353	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	8,15	105,06	856,25	4,144	45,602	A
1766	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,60 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	837,13	837,13	4,052	49,653	A
96955	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,19	4.376,21	831,48	4,024	53,677	A
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	LUN	1,00	687,33	687,33	3,327	57,004	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2018	COBE - COBERTURA	M²	5,46	106,35	580,67	2,810	59,814	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	6,64	85,76	569,44	2,756	62,570	A
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	563,94	563,94	2,729	65,299	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,64	808,83	517,65	2,505	67,805	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	PINT - PINTURAS	M²	25,42	17,41	442,56	2,142	69,947	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 16MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,58	750,73	435,42	2,107	72,054	A
05-MSD	Próprio	310 LITROS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CICAP ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	431,89	431,89	2,090	74,144	A
INS-MSD-01	Próprio	DISTRIBUIÇÃO DE UM FILTRO COMUM DE BARRO ASSADO	Material	UN	1,00	378,79	378,79	1,833	75,977	A
89448	SINAPI	ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E TORNEIRA PRÓPRIA PARA FILTRO TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	19,64	353,62	1,711	77,688	A
86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	334,68	334,68	1,620	79,308	A

110 3660225  
 23/4  
 fabrica

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
88957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	164,15	328,30	1,589	80,897	B
00001746	SINAPI	BANCADA/BANCALHA DE AÇO INOXIDÁVEL (ANSI 430), COM 1 CURVA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLA, DE 0,55 X 1,20" M	UN	1,00	317,93	317,93	1,538	82,436	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	5,46	56,13	306,47	1,483	83,919	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	3,22	92,53	297,95	1,442	85,361	B
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	24,04	288,48	1,395	86,757	B
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COL-HER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	43,86	6,18	271,06	1,312	88,069	B
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	5,78	46,34	267,84	1,296	89,365	B
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	268,90	268,90	1,263	90,618	B
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	M²	4,82	48,26	222,96	1,079	91,697	B
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	203,03	203,03	0,983	92,680	B
88714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	43,09	172,36	0,834	93,514	B
07-MSD	Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ELÉTRODUTO, FIAÇÃO, BOCAL, LÂMPADA, INTERRUPTOR E TOMADA, VISANDO A INSTALAÇÃO DA LUMINAÇÃO INTERNA DO CONJUNTO SANITÁRIO	UN	1,00	152,69	152,69	0,739	94,253	B
6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPa FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M²	0,05	2,982,43	149,12	0,722	94,975	B
0001822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	3,00	39,33	117,99	0,571	95,546	C
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00	115,08	115,08	0,557	96,103	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	UN	1,00	107,13	107,13	0,518	96,621	C
2659	ORSE	LASTRO DE BRITA 4	M³	0,23	415,08	95,47	0,462	97,083	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	0,25	291,05	72,76	0,352	97,436	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	UN	1,00	68,18	68,18	0,330	97,765	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UN	1,00	68,18	68,18	0,330	98,095	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	3,15	20,71	65,24	0,316	98,411	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	60,04	60,04	0,281	98,702	C



Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1. 1/4" X 1. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	29,40	58,80	0,285	98,986	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	11,74	46,96	0,227	99,214	C
96695	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	0,72	63,71	45,87	0,222	99,436	C
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	9,30	37,20	0,180	99,616	C
89340	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	25,00	25,00	0,121	99,737	C
86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	12,38	24,76	0,120	99,857	C
90007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" - ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	15,73	15,73	0,076	99,933	C
89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	6,96	13,92	0,067	100,000	C
							<b>Total sem BDI</b>		<b>16.529,76</b>	
							<b>Total do BDI</b>		<b>4.132,44</b>	
							<b>Total Geral</b>		<b>20.662,20</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por:  
 ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDOR85453269391  
 Dados: 2025.02.05 07:38:23 -03:00

15°  
 Proc n° 366121  
 Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20250869134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

ALEXANDRE DA SILVA MACEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1121967205

Registro: 1121967205MA

is " 147  
Proc nº 2001/25  
Rubrica

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

RUA Cortez Maciel

Complemento:

Cidade: ICATU

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.296.298/0001-42

Nº: SN

CEP: 65170000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.450.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTROS Povoado Santa Isabel

Complemento:

Cidade: ICATU

Data de Início: 01/01/2025

Previsão de término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas: -2.605986, -43.814735

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

Bairro: Zona Rural

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65170000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.296.298/0001-42

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

70,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto e Orçamento da Obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, conforme Convênio CV 2709/24 (Transferegov 969751), conforme Processo n.º 25100.004742/2024-92.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: XCYAW  
Impresso em: 20/01/2025 às 10:49:10 por: , ip: 179.198.237.65

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250869134**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.20 10:52:11 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE DA SILVA MACEDO - CPF: 854.532.693-91

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - CNPJ: 05.296.288/0001-42

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/01/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306043810

RS

Proc nº

Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: xCYAW  
Impresso em: 20/01/2025 às 10:49:11 por: , ip: 179.198.237.65

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2103-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20250869134

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1121967205

Registro: 1121967205MA

Proc nº 189  
Fabrica

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**RUA Cortez Maciel**

Complemento:

Cidade: **ICATU**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**

Nº: **SN**

CEP: **65170000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.450.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS Povoado Santa Isabel**

Complemento:

Cidade: **ICATU**

Data de Início: **01/01/2025**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **MA**

Previsão de término: **31/12/2027**

Coordenadas Geográficas: **-2.605986, -43.814735**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **65170000**

CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	70,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	70,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	70,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	70,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	70,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	70,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	70,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	70,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto e Orçamento da Obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais do Município de Icatu/MA, conforme Convênio CV 2709/24 (Transferegov 969751), conforme Processo n.º 25100.004742/2024-92.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: xCYAW  
Impresso em: 20/01/2025 às 10:49:10 por: , ip: 179.198.237.65

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250869134**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.20 10:52:11 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ALEXANDRE DA SILVA MACEDO - CPF: 854.532.693-91  
Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300  
Dados: 2025.01.20 11:11:31 -03'00'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - CNPJ: 05.286.298/0001-42

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

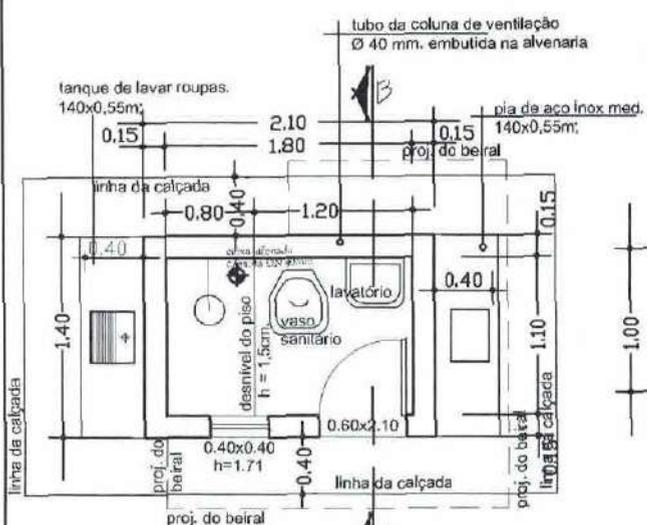
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/01/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306043810

-78 • 150  
Proc nº 706/2025  
Fabrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xCYAW  
Impresso em: 20/01/2025 às 10:49:11 por: , ip: 178.198.237.65



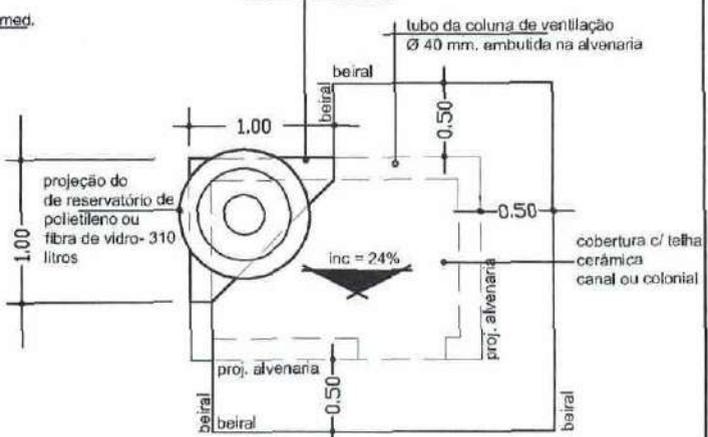


PLANTA BAIXA

observação:

O piso além de atender ao traço das especificações técnicas deverá ter o cimento no sentido da cx. sionada. No recebimento, deverá ser feito por parte da fiscalização o teste de caimento.

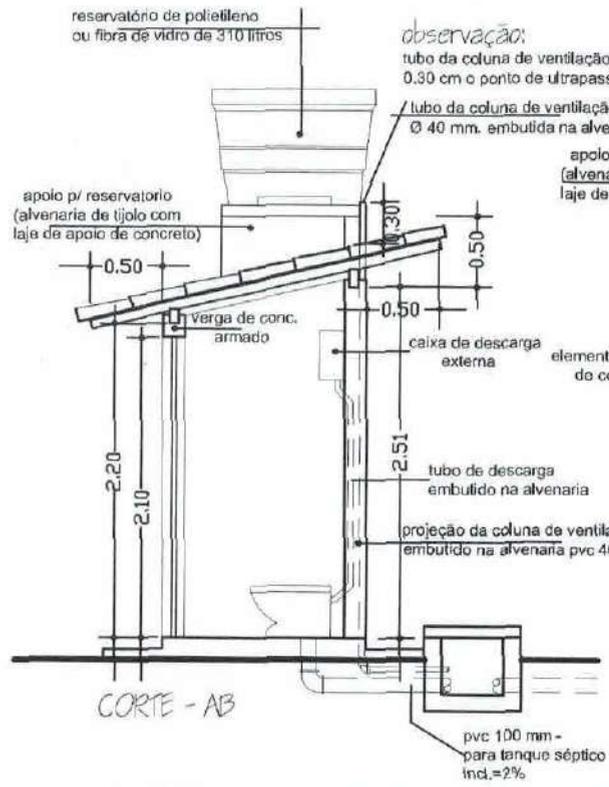
15  
151  
Proc nº 366202  
latica



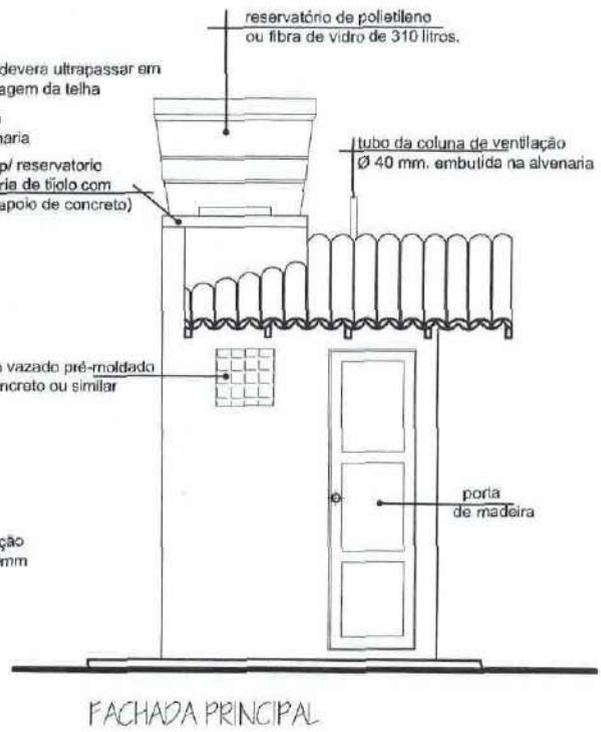
PLANTA DE COBERTURA

observação:

os frachais terão as mesmas dimensões dos caibros e não deverão ter nós, brancos e empenas



CORTE - AB



FACHADA PRINCIPAL

entidade:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269  
391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Data: 2025.01.07 14:16:45 -03'00'

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **PROJETO ARQUITETÔNICO P. BAIXA, CORTE, FACHADA E COBERTURA**

proprietário: \_\_\_\_\_ resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO** prancha nº: **01/14**

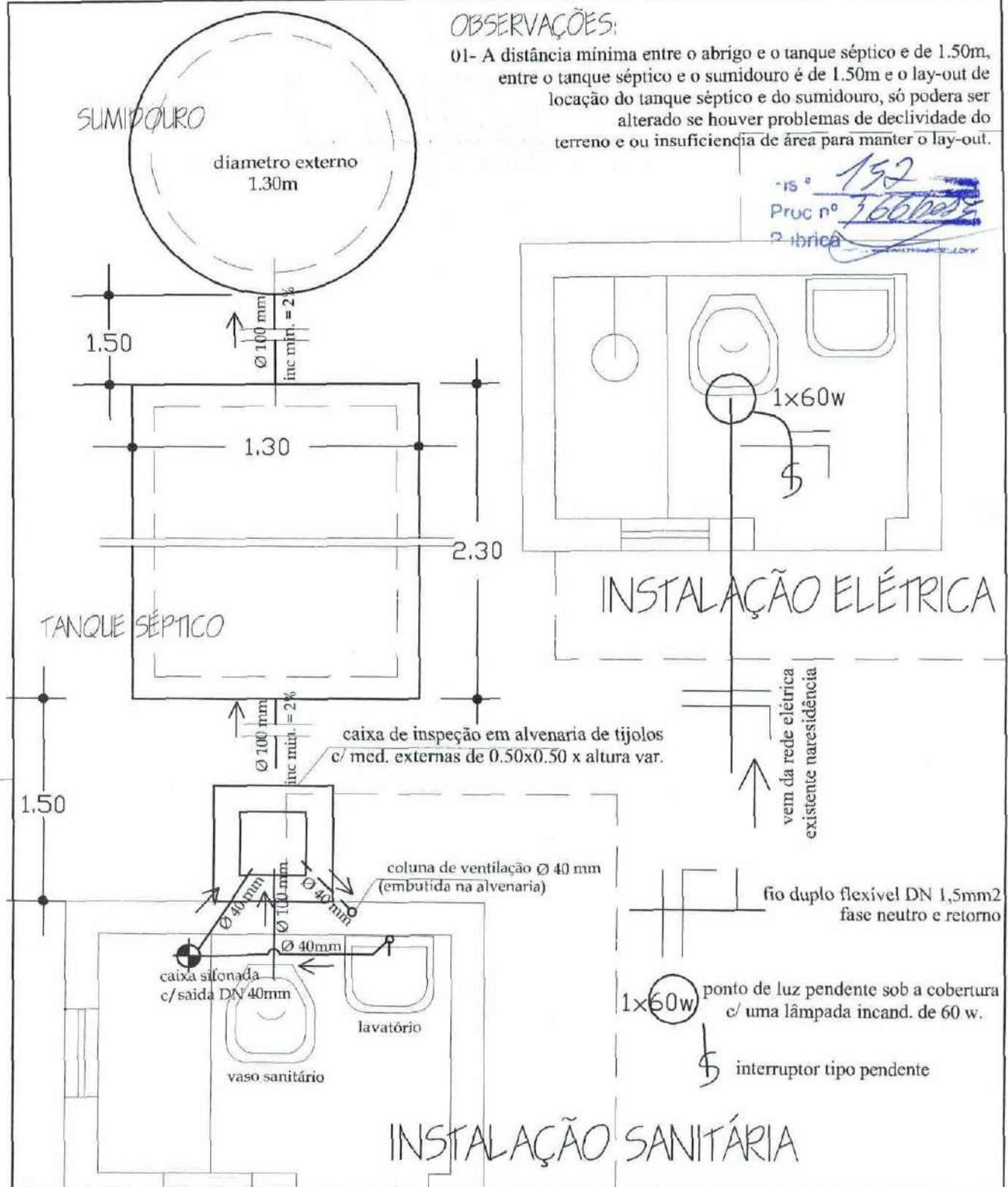
projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala: 1:25 resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO** crea: **1121967205MA** data: **JAN/2025**

**OBSERVAÇÕES:**

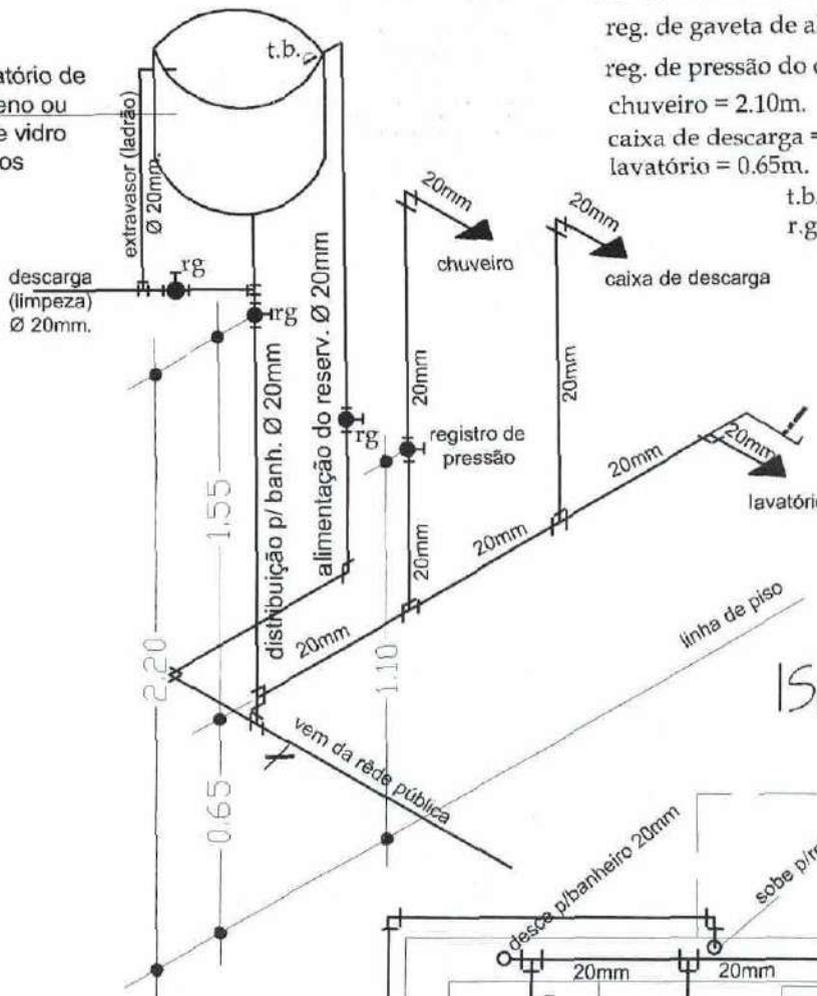
01- A distância mínima entre o abrigo e o tanque séptico e de 1.50m, entre o tanque séptico e o sumidouro é de 1.50m e o lay-out de locação do tanque séptico e do sumidouro, só podera ser alterado se houver problemas de declividade do terreno e ou insuficiência de área para manter o lay-out.

-15° 152  
 Pruc nº 166025  
 2-tribricá



entidade:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA</b>		ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269 391		Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 Dados: 2025.01.07 14:17:03 -03'00'	
título:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)</b>		discriminação:		<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ELÉTRICA</b>	
proprietário:		resp. técnico:		<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>		prancha nº	
projeto:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA</b>				<b>02/14</b>	
escala: 1:25		resp. técnico: <b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>		crea: <b>1121967205MA</b>		data: <b>JAN/2025</b>	

reservatório de polietileno ou fibra de vidro 310 litros



ALTURAS EM RELAÇÃO AO PISO

- reg. de gaveta de alimentação=1.80m.
- reg. de pressão do chuveiro = 1.00m.
- chuveiro = 2.10m.
- caixa de descarga = 1.80m.
- lavatório = 0.65m.

t.b. - torneira de boia  
r.g. - registro de gaveta

159  
Proc nº 300123  
Pública

ISOMÉTRICO

projeção da laje de apoio do reservatório



INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.07 14:17:16 -03'00'

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**03/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

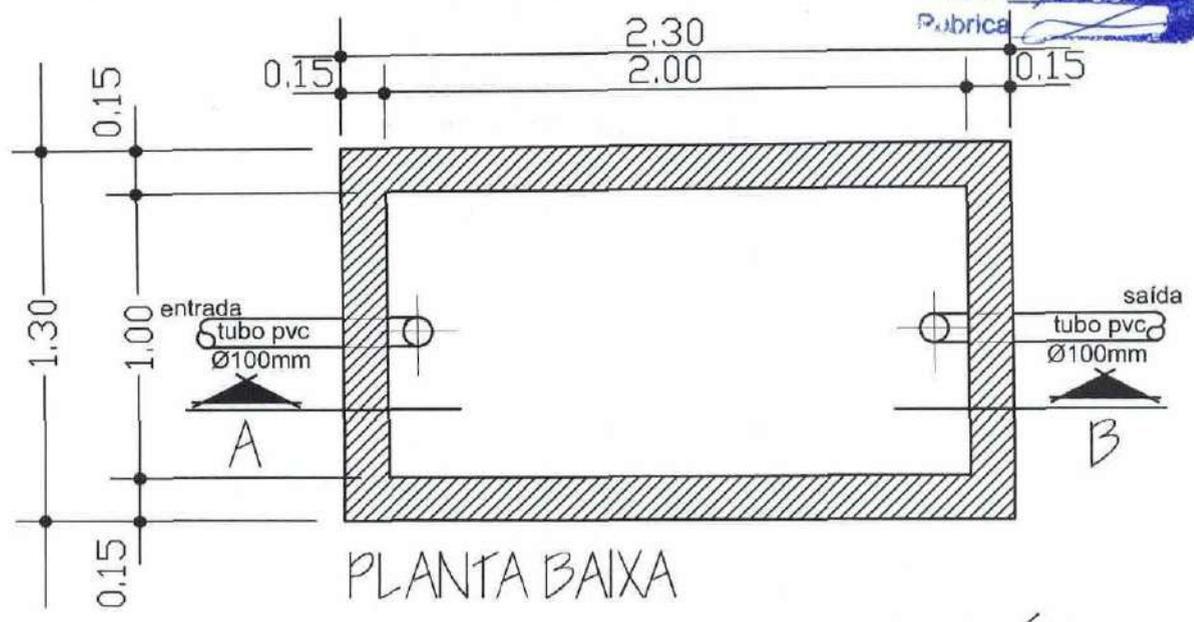
crea:

**1121967205MA**

data:

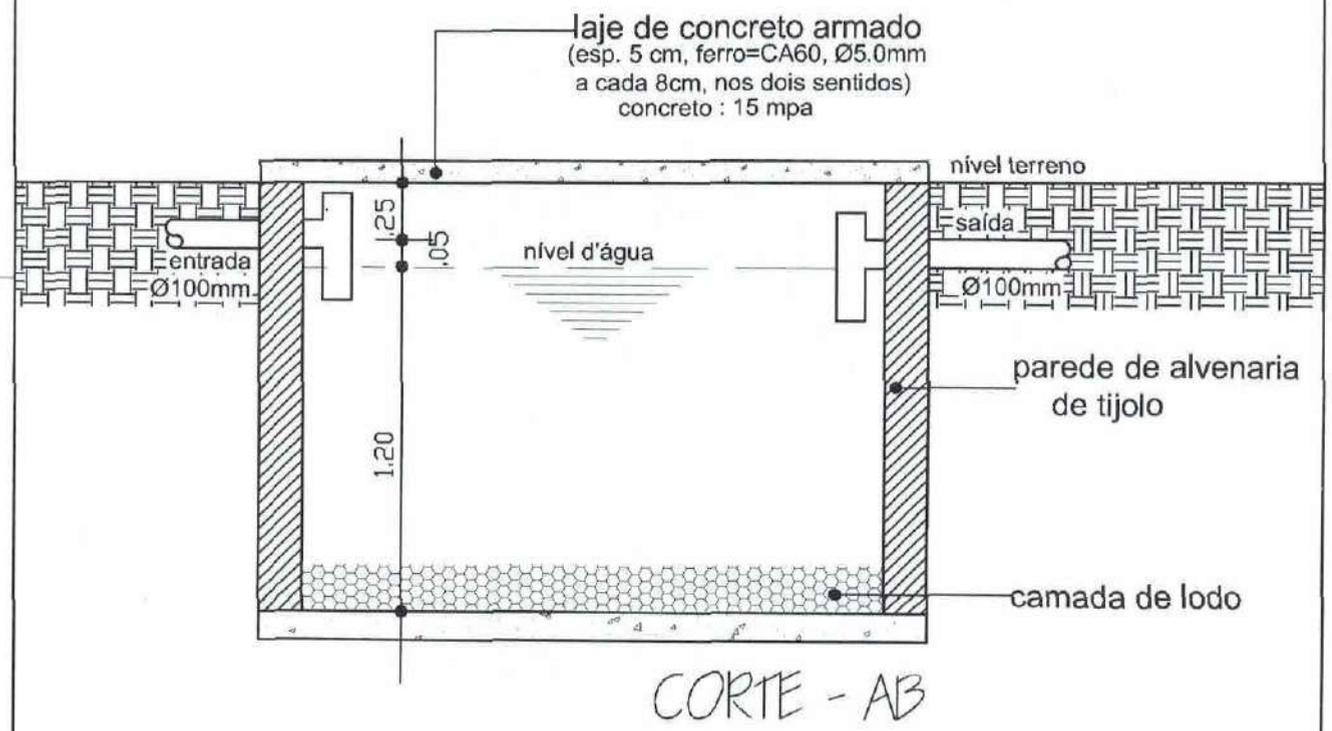
**JAN/2025**

-15° 25.1  
 Proc n° 7660  
 Rubrica



PLANTA BAIXA

TANQUE SÉPTICO



CORTE - AB

entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
 Dados: 2025.01.07 14:17:33 -03'00'

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **TANQUE SÉPTICO**  
 Planta Baixa e Corte

proprietário:

resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha n° **04/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

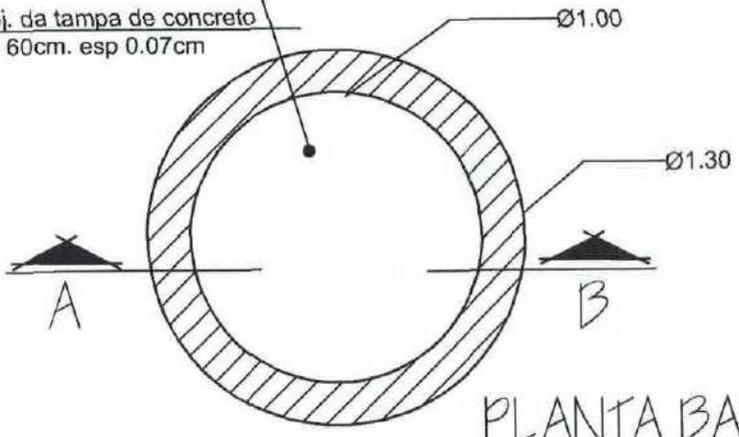
escala: **1:25**

resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea: **1121967205MA**

data: **JAN/2025**

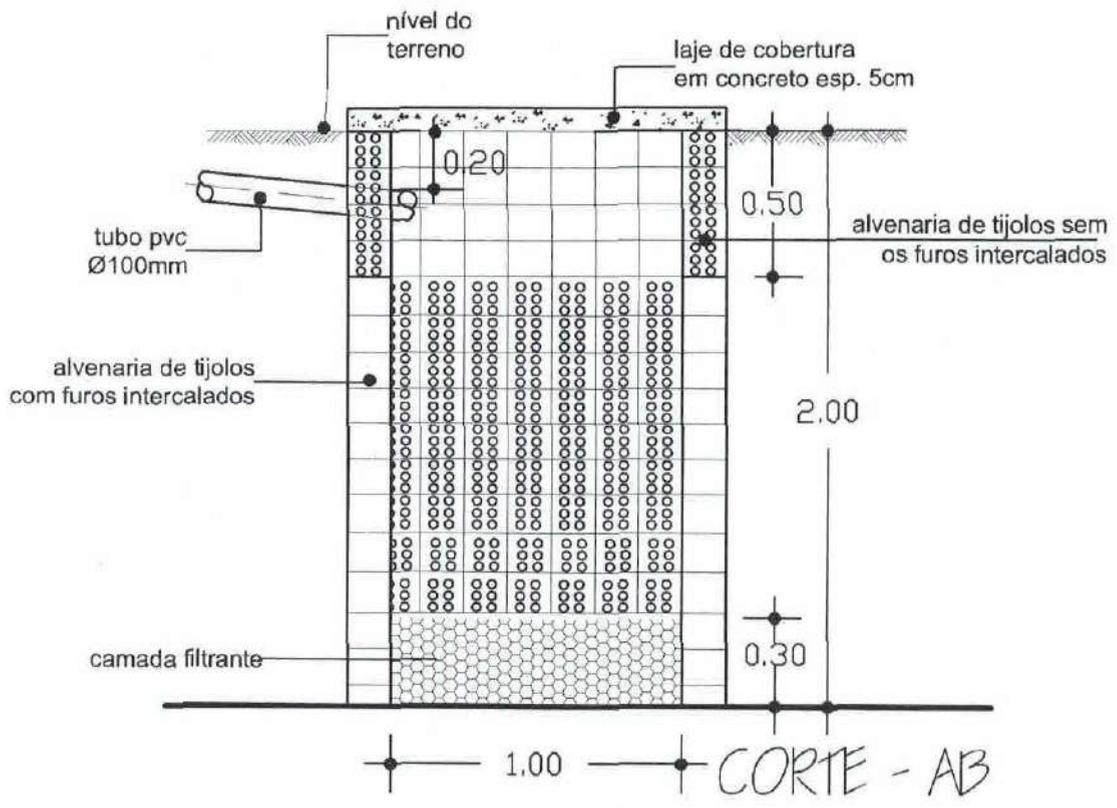
Proj. da tampa de concreto  
DN 60cm. esp 0.07cm



155  
Proc nº 360/2025  
Pública

PLANTA BAIXA

SUMIDOURO DE ALVENARIA



entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
69391  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.07 14:17:49 -03'00'

titulo: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação: **SUMIDOURO DE ALVENARIA**  
Planta Baixa e Corte

proprietário:

resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº  
**05/14**

projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

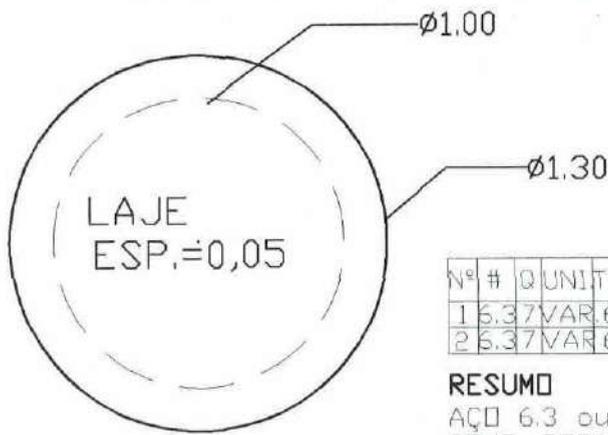
escala: **1:25**

resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

cra: **1121967205MA**

data: **JAN/2025**

# SUMIDOURO: DETALHE DA FERRAGEM

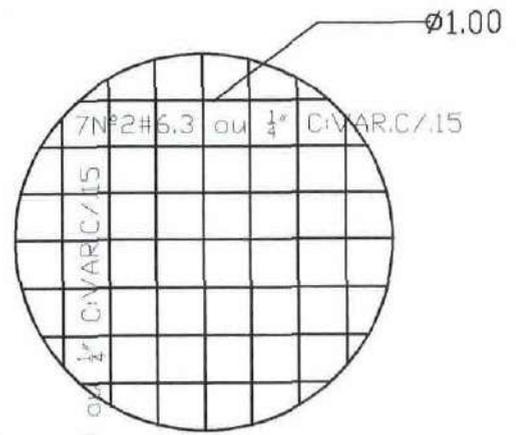


FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.37	VAR.	6.65	
2	6.37	VAR.	6.65	

**RESUMO**

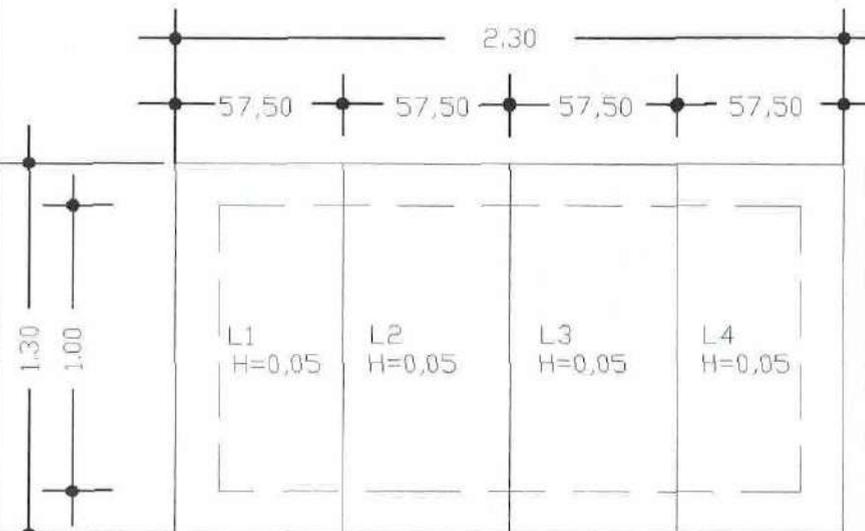
AÇO 6.3 ou 1 4"  
COMP. TOTAL 13.30m.  
PESD 3,325Kg.



ARMAÇÃO DA TAMPA

136  
Proc nº 306/2025  
Pública

# TANQUE SÉPTICO: DETALHE DA FERRAGEM



FORMA DA TAMPA

Nº	#	Q	UNIT	TOTAL
1	6.36	55	3.30	
2	6.35	1.26	6.30	

6Nº5.6.3 ou 1/4" 0.55m. C/25

**RESUMO PARA UMA PLACA**

AÇO 6.3 ou 1/4"

COMP. TOTAL 9.60m.  
PESD 2,400Kg

**RESUMO PARA AS 4 PLACAS**

AÇO 6.3 ou 1/4"  
COMP. TOTAL 38.40  
PESO 9,600Kg.

entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
269391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.07 14:18:02-03'00"

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**

(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

**FERRAGEM DO TANQUE SÉPTICO E DO SUMIDOURO**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**06/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

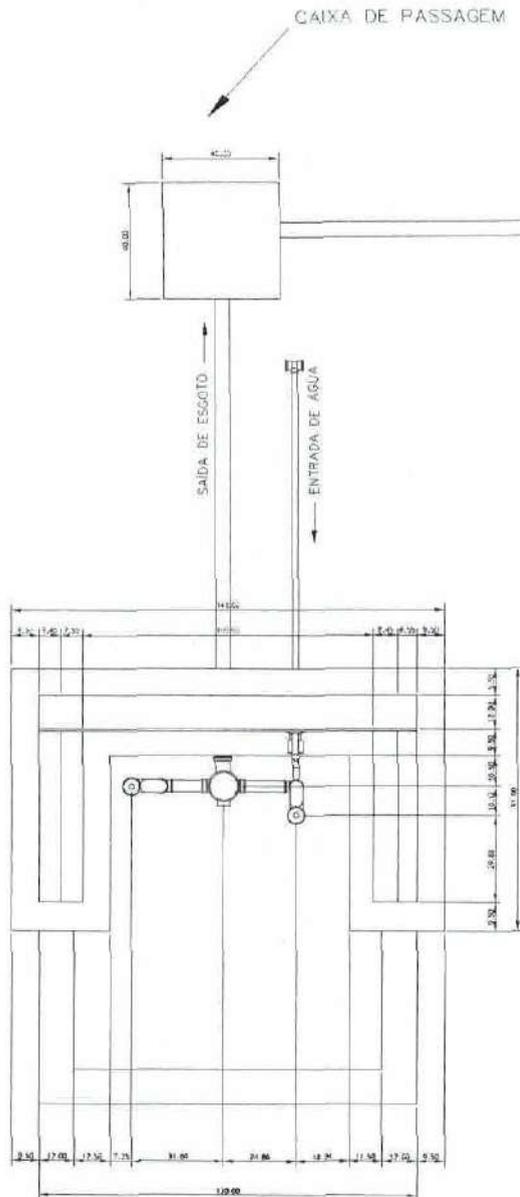
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025



entidade:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 69391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 Dados: 2025.01.07 14:18:17 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação:

**TANQUE DE LAVAR ROUPA - VISTA TOPO**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

**07/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

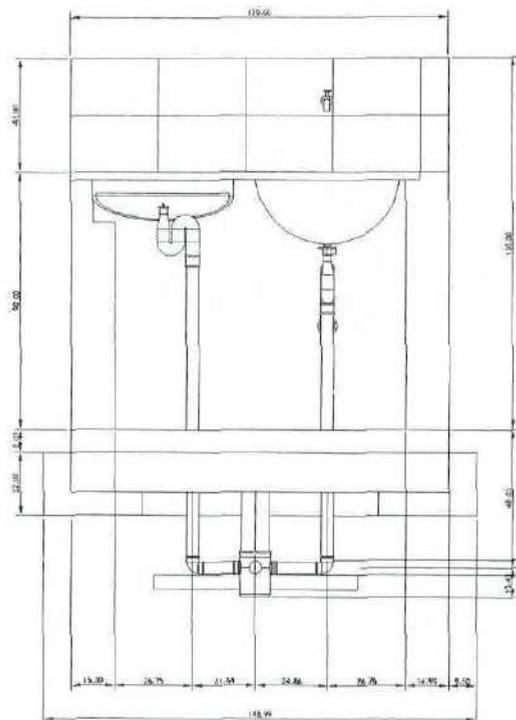
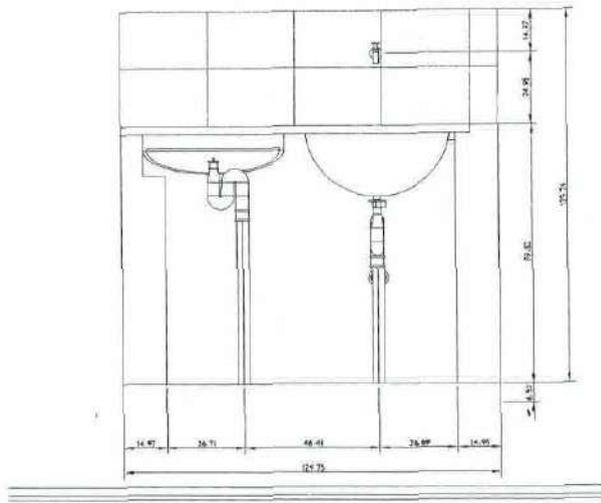
crea:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025

158  
 Proc n° 366/2025  
 Fabrica

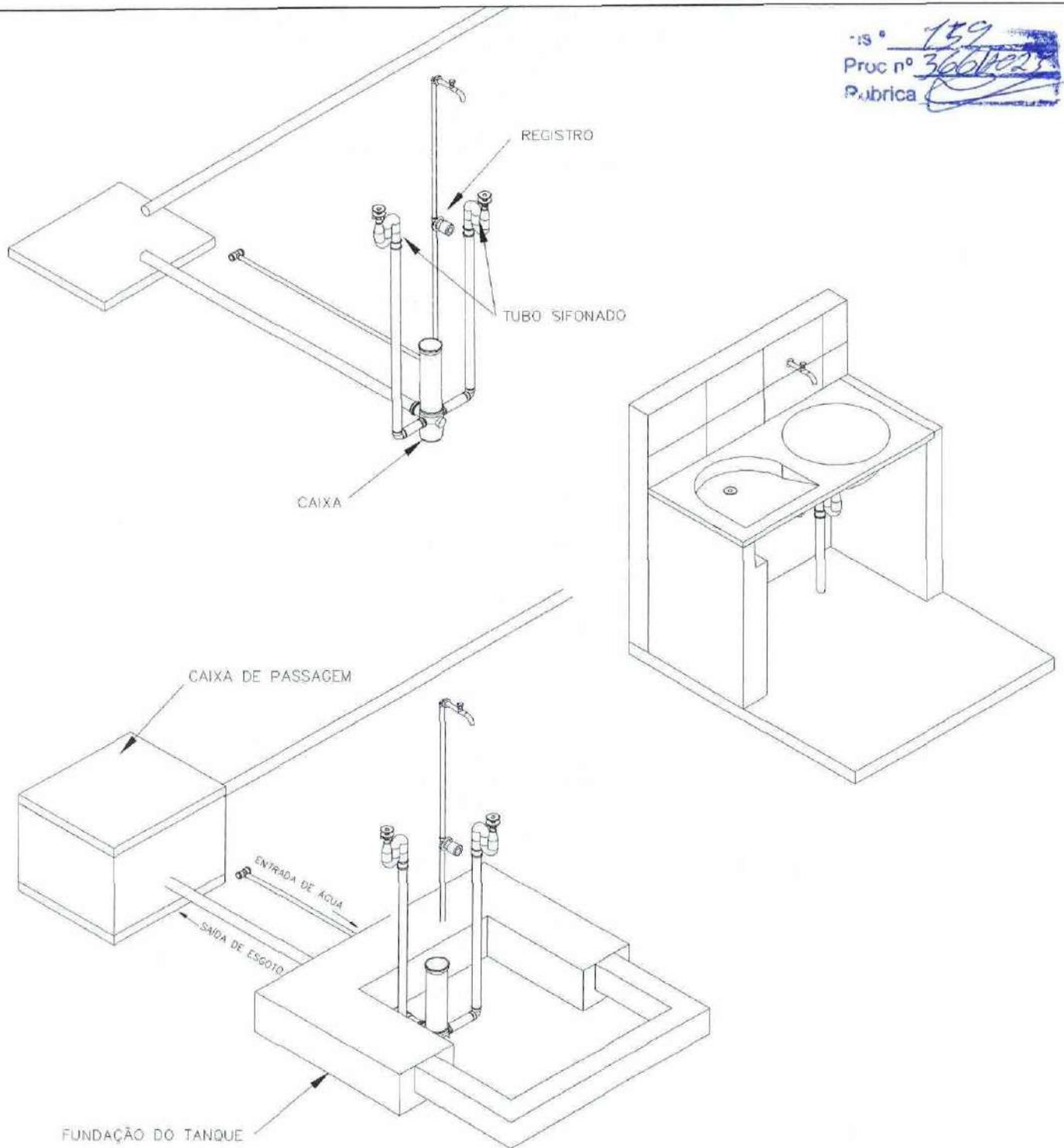


entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**  
 ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 69391  
 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 Data: 2025.01.07 14:18:30-03'00'

título: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**  
 discriminação: **TANQUE DE LAVAR ROUPA VISTA NORTE**

proprietário: \_\_\_\_\_ resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO** prancha n° **08/14**  
 projeto: **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala: **1:25** resp. técnico: **ALEXANDRE DA SILVA MACEDO** crea: **1121967205MA** data: **JAN/2025**



entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:85453  
269391

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.07  
14:18:44 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação:

**TANQUE DE LAVAR ROUPA  
ISOMÉTRICO 30**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**09/14**

escala:

1:25

resp. técnico:

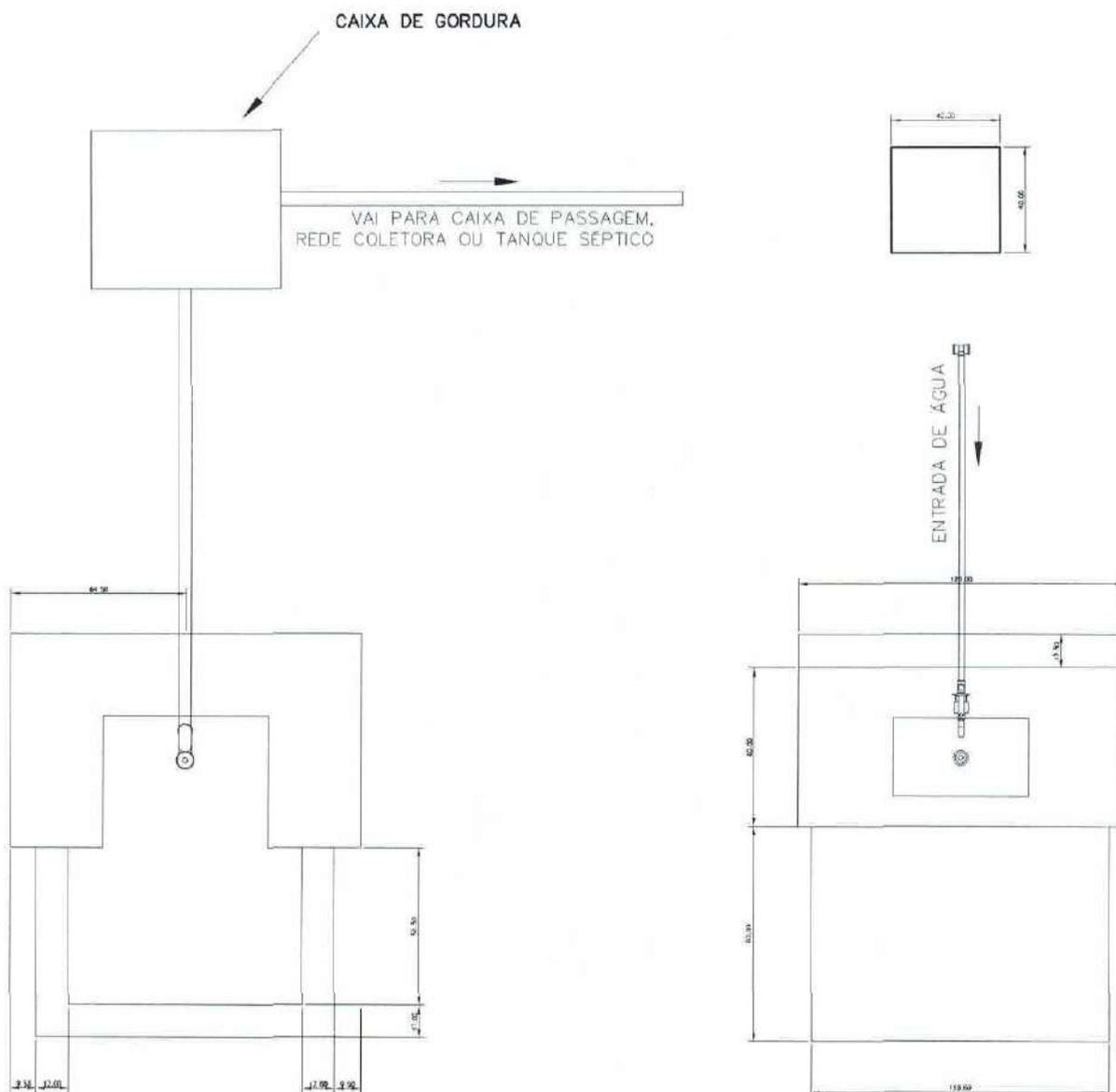
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

crea:

**1121967205MA**

data:

**JAN/2025**



entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
 Dados: 2025.01.07 14:19:45 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2**  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)

discriminação:

**PIA DE COZINHA VISTA DE TOPO**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**10/14**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

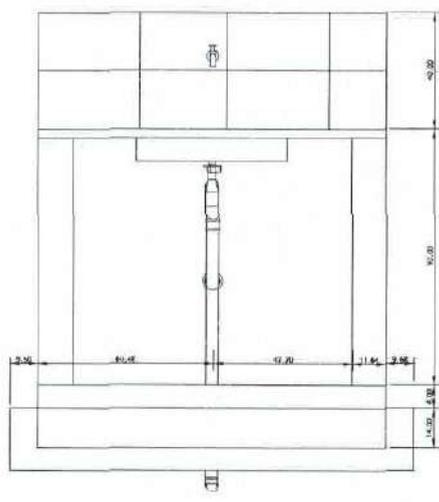
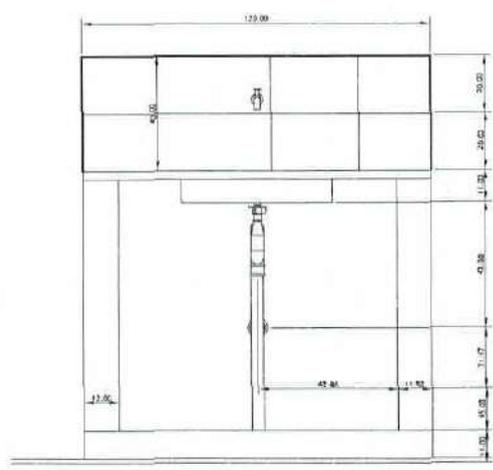
crea:

**1121967205MA**

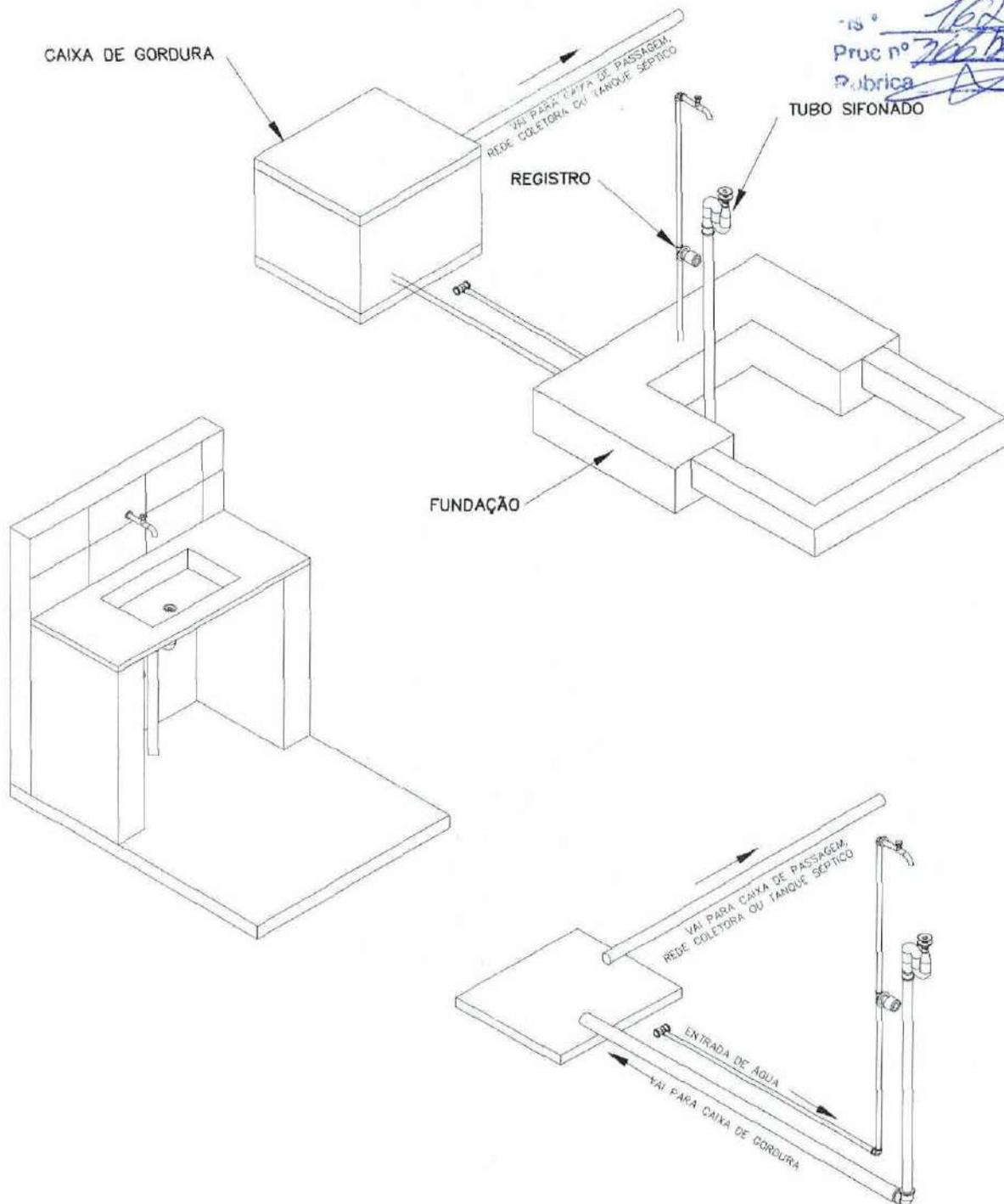
data:

JAN/2025

167  
Proc nº 306/2025  
Pública



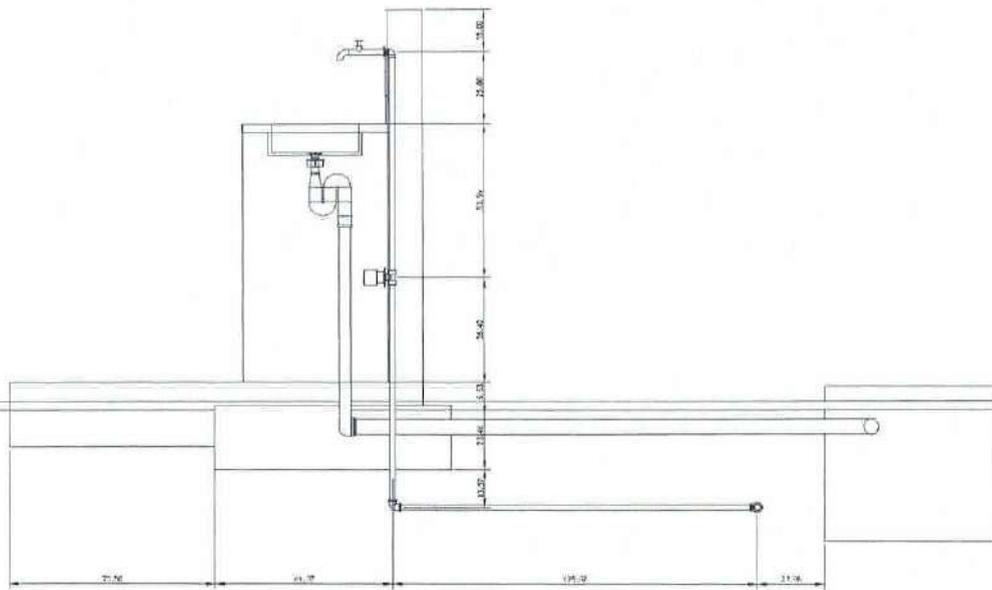
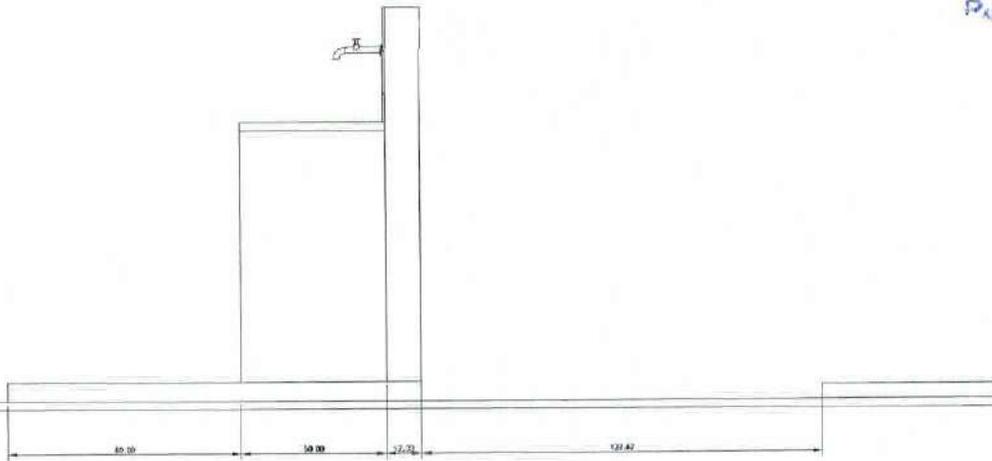
entidade:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA</b>		ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:8545326 9391	Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 Dados: 2025.01.07 14:20:02 -03'00'
título:	<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)</b>			discriminação:	<b>PIA DE COZINHA VISTA NORTE</b>
proprietário:				resp. técnico:	<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>
prancha nº				<b>11/14</b>	
projeto:	<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA</b>				
escala:	1:25	resp. técnico:	<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>	crea:	<b>1121967205MA</b>
				data:	<b>JAN/2025</b>



162  
Proc nº 366/2025  
Fabrica

entidade:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA</b>		ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 391		Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391 Dados: 2025.01.07 14:20:27 -03'00'	
título:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro, res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)</b>		discriminação:		<b>PIA DE COZINHA ISOMÉTRICO 30</b>	
proprietário:		resp. técnico:		<b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>		prancha nº	
projeto:		<b>PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA</b>				<b>12/14</b>	
escala: 1:25		resp. técnico: <b>ALEXANDRE DA SILVA MACEDO</b>		crea: <b>1121967205MA</b>		data: <b>JAN/2025</b>	

15° 163  
Proc nº 366/2025  
Publica



entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1  
Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.07 14:20:47  
-03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
(v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro cerâmico)**

discriminação:

**PIA DE COZINHA  
LATERAL E CORTE**

proprietário:

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha nº

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**13/14**

escala:

1:25

resp. técnico:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

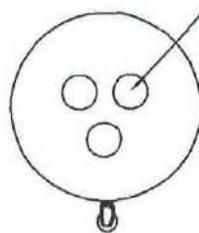
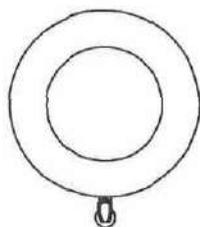
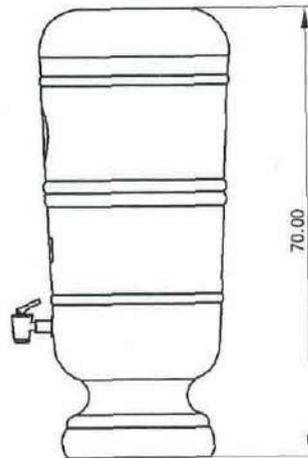
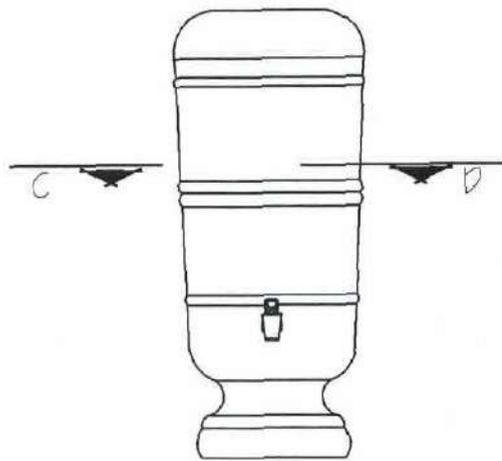
crea:

**1121967205MA**

data:

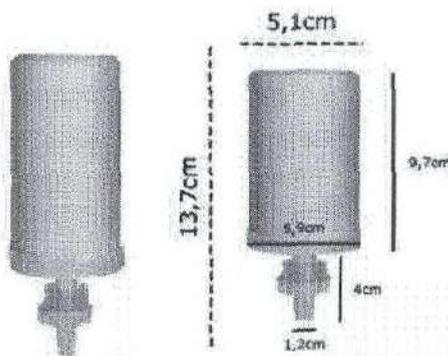
**JAN/2025**

-18°  
 Proc n° 366/2025  
 Pública



VELA DE FILTRO  
 QUANT. 3 UND

CORTE - CD



entidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA**

ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:8545326939  
 1

Assinado de forma digital por  
 ALEXANDRE DA SILVA  
 (MACEDO:8545326939)  
 Data: 2025.01.07 14:21:03  
 -03'00'

título:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE:  
 MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR TIPO 2  
 (v. sanit., lavatório, chuveiro, t. séptico, sumidouro,  
 res. elevado, tanque de lavar roupas, pia de cozinha e filtro ceramico)**

discriminação:

**DETALHE DO FILTRO  
 DE BARRO**

proprietário:

Desenhista:

**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

prancha n°

**14/14**

projeto:

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA  
 RURAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

escala:

1:25

resp. técnico:

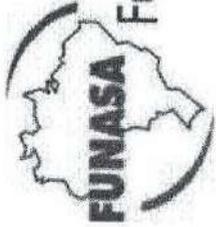
**ALEXANDRE DA SILVA MACEDO**

cren:

**1121967205MA**

data:

JAN/2025



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

LENE - MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES  
DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Município: **ICATU - MA**

Localidade: **POVOADO SANTA ISABEL**

Possui Sistema de Abastecimento de Água?	Sim	X	Não	X
Possui Sistema de esgotamento Sanitário?	Sim		Não	X
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Sim		Não	X

INFORMAÇÕES DO DOMICILIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de água	Poço raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi Elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de Lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Sético/Filtro	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação domiciliar e esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos
			Lat.	Long.																
1	JOVERLANE DOS S. BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 02	631763	9711882	2			X			X	X	X	X	X	X				
2	CLEIDE MESQUITA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 03	631765	9711875	8			X			X	X	X	X	X	X				
3	GESIEL MESQUITA BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 04	631766	9711849	3			X			X	X	X	X	X	X				
4	PEDRO DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 05	631765	9711823	2			X			X	X	X	X	X	X				
5	MARIA RAIMUNDA PAIXÃO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 07	631765	9711807	6			X			X	X	X	X	X	X				
6	RAIMUNDA MESQUITA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 10	631759	9711763	2			X			X	X	X	X	X	X				
7	RAFAELA SANTOS BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 09	631761	9711772	4			X			X	X	X	X	X	X				
8	MAURO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 11	631733	9711776	1			X			X	X	X	X	X	X				
9	JOANA MESQUITA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 12	631700	9711691	2			X			X	X	X	X	X	X				
10	FABIO NASCIMENTO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 13	631690	9711664	3			X			X	X	X	X	X	X				
11	FERNANDES DA SILVA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 15	631661	9711649	3			X			X	X	X	X	X	X				
12	ROSIEL BARBOSA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 16	631739	9711650	3			X			X	X	X	X	X	X				
13	CARLITO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 17	631638	9711665	11			X			X	X	X	X	X	X				
14	ANTÔNIO MESQUITA (CASA DE FARINHA)	RUA PRINCIPAL, 19	631612	9711609	1			X			X	X	X	X	X	X				
15	ELVIRA BARBOSA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 20	631595	9711637	4			X			X	X	X	X	X	X				
16	DEUSINHA MESQUITA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 22	631582	9711602	3			X			X	X	X	X	X	X				
17	SIELMA BARBOSA CARDOSO	RUA PRINCIPAL, 23	631566	9711609	8			X			X	X	X	X	X	X				
18	DOMINGOS MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 24	631551	9711610	6			X			X	X	X	X	X	X				
19	MARIA FRANCISCA GOMES	RUA PRINCIPAL, 25	631532	9711605	2			X			X	X	X	X	X	X				
20	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 26	631533	9711602	5			X			X	X	X	X	X	X				
21	RONALD DILAN MESQUITA DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 27	631528	9711582	3			X			X	X	X	X	X	X				
22	JOSÉ MESQUITA BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 28	631512	9711581	4			X			X	X	X	X	X	X				
23	AMARIO MESQUITA AIRES	RUA PRINCIPAL, 30	631494	9711578	1			X			X	X	X	X	X	X				
24	VAUDILENE DA SILVA PAIXÃO	RUA PRINCIPAL, 33	631494	9711517	5			X			X	X	X	X	X	X				
25	LUCIENE DA SILVA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 34	631457	9711512	5			X			X	X	X	X	X	X				
26	RAIMUNDO NONATO V. DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 35	631421	9711564	8			X			X	X	X	X	X	X				

Proc nº 165  
165  
165





meio de tubulação sob o solo, sem contato humano ou de animais. Indicado quando a tecnologia adotada for viável tecnicamente e houver o entendimento por parte do beneficiado, quanto ao uso e manutenção do sistema.

**Ligação domiciliar e esgoto:** Indicado para as localidades que dispõem de rede coletora de esgoto próximo ao domicílio e o esgoto coletado for destinado à estação de tratamento de esgoto – ETE.

**Recipiente para Armazenamento de Resíduos Sólidos:** recipiente instalado na frente da residência, destinado à posição temporária do resíduo sólido produzido no domicílio até que seja recolhido pelo veículo de coleta do município.

160  
Proc nº 360/2023  
Rubrica



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

LISTA DE BENEFICIÁRIOS – MSD

MUNICÍPIO: ICATU - MA

COMUNIDADE: POVOADO SANTA ISABEL

Nº	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	COORDENADA UTM (X)	COORDENADA UTM(Y)
1	JOVERLANE DOS S. BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 02	631763	9711882
2	CLEIDE MESQUITA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 03	631765	9711875
3	GESIEL MESQUITA BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 04	631766	9711849
4	PEDRO DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 05	631765	9711823
5	MARIA RAIMUNDA PAIXÃO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 07	631765	9711807
6	RAIMUNDA MESQUITA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 10	631759	9711763
7	RAFAELA SANTOS BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 09	631761	9711772
8	MAURO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 11	631733	9711776
9	JOANA MESQUITA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 12	631700	9711691
10	FABIO NASCIMENTO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 13	631690	9711664
11	FERNANDES DA SILVA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 15	631661	9711649
12	ROSIEL BARBOSA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 16	631739	9711650
13	CARLITO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 17	631638	9711665
14	ANTÔNIO MESQUITA (CASA DE FARINHA)	RUA PRINCIPAL, 19	631612	9711609
15	ELVIRA BARBOSA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 20	631595	9711637
16	DEUSINHA MESQUITA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 22	631582	9711602
17	SELMA BARBOSA CARDOSO	RUA PRINCIPAL, 23	631566	9711609
18	DOMINGOS MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 24	631551	9711610
19	MARIA FRANCISCA GOMES	RUA PRINCIPAL, 25	631532	9711605
20	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 26	631533	9711602
21	RONALD DILAN MESQUITA DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 27	631528	9711582

169  
Pruc nº 3/2019  
thrica

170  
 Proc nº 300295  
 Publica

22	JOSÉ MESQUITA BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 28	631512	9711581
23	AMARIO MESQUITA AIRES	RUA PRINCIPAL, 30	631494	9711578
24	VAUDILENE DA SILVA PAIXÃO	RUA PRINCIPAL, 33	631494	9711517
25	LUCIENE DA SILVA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 34	631457	9711512
26	RAIMUNDO NONATO V. DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 35	631421	9711564
27	MARIA DO LIVRAMENTO F. DA SILVA (CASA DE FARINHA)	RUA PRINCIPAL, 36	631428	9711492
28	VALERMESON MESQUITA BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 38	631413	9711548
29	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 41	631376	9711589
30	GILSON CARDOSO VIEIRA	RUA PRINCIPAL, 43	631353	9711580
31	NORBERTO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 45	631323	9711537
32	ISAQUIEL CARDOSO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 46	631311	9711534
33	ELENILSON MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 48	631295	9711553
34	GLEYSON SILVA FERREIRA	RUA PRINCIPAL, 49	631285	9711549
35	MARIA FERNANDA F. DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 51	631270	9711544
36	FRANCISCO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 54	631196	9711600
37	ETELVINA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 55	631213	9711592
38	SIDINEY ROBERTO R. DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 56	631208	9711599
39	JOSÉ MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 57	631206	9711565
40	MARIA DOMINGAS ALVES	RUA PRINCIPAL, 58	631207	9711566
41	PAULO RAMOS MARQUES	RUA PRINCIPAL, 59	631222	9711586
42	COMUNIDADE VENGÉLICA MANAIM	RUA PRINCIPAL, 60	631190	9711589
43	NELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA PRINCIPAL, 61	631186	9711589
44	ANGELA MARIA C. SILVA	RUA PRINCIPAL, 63	631195	9711606
45	JOSIVALDO DOS S. VIEIRA	RUA PRINCIPAL, 64	631162	9711601
46	NENCINALDO DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 65	631323	9711537
47	IVALDO VIEIRA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 69	631123	9711558
48	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 71	631120	9711644
49	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 74	631098	9711634
50	MARIA ELIZIETE V. MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 80	631045	9711653

51	ERINALDO VIEIRA	RUA PRINCIPAL, 83	631034	9711682
52	FRANCISCO DA SILVA	RUA PRINCIPAL, 84	631027	9711697
53	ADNALVA PEREIRA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 91	630841	9711682
54	IGREJA CATÓLICA	RUA PRINCIPAL, 92	630824	9711698
55	JOARDSON VIEIRA VALE	RUA PRINCIPAL, 93	630916	9711703
56	CLEUDINEIA DOS ANJOS	RUA PRINCIPAL, 96	630893	9711636
57	SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 98	630906	9711725
58	ROSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 100	630880	9711750
59	MARIA DO SOCORRO	RUA PRINCIPAL, 104	630857	9711728
60	NELCIR DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 106	630850	9711759
61	BASILIA FERREIRA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 110	630832	9711731
62	MARIA HELENA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 112	630810	9711754
63	SEBASTIANA FERREIRA	RUA PRINCIPAL, 114	630797	9711780
64	ANA CLAUDIA B. MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 116	630699	9711801
65	SALOMÃO BARBOSA	RUA PRINCIPAL, 119	630699	9711800
66	ROSENILDE MESQUITA SANTOS	RUA PRINCIPAL, 120	630699	9711802
67	MARIA RIBAMAR ARAUJO	RUA PRINCIPAL, 121	630691	9711791
68	MARIA DO LIVRAMENTO MESQUITA	RUA PRINCIPAL, 122	630670	9711790
69	GENILTON MESQUITA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 123	630652	9711803
70	LEOCADIO FERREIRA DOS SANTOS	RUA PRINCIPAL, 124	630623	9711815

ALEXANDRE DA SILVA Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939 MACEDO:8545326939  
Data: 2025.01.14 11:30:06  
1 -03'00

Proc n° 171  
Rubrica





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

### IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE - 10/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

B.D.I.  
25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL SEM BDI		PREÇO (R\$)		TOTAL COM BDI		PESO (%)
				UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
1	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Und	70,00	1.157.059,42	1.157.059,68	20.661,78	1.446.324,60	289.264,92	100,00%	
1.1	Povoado Santa Isabel	Und	70,00	1.157.059,42	1.157.059,68	20.661,78	1.446.324,60	289.264,92	100,00%	
<b>TOTAL MSD</b>							<b>1.446.324,60</b>	<b>289.264,92</b>	<b>100,00%</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	TOTAL SEM BDI		PREÇO (R\$)		TOTAL COM BDI		PESO (%)
				UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	
2	Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa	Und	1,00	2.940,32	2.940,32	3.675,40	3.675,40	735,08	100,00%	
2.1	Placa indicativa da obra	Und	1,00	2.940,32	2.940,32	3.675,40	3.675,40	735,08	100,00%	
<b>TOTAL PLACA</b>							<b>3.675,40</b>	<b>735,08</b>	<b>100,00%</b>	

**TOTAL GERAL (R\$) 1.450.000,00**

ALEXANDRE DA  
SILVA  
MACEDO:854532693  
91

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.06 10:17:41  
-03'00'

Proc nº 173  
360/2023  
Pública

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**
**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE - 10/2024

 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 B.D.L. 25%  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
<b>1.0</b>				<b>MÓDULOS SANITÁRIOS</b>					<b>12.015,56</b>	<b>58,15%</b>
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES					594,16	2,88%
1.1.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	6,38	65,52	81,90	522,52	2,53%
1.1.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	0,67	85,54	106,93	71,64	0,35%
1.2				FUNDAÇÕES					665,46	3,22%
1.2.1	102487	SINAPI	SERVIÇO	Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af. 05/2021	M³	0,58	589,38	736,73	427,30	2,07%
1.2.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	M³	0,29	656,98	821,23	238,16	1,15%
1.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO					1.296,70	6,28%
1.3.1	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	16,15	60,57	75,71	1.222,72	5,92%
1.3.2	101161	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	M²	0,25	236,72	295,90	73,98	0,36%
1.4				PAVIMENTAÇÃO					393,91	1,91%
1.4.1	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	1,98	36,43	45,54	90,17	0,44%
1.4.2	87246	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 33x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². Af. 06/2014	M²	3,22	75,46	94,33	303,74	1,47%
1.5				COBERTURA					901,34	4,36%
1.5.1	92541	SINAPI	SERVIÇO	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	M²	5,46	86,36	107,95	589,41	2,85%
1.5.2	94201	SINAPI	SERVIÇO	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	M²	5,46	45,70	57,13	311,93	1,51%
1.6				REVESTIMENTO DE PAREDES					3.710,65	17,96%
1.6.1	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 05/2014	M²	26,60	4,94	6,18	164,39	0,80%
1.6.2	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	26,60	35,03	45,04	1.198,06	5,80%
1.6.3	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	26,60	39,71	49,64	1.320,42	6,39%
1.6.4	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	M²	11,80	69,68	87,10	1.027,78	4,97%
1.7				CALÇADA					514,13	2,49%
1.7.1	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	0,12	85,54	106,93	12,83	0,06%
1.7.2	101166	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 05/2020	M³	0,35	656,98	821,23	287,43	1,39%
1.7.3	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual aplicado com soquete	M²	0,33	51,87	64,84	21,40	0,10%
1.7.4	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	1,64	36,43	45,54	74,69	0,36%
1.7.5	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	M²	2,46	38,30	47,88	117,78	0,57%
1.8				ESQUADRIA DE MADEIRA					851,95	4,12%
1.8.1	1756	ORSE	SERVIÇO	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	UNID	1,00	681,56	851,95	851,95	4,12%
1.9				SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO					131,36	0,64%
1.9.1	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	M³	0,03	3.503,05	4.378,81	131,36	0,64%
1.10				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					548,96	2,66%
1.10.1	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014 (p/ Reservatório)	UNID	1,00	132,49	165,61	165,61	0,80%
1.10.2	01-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	UNID	1,00	55,23	69,04	69,04	0,33%
1.10.3	02-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	UNID	1,00	55,23	69,04	69,04	0,33%
1.10.4	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	UNID	1,00	31,92	39,90	39,90	0,19%
1.10.5	00007608	SINAPI	INSUMO	Chuveiro plástico simples	UNID	1,00	12,73	15,91	15,91	0,08%
1.10.6	89349	SINAPI	SERVIÇO	Registro de pressão bruto, latão, rosçável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	UNID	1,00	19,08	23,85	23,85	0,12%
1.10.7	89957	SINAPI	SERVIÇO	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014 (p/ Chuveiro)	UNID	1,00	132,49	165,61	165,61	0,80%
1.11				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					857,43	4,15%
1.11.1	03-MSD	Próprio	SERVIÇO	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	UNID	1,00	87,39	109,24	109,24	0,53%
1.11.2	1683	ORSE	SERVIÇO	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UNID	1,00	96,76	120,95	120,95	0,59%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**
**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: [VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO], RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE - 10/2024

 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 B.D.I. 25%  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
1.11.3	89707	SINAPI	SERVIÇO	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	1,00	48,73	60,91	60,91	0,29%
1.11.4	97906	SINAPI	SERVIÇO	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af. 12/2020	UNID	1,00	453,06	566,33	566,33	2,74%
1.12				<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>					685,57	3,32%
1.12.1	95470	SINAPI	SERVIÇO	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af. 10/2016	UNID	1,00	342,40	428,00	428,00	2,07%
1.12.2	00001030	SINAPI	INSUMO	Caixa de descarga de plástico externa, de *9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UNID	1,00	43,29	54,11	54,11	0,26%
1.12.3	86904	SINAPI	SERVIÇO	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	UNID	1,00	162,77	203,46	203,46	0,98%
1.13				<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					156,24	0,76%
1.13.1	07-MSD	Próprio	SERVIÇO	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, usando a instalação de iluminação interna do conjunto sanitário	UNID	1,00	124,99	156,24	156,24	0,76%
1.14				<b>PINTURAS</b>					458,23	2,22%
1.14.1	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	M²	22,10	14,18	17,73	391,83	1,90%
1.14.2	102217	SINAPI	SERVIÇO	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	M²	3,15	16,86	21,08	66,40	0,32%
1.15				<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					249,47	1,21%
1.15.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	0,42	65,52	81,90	34,40	0,17%
1.15.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	0,17	85,54	106,93	18,18	0,09%
1.15.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	0,72	60,57	75,71	54,51	0,26%
1.15.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	0,72	4,94	6,18	4,45	0,02%
1.15.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	0,72	36,03	45,04	32,43	0,16%
1.15.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	0,72	39,71	49,64	35,74	0,17%
1.15.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	M³	0,01	3.503,05	4.378,81	43,79	0,21%
1.15.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	0,16	36,43	45,54	7,29	0,04%
1.15.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	M²	0,16	38,30	47,88	7,66	0,04%
1.15.10	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,17	51,87	64,84	11,02	0,05%
2.0				<b>INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO</b>					436,43	2,11%
2.1	05-MSD	Próprio	SERVIÇO	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	UND	1,00	349,14	436,43	436,43	2,11%
3.0				<b>CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					3.461,60	16,75%
3.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	2,99	65,52	81,90	244,88	1,19%
3.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	4,93	85,54	106,93	527,16	2,55%
3.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	9,90	60,57	75,71	749,53	3,63%
3.4	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	9,90	4,94	6,18	61,18	0,30%
3.5	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	9,90	36,03	45,04	445,90	2,16%
3.6	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	9,90	39,71	49,64	491,44	2,38%
3.7	95955	SINAPI	SERVIÇO	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa. Af. 01/2017	M³	0,15	3.503,05	4.378,81	656,82	3,18%
3.8	95241	SINAPI	SERVIÇO	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 07/2016	M²	2,00	36,43	45,54	91,08	0,44%
3.9	98679	SINAPI	SERVIÇO	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	M²	2,00	38,30	47,88	95,76	0,46%
3.10	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	2,00	35,25	44,06	88,12	0,43%
3.11	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apiloado com soquete	M³	0,15	51,87	64,84	9,73	0,05%
4.0				<b>CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					1.148,63	5,56%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD**
**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares**

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: [VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO], RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE - 10/2024

 Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,61%  
 Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		TOTAL	RESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
4.1	99059	SINAPI	SERVIÇO	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontiçadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 10/2018	M²	1,13	65,52	81,90	92,55	0,45%
4.2	93358	SINAPI	SERVIÇO	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	M³	2,26	85,54	106,93	241,66	1,17%
4.3	103323	SINAPI	SERVIÇO	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 12/2021	M²	6,28	60,57	75,71	475,46	2,30%
4.4	6457	ORSE	SERVIÇO	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M³	0,05	2.386,32	2.982,90	149,15	0,72%
4.5	89714	SINAPI	SERVIÇO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014	UNID	2,00	35,25	44,06	88,12	0,43%
4.6	96995	SINAPI	SERVIÇO	Reaterro manual apilado com soquete	M³	0,07	51,87	64,84	4,54	0,02%
4.7	2659	ORSE	SERVIÇO	Lastro de brita nº 04	M³	0,23	337,93	422,41	97,15	0,47%
5.0				<b>DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO CÔMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO</b>					<b>385,50</b>	<b>1,87%</b>
5.1	INS-MSD-01	Próprio	INSUMO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	UNID	1,00	308,40	385,50	385,50	1,87%
6.0				<b>INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.503,88</b>	<b>7,28%</b>
6.1	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	69,62	87,03	288,94	1,40%
6.2	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	3,32	4,94	6,18	20,52	0,10%
6.3	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	36,03	45,04	149,53	0,72%
6.4	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	3,32	39,71	49,64	164,80	0,80%
6.5	00001746	SINAPI	INSUMO	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	UNID	1,00	258,74	323,43	323,43	1,57%
6.6	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UNID	1,00	31,92	39,90	39,90	0,19%
6.7	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	UNID	2,00	7,54	9,43	18,86	0,09%
6.8	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	23,88	29,85	29,85	0,14%
6.9	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UNID	2,00	9,58	11,98	23,96	0,12%
6.10	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	M	12,00	15,34	19,18	230,16	1,11%
6.11	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	19,41	24,26	145,56	0,70%
6.12	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	UNID	1,00	5,63	7,04	7,04	0,03%
6.13	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	10,04	12,55	12,55	0,06%
6.14	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af. 06/2014	M²	0,56	69,68	87,10	48,78	0,24%
7.0				<b>INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES</b>					<b>1.458,57</b>	<b>7,06%</b>
7.1	86876	SINAPI	SERVIÇO	Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	267,47	334,34	334,34	1,62%
7.2	06-MSD	Próprio	SERVIÇO	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	M²	3,32	69,62	87,03	288,94	1,40%
7.3	87878	SINAPI	SERVIÇO	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	M²	3,32	4,94	6,18	20,52	0,10%
7.4	87536	SINAPI	SERVIÇO	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	M²	3,32	36,03	45,04	149,53	0,72%
7.5	87530	SINAPI	SERVIÇO	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	M²	3,32	39,71	49,64	164,80	0,80%
7.6	88489	SINAPI	SERVIÇO	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af. 06/2014	M²	3,32	14,18	17,73	58,86	0,28%
7.7	00011822	SINAPI	INSUMO	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2"	UNID	1,00	31,92	39,90	39,90	0,19%
7.8	89358	SINAPI	SERVIÇO	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014	UNID	2,00	7,54	9,43	18,86	0,09%
7.9	86882	SINAPI	SERVIÇO	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	23,88	29,85	29,85	0,14%
7.10	89724	SINAPI	SERVIÇO	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	UNID	2,00	9,58	11,98	23,96	0,12%
7.11	89448	SINAPI	SERVIÇO	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	M	6,00	15,34	19,18	115,08	0,56%
7.12	89355	SINAPI	SERVIÇO	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	M	6,00	19,41	24,26	145,56	0,70%
7.13	89371	SINAPI	SERVIÇO	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	UNID	1,00	5,63	7,04	7,04	0,03%
7.14	86879	SINAPI	SERVIÇO	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	UNID	1,00	10,04	12,55	12,55	0,06%

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MSD

### Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

COMPOSTO: CONJUNTO SANITÁRIO CONSTITUÍDO DE: (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO E CHUVEIRO), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, FILTRO DE BARRO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CALÇADA.

Referência:

SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE -

1D/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)			PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL	
7.15	87269	SINAPI	SERVIÇO	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af. 06/2014	M²	0,56	69,68	87,10	48,78	0,24%
8.0				<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>251,61</b>	<b>1,22%</b>
8.1	98102	SINAPI	SERVIÇO	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af. 12/2020	UND	1,00	201,29	251,61	251,61	1,22%
TOTAL GLOBAL (SEM BDI)									16.529,42	
VALOR DO BDI									4.132,36	
TOTAL GLOBAL (COM BDI)									20.661,78	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>20.661,78</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
69391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:85453269391  
Dados: 2025.01.06 10:18:19 -03'00'

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLACA

### Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE -  
10/2024

Encargos Sociais  
B.D.I. Desonerado:  
25% Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL	PESO (%)
							UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI		
1				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA					3.675,40	100,00%
1.1	USER-0001	SINAPI	SERVIÇO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	490,05	612,57	3.675,40	100,00%
				TOTAL GLOBAL (SEM BDI)					2.940,32	
				VALOR DO BDI					735,08	
				TOTAL GLOBAL (COM BDI)					3.675,40	100,00%
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>3.675,40</b>	

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
Dados: 2025.01.13 17:39:36  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:

SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - ORSE - 10/2024

B.D.I.  
25%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

QDT MSD: 70,00  
QTD PLACA: 1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO						TOTAL	PESO %
				30	60	90	120	150			
	<b>Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>20.661,78</b>	<b>1.446.324,60</b>							<b>1.450.000,00</b>	<b>100,00</b>
1.0	Implantação de Conjunto Sanitário Composto, Abrigo de Alvenariacom Calçada, Vaso Sanitário, Lavatório, Chuveiro, Caixa de Impeção e Caixa de Descarga	12.015,56	841.089,20	168.217,84	168.217,84	168.217,84	168.217,84	168.217,84	168.217,84	1.446.324,60	99,75
2.0	Instalação de Reservatório em Polietileno capacidade de 310 Litros, na parte superior do abrigo incluindo conexões em PVC, conforme projeto	436,43	30.550,10	6.110,02	6.110,02	6.110,02	6.110,02	6.110,02	6.110,02	841.089,20	58,01
3.0	Construção de Fossa Sêptica, conforme projeto, planilha e especificações	3.461,60	242.312,00	48.462,40	48.462,40	48.462,40	48.462,40	48.462,40	48.462,40	242.312,00	16,71
4.0	Construção de Sumidouro, conforme projeto, planilha e especificações	1.148,63	80.404,10	16.080,82	16.080,82	16.080,82	16.080,82	16.080,82	16.080,82	80.404,10	5,55
5.0	Distribuição em cada domicílio beneficiado com MSD, um Filtro de Barro Comum de boa qualidadeacompanhado de três velase uma Torneira padrão para Filtro	385,50	26.985,00	5.397,00	5.397,00	5.397,00	5.397,00	5.397,00	5.397,00	26.985,00	1,86
6.0	Instalação de Pia de Cozinha em Aço Inox incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.503,88	105.271,60	21.054,32	21.054,32	21.054,32	21.054,32	21.054,32	21.054,32	105.271,60	7,26
7.0	Instalação de Tanques de Lavar Roupas incluindo conexões em PVC, conforme projeto, planilha e especificações	1.458,57	102.099,90	20.419,98	20.419,98	20.419,98	20.419,98	20.419,98	20.419,98	102.099,90	7,04
8.0	Aquisição e Instalação de Caixa de Gordura em PVC com Tampa, com Capacidade de 18 Litros incluindo Instalações Sanitárias	251,61	17.612,70	3.522,54	3.522,54	3.522,54	3.522,54	3.522,54	3.522,54	17.612,70	1,21
	<b>Placa de Identificação da Obra Padrão Funasa</b>	-	<b>3.675,40</b>							<b>3.675,40</b>	<b>0,25</b>
9.0	Placa indicativa da obra	3.675,40	3.675,40	735,08	735,08	735,08	735,08	735,08	735,08	3.675,40	0,25
	<b>Subtotal:</b>			290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00		
	<b>Total acumulado:</b>			290.000,00	580.000,00	870.000,00	1.160.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00		

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:854532.69391  
10:19:18-03'00"

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:854532.69391

Proc nº 366105  
Fabrica



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	USER-0001	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	490,05	490,05
Composição Auxiliar	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	30,11	21,08
Composição Auxiliar	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	23,94	16,76
Insumo	00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	10,86	10,86
Insumo	00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6000000	14,56	52,77
Insumo	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. MATERIAL 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	384,19	384,19	
Insumo	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500000	29,34	4,40	
				MO sem LS =>	37,83	LS =>	20,49 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	122,51	Valor com BDI =>	612,57

ALEXANDRE DA

SILVA

MACEDO:854532

69391

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA  
SILVA

MACEDO:85453269391

Dados: 2025.01.06  
10:20:25 -03'00"

-18° 100  
Pruc nº 360/2025  
Pública



ICATU  
CIDADE DE TODOS

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Auxiliar	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	66,52	66,52
	Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	20,05	7,15
	Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7126000	24,70	17,60
	Auxiliar	91632 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0039000	22,53	0,09
	Auxiliar	91633 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0168000	21,22	0,36
	Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTAÇÕES E	m²	0,0046000	459,71	2,11
	Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,31	3,47
	Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7445000	9,96	7,42
	Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4125000	35,79	14,76
	Insumo	0005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	27,15	3,01
	Insumo	00097355 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	38,10	0,98
	Insumo	00010567 SINAPI	TABUA 2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5500000	15,50	8,58
			MO sem LS =>		LS =>	13,40	MO com LS =>	38,15
			Valor do BDI =>				Valor com BDI	81,90

1.1.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIMENT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	85,54	85,54
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,62	85,54
			MO sem LS =>		LS =>	46,34	MO com LS =>	131,88
			Valor do BDI =>				Valor com BDI	106,93

1.2.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Auxiliar	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTAÇÕES E	m³	1,0000000	589,38	589,38
	Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	25,46	42,52
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	20,10	130,02
	Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2198000	1,49	0,33
	Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,6377000	0,60	0,38
	Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	468,06	376,79

Pruc nº 101  
366022



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00004730 SINAPI	101166 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543000	86,58	39,33
		MO sem LS =>	LS =>	93,47	MO com LS =>	266,02
		Valor do BDI =>		147,35		736,73
1.2.2	Composição	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, FUJES DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,0000000	656,98	656,98
	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,1300000	544,62	70,80
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,3440000	23,22	193,76
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1720000	18,34	76,50
	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6.0 MPA (NBR 15270)	UN	122,2700000	2,58	315,92
		MO sem LS =>	LS =>	146,39	MO com LS =>	416,65
		Valor do BDI =>		164,25		821,23

1.3.1	Composição	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,0000000	60,57	60,57
	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0104000	658,68	6,85
	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	23,50	13,87
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	18,56	5,47
	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	M	0,4200000	3,07	1,29
	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	44,31	0,22
	00037592 SINAPI	BLOCO CERAMICO 7 TIPO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	UN	13,6000000	2,42	32,87
		MO sem LS =>	LS =>	10,48	MO com LS =>	29,81
		Valor do BDI =>		15,14		75,71
1.3.2	Composição	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	1,0000000	236,72	236,72
	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,0100000	679,74	6,80
	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0550000	27,05	55,58

Proc nº 766/2024  
 Publica

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88316 SINAPI	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0280000	21,36	21,36
00000665 SINAPI	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS 50 X 50 X 7 CM	Material	UN	3,9500000	38,58	152,39
		MO sem LS =>		LS =>	42,00 MO com LS =>		119,54
		Valor do BDI =>			59,18		295,90
1.4.1 Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	FUND.ÇÕES E DIVERSOS	m²	1,0000000	36,43	36,43
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	29,52	8,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	23,31	1,73
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4:5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUND.ÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0566000	472,18	26,68
		MO sem LS =>		LS =>	5,28 MO com LS =>		15,03
		Valor do BDI =>			9,11		45,54

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87246 SINAPI	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	75,46	75,46
88256 SINAPI	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6797000	22,86	15,54
88316 SINAPI	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1893000	18,15	3,43
00001287 SINAPI	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	Material	m²	1,0810000	41,04	44,36
00001381 SINAPI	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	1,15	10,50
00034357 SINAPI	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,75	1,63
		MO sem LS =>		LS =>	10,28 MO com LS =>		29,25
		Valor do BDI =>			18,97		94,33

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
92541 SINAPI	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	86,36	86,36
88239 SINAPI	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	16,59	6,67
88262 SINAPI	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,43	8,17
93281 SINAPI	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0412000	17,35	0,71
93282 SINAPI	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0571000	16,48	0,94
		Valor do BDI =>			18,87		94,33

Pruc nº 366/2024  
 Subscrição



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004406 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	2,5730000	2,98	7,42
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *9 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	0,7350000	32,02	23,53
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	2,3360000	15,14	35,37
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700000	24,87	1,74
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	22,44	1,12
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	22,62	0,68
		MO sem LS =>	LS =>	8,04	MO com LS =>	22,88
		Valor do BDI =>		21,59	Valor com BDI	107,95

1.5.2	Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	1,0000000	45,70	45,70
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990000	20,02	7,99
	Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330000	24,73	3,29
	Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,0372000	21,19	0,79
	Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,0516000	20,13	1,04
	Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN. PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275000	1.185,33	32,60
			MO sem LS =>	LS =>	6,11	MO com LS =>	17,38
			Valor do BDI =>		11,43	Valor com BDI	57,13

1.6.1	Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	m²	1,0000000	4,94	4,94
	Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,0637000	723,29	2,68
	Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	25,68	1,75
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0235000	20,26	0,52
			MO sem LS =>	LS =>	1,23	MO com LS =>	3,49
			Valor do BDI =>		1,24	Valor com BDI	6,18

1.6.2	Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	m²	1,0000000	36,03	36,03
			SUPERFÍCIES				

Proc nº 161  
Fabrica



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE DIVERSOS VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	688,37	25,88
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	24,56	7,86
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	19,39	2,29
		MO sem LS =>		10,15	5,50 MO com LS =>		15,64
		Valor do BDI =>		9,01			45,04
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE DIVERSOS VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	670,94	25,23
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	23,94	11,26
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	16,30	3,23
		MO sem LS =>		14,48	7,85 MO com LS =>		22,33
		Valor do BDI =>		9,93			49,64
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	69,68	69,68
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6488000	21,91	14,22
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3004000	17,39	5,22
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0725000	40,05	42,96
Insumo	00001361 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	1,10	5,41
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	6,47	1,88
		MO sem LS =>		19,44	10,53 MO com LS =>		29,97
		Valor do BDI =>		17,42			87,10
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	MOVT - SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	51,87	51,87
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	21,83	51,87
		MO sem LS =>		51,87	28,10 MO com LS =>		79,97
		Valor do BDI =>		12,97			64,84
					Valor com BDI		

Proc nº 706/2024  
Publica



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7.5 Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,00000000	38,30	38,30
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. DIVERSOS AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,03100000	748,42	23,20
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35400000	24,81	6,78
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17700000	19,59	3,47
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,50000000	0,97	0,49
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,67000000	1,41	2,36
		MO sem LS =>		LS =>	6,63 MO com LS =>		18,88
		Valor do BDI =>			9,58		47,88
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.8.1 Composição	1756 ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,60 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	1,00000000	681,56	681,56
Insumo	1823 ORSE	Porta em madeira de lei murracaliara com almofadas - 60 x 210cm un	Material	un	1,00000000	681,56	681,56
		MO sem LS =>		LS =>	0,00 MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>			170,39		851,95
					Valor com BDI		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.9.1 Composição	95955 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	3.503,05	3.503,05
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUNDações E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	33,91	33,91
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDações E ESTRUTURAS	m²	2,30000000	146,54	337,05
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDações E ESTRUTURAS	m²	3,08000000	214,36	660,23
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDações E ESTRUTURAS	m²	4,79000000	72,84	348,91
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDações E ESTRUTURAS	KG	8,51000000	15,07	128,24
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDações E ESTRUTURAS	KG	6,33000000	14,33	90,68
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDações E ESTRUTURAS	KG	14,86000000	12,97	192,80

Proc n° 353/2024  
PAlbrica



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - ESTRUTURAS	KG	1,4800000	11,00	16,27
Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - ESTRUTURAS	KG	0,3300000	10,74	3,55
Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - ESTRUTURAS	KG	6,2700000	14,69	92,12
Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - ESTRUTURAS	KG	2,3200000	14,42	33,45
Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - ESTRUTURAS	KG	7,8400000	13,92	109,11
Auxiliar	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,4800000	125,36	561,70
Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,8800000	17,99	89,59
Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,9100000	17,10	101,06
Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1100000	16,13	17,90
Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8200000	14,46	40,78
Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	12,23	28,13
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	559,89	617,56
				MO sem LS =>	284,21	153,95 MO com LS =>	438,16
				Valor do BDI =>	875,76	Valor com BDI	4.378,81

1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89557 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	132,49	132,49
Auxiliar	89558 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	HIDROS	M	2,1400000	21,12	45,19
Auxiliar	89562 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,1800000	8,20	9,68
Auxiliar	89566 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	15,81	15,81
Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	HIDROS	UN	0,8800000	11,37	10,12
Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,1400000	11,85	25,36
Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES	M	2,1400000	12,30	26,33
				MO sem LS =>	36,92	20,00 MO com LS =>	56,92

Proc nº 107  
Fabrica

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

		Valor do BDI =>		33,12		Valor com BDI		165,61	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.10.2									
Composição	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA LAVATÓRIO	ASTU -	Un	1,0000000	55,23	55,23			
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	25,87	7,76			
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,43	6,13			
Insumo	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	60,76	18,23			
Insumo	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	3,02	3,02			
Insumo	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	68,84	8,26			
Insumo	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	21,88	5,69			
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21			
Insumo	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,93	4,93			
	MO sem LS =>		LS =>	7,52	MO com LS =>	21,41			
	Valor do BDI =>		13,81		Valor com BDI	69,04			

		Valor do BDI =>		13,81		Valor com BDI		69,04	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.10.3									
Composição	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU -	Un	1,0000000	55,23	55,23			
Composição Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	25,87	7,76			
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,43	6,13			
Insumo	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,3000000	60,76	18,23			
Insumo	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	3,02	3,02			
Insumo	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1200000	68,84	8,26			
Insumo	ESTOPA	Material	KG	0,2600000	21,88	5,69			
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21			
Insumo	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	4,93	4,93			
	MO sem LS =>		LS =>	7,52	MO com LS =>	21,41			
	Valor do BDI =>		13,81		Valor com BDI	69,04			

		Valor do BDI =>		13,81		Valor com BDI		69,04	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
1.10.6									
Composição	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	INFI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	19,08	19,08			
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	13,05	0,94			
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	16,22	1,17			
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	9,23	0,08			

Proc nº 769  
 Rubrica

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011752	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1400) Material	Material	UN	1,00000000	16,90	16,90
MO sem LS => 2,10 LS => 1,14 MO com LS => 3,24								
Valor do BDI => 4,77 Valor com BDI 23,95								
1.11.1								
Composição			PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATORIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO À CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,00000000	87,39	87,39
Auxiliar	88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	24,12	24,12
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	19,72	7,89
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,43000000	58,65	25,22
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05000000	24,20	1,21
Insumo	00020063	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,13000000	66,45	8,64
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,68	2,68
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,43	2,43
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,20000000	1,17	0,23
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	2,00000000	7,48	14,97
MO sem LS => 32,01 LS => 17,34 MO com LS => 49,34								
Valor do BDI => 21,85 Valor com BDI 109,24								

1.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões	pt	1,90000000	96,76	96,76
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,40000000	3,27	1,31
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,40000000	3,19	1,28
Auxiliar	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,01500000	64,04	0,96
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,05000000	16,00	0,80
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,40000000	13,66	5,47
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,00000000	7,23	14,47
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,40000000	9,92	3,97
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,00000000	12,97	51,90
Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	16,61	16,61
MO sem LS => 2,59 LS => 1,40 MO com LS => 3,99								
Valor do BDI => 24,19 Valor com BDI 120,95								

Proc n° 109  
Subpro

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.3 Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHÍ - HIDROS	UN	1,0000000	48,73	48,73
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	18,35	7,32
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCAVADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	22,80	9,09
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 7850 GR	Material	UN	0,0252000	55,44	1,62
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	62,82	2,76
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,92	0,03
				LS =>	16,41		
				MO sem LS =>	8,99	MO com LS =>	25,30
				Valor do BDI =>	12,18	Valor com BDI	60,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.11.4 Composição	97908 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020	INHÍ - HIDROS	UN	1,0000000	453,06	453,06
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0728000	840,12	61,16
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FLUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE CHOR - CUSTOS	m²	0,8100000	5,83	4,72
Composição Auxiliar	5676 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	0,0087000	162,33	1,41
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	CHI	0,0178000	62,95	1,12
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0148000	524,44	7,76
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5684000	25,46	90,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8038000	20,10	56,36
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	FUES - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	511,12	38,03
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0449000	2.524,36	113,09
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	3,09	64,24

Proc nº 366108  
tribuna



Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054000	9,34	0,05	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1184000	14,00	1,66	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408000	4,89	0,69	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0125000	28,07	0,35	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416000	26,23	11,58	
			MO sem LS =>	147,19	79,73 MO com LS =>	226,93	
			Valor do BDI =>	113,27	Valor com BDI	566,33	

1.1.2.1	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	1,0000000	342,40	342,40
Composição	Auxiliar	95459 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000000	332,53	332,53
Insumo		00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1,0000000	9,87	9,87
			MO sem LS =>	6,41	3,47 MO com LS =>	9,83	
			Valor do BDI =>	85,60	Valor com BDI	428,06	

1.1.2.3	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		86904 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000000	152,77	152,77
Composição	Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3870000	24,15	9,34
Composição	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886000	19,74	3,72
Insumo		00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000000	20,79	41,59
Insumo		00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,0000000	103,41	103,41
Insumo		00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0304000	154,67	4,70
			MO sem LS =>	13,07	7,08 MO com LS =>	20,15	
			Valor do BDI =>	40,69	Valor com BDI	203,41	

1.1.3.1	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		07-MSD Próprio	Instalação elétrica de eletroduto, fiação, bocal, lâmpada, interruptor e tomada, visando a instalação de iluminação interna do conjunto sanitário	Un	1,0000000	124,99	124,99
Composição	Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,98	22,98
Composição	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,94	17,94
Insumo		00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	4,0000000	2,43	9,75

200  
 200  
 200



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
 SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
 ORSE - 10/2024

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Horista: 84,81%  
 Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insunmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insunmo	00002668 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	4,00000000	2,62	10,49	
Insunmo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA	Material	UN	1,00000000	7,39	7,39	
Insunmo	00020111 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	0,13700000	15,93	2,18	
Insunmo	00012147 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,00000000	16,20	16,20	
Insunmo	00038112 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	1,00000000	7,94	7,94	
Insunmo	00012296 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,00000000	3,16	3,16	
Insunmo	00003755 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,00000000	26,97	26,97	
Insunmo	00003755 SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 180 W, BASE E27 (220 V)	Material	UN	1,00000000	26,97	26,97	
MO sem LS =>							40,92	LS =>
Valor do BDI =>							31,25	Valor com BDI
							156,24	

1.14.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	88489 SINAPI	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF 08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	14,18	14,18
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,18700000	20,47	3,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06800000	14,72	1,02
Insunmo	00007356 SINAPI	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,33000000	28,29	9,34
MO sem LS =>							4,84	LS =>
Valor do BDI =>							3,55	Valor com BDI
							17,73	

1.14.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102217 SINAPI	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	16,86	16,86
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38950000	26,10	9,93
Insunmo	00005318 SINAPI	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,02130000	22,60	0,49
Insunmo	00043776 SINAPI	00043776 SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	0,21300000	30,27	6,45
MO sem LS =>							9,93	LS =>
Valor do BDI =>							4,22	Valor com BDI
							21,08	

2.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-MSD Próprio	05-MSD Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP. 310 LITROS, INCLUINDO INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,00000000	349,14	349,14
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,81	21,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,83	17,83
Insunmo	00003146 SINAPI	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,00000000	3,37	3,37
Insunmo	4950 ORSE	4950 ORSE	Caixa d'água de polietileno alta densidade, cilíndrica, 310 litros	Material	un	1,00000000	253,31	253,31
Insunmo	00000095 SINAPI	00000095 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	1,00000000	11,75	11,75
							21,81	
							17,83	
							3,37	
							253,31	
							11,75	
							349,14	

Proc nº 366/2025  
 19.0201



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

B.D.I.  
Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL. COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	12,78	12,78
Insumo	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL. COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,20	27,20
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	0,1000000	10,85	1,09
		MO sem LS =>		LS =>	21,48	MO com LS =>	61,13
		Valor do BDI =>			87,29	Valor com BDI	436,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.10	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. INSTALAÇÕES AF - 12/2014	M	M	1,0000000	35,25	35,25
Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	0,4444000	18,27	8,12
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	0,4444000	22,69	10,11
Insumo	00019636 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5698)	Material	M	1,0549000	16,11	17,00
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,91	0,05
		MO sem LS =>		LS =>	9,86	MO com LS =>	78,06
		Valor do BDI =>			8,81	Valor com BDI	44,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.4	6457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	m³	1,0000000	2.366,32	2.366,32
Composição Auxiliar	116 ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07. 2015	m²	m²	10,0000000	77,57	775,70
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	m³	1,0000000	512,61	512,61
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corfo, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	kg	80,0000000	13,73	1.098,02
		MO sem LS =>		LS =>	167,87	MO com LS =>	477,77
		Valor do BDI =>			596,58	Valor com BDI	2.982,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.7	2659 ORSE	Lastro de brita 4	m³	m³	1,0000000	337,93	337,93
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	h	2,0000000	10,70	21,41
Insumo	00004723 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000000	209,67	251,60
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	32,46	64,92
		MO sem LS =>		LS =>	35,17	MO com LS =>	100,09
		Valor do BDI =>			84,48	Valor com BDI	422,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	06-MSD Proprio	ALVENARIA EM TUJOS CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEL	m²	1,0000000	69,62	69,62

Proc nº 202 36605 Subida



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	86308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	24,43	24,43
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	19,29	19,29
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,00000000	0,96	4,80
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	0,06000000	58,39	3,50
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	20,00000000	0,88	17,59
				MO sem LS =>	43,73	LS =>
				Valor do BDI =>	17,41	Valor com BDI
						23,69 MO com LS =>
						67,41
						87,05

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00000000	7,54	7,54
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13110000	20,57	2,70
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13110000	25,55	3,35
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 750* GR	UN	0,00470000	62,13	0,29
Insumo	00003512 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA, PREDIAL	UN	1,00000000	0,72	0,72
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,00600000	70,39	0,42
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,02810000	2,15	0,06
				MO sem LS =>	6,05	LS =>
				Valor do BDI =>	1,89	Valor com BDI
						3,27 MO com LS =>
						9,43

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00000000	23,88	23,88
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13560000	23,54	3,19
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04270000	19,25	0,82
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,04200000	3,63	0,15
Insumo	00006146 SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	1,00000000	19,71	19,71
				MO sem LS =>	4,01	LS =>
				Valor do BDI =>	5,97	Valor com BDI
						2,17 MO com LS =>
						29,85

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00000000	9,58	9,58
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12700000	19,48	2,47
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12700000	24,20	3,07
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 750* GR	UN	0,00990000	58,84	0,58

Proc nº 209  
 366/2024



Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência:  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO	Material	UN	1,00000000	2,44	2,44	
Insumo	00020083	SINAPI	PREDIAL		UN	0,01500000	66,67	1,00	
Insumo	00038383	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00710000	2,04	0,01	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LS =>	3,00 MO com LS =>		8,55	
						Valor do BDI =>	2,40	11,98	
						Valor com BDI			
<b>6.10</b>	<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		85248	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	1,00000000	15,34	15,34
	Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02820000	16,38	0,46
	Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02820000	20,36	0,57
	Insumo	00009674	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,04930000	13,62	14,29
	Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,00660000	1,71	0,01
						MO sem LS =>	1,04		1,60
						Valor do BDI =>	3,84	19,16	
						Valor com BDI			

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
<b>6.11</b>	<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		89356	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAVAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	M	1,00000000	19,41	19,41
	Auxiliar	86248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,32790000	19,98	6,55
	Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,32790000	24,83	8,14
	Insumo	00009667	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,04930000	4,34	4,55
	Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,07650000	2,09	0,16
						MO sem LS =>	14,70		22,65
						Valor do BDI =>	4,85	24,26	
						Valor com BDI			

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
<b>6.12</b>	<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		86371	SINAPI	LIXA PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAVAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,00000000	5,63	5,63
	Auxiliar	86248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08740000	20,15	1,76
	Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08740000	25,03	2,19
	Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850* GR	Material	UN	0,00470000	60,86	0,29
	Insumo	00003861	SINAPI	LIXA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000	0,92	0,92
	Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00600000	68,95	0,41
	Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,02910000	2,11	0,06
						MO sem LS =>	3,95		6,09
						Valor do BDI =>	1,41	7,04	
						Valor com BDI			

Proc nº 366/195  
201



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.13 Composição	86878 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	10,04	10,04
Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,1232000	24,13	2,97
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0388000	19,73	0,77
Insunio	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,73	0,12
Insunio	00006153 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,0000000	6,18	6,18
		MO sem LS =>		3,74	LS =>	2,02	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		2,51			Valor com BDI
							12,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1 Composição	86876 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	267,47	267,47
Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,7747000	20,36	14,3
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,3106000	16,64	5,17
Insunio	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3/12" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	17,53	70,11
Insunio	00011690 SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO DE FIXAR NA PAREDE. CAPACIDADE 22" L, 760 X 46" CM	Material	UN	1,0000000	171,54	171,54
Insunio	00037323 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0468000	130,38	6,10
		MO sem LS =>		19,72	LS =>	10,66	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		66,87			Valor com BDI
							334,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1 Composição	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	201,29	201,29
Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CALADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	HIDROS	m³	0,0192000	178,78	3,43
Auxiliar	5878 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA-CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	MOVIMENTOS	CHP	0,0156000	144,32	2,24
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA-CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO. CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	EQUIPAMENTOS	CHI	0,0315000	55,97	1,76
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0415000	22,63	0,94
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0326000	17,87	0,58
Insunio	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	182,34	182,34

Pruc nº 205  
766/2024  
3 tributa



**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Composições Analíticas com Preço Unitário  
IMPLANTACÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Referência: B.D.I.  
SINAPI - 11/2024 - MARANHÃO - 25%  
ORSE - 10/2024

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

**Composições Principais**

MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,82 MO com LS =>	2,35
Valor do BDI =>	50,32	Valor com BDI		251,61

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
1

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326939  
Dados: 2025.01.06 10:19:53  
-03'00'

15° 206  
Proc n° 3602  
Pública

### Composição do BDI

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	3,02
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
<b>BDI Adotado</b>	<b>25,00</b>

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado, Acórdão TCU 2622/2013			
	Min	Med.	Máx.
(AC)	3,00	4,00	5,50
(S) + (G)	0,80	0,80	1,00
(R)	0,97	1,27	1,27
(DF)	0,59	1,23	1,39
(L)	6,16	7,40	8,96
(I1)	0,65	0,65	0,65
(I2)	3,00	3,00	3,00
(I3)	2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	18,84

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado, Acórdão TCU 2622/2013		
	Min	Máx.
	20,34	25,00

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do MUNICÍPIO DE ICATU, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao MUNICÍPIO DE ICATU.

Observações:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ICATU

Proc nº 206  
206/2025  
206/2025

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
	<b>ENCARGO SOCIAL</b>	<b>84,81%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,36%</b>

ALEXANDRE DA SILVA  
MACEDO:8545326  
9391

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA MACEDO:85453269391  
Data: 2025.01.06 10:21:32-03'00"

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	M²	33,05	75,71	2.502,22	12,110	12,110	A
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	49,64	2.177,20	10,537	22,648	A
87536	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	45,04	1.975,45	9,561	32,209	A
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	12,92	87,10	1.125,34	5,446	37,655	A
96959	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	10,92	81,90	894,35	4,329	41,984	A
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	8,15	106,93	871,47	4,218	46,201	A
1766	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,50 X 2,10 M, EXCLUSIVE BATENTES E FERAGENS	ESQV - ESCADRIÃS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00	851,95	851,95	4,123	50,325	A
95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREO (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,19	4.378,81	831,97	4,027	54,361	A
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M²	5,46	107,95	589,41	2,853	57,214	A
06-MSD	Próprio	ALVENARIA EM TUILOS CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	M²	6,64	87,03	577,88	2,797	60,031	A
97306	SINAPI	CAIXA ENTERADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	568,33	568,33	2,741	62,772	A
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,64	821,23	525,59	2,544	65,296	A
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	M²	25,42	17,73	450,69	2,181	67,467	A
05-MSD	Próprio	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, C/CAP, 310 LITROS, INCLUSIVE INSTALAÇÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR, TORNEIRA DE BOIA, REGISTROS E CONEXÕES EM PVC DE 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	436,43	436,43	2,112	69,579	A
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	428,00	428,00	2,071	71,651	A
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,58	736,73	427,30	2,068	73,719	A
INS-MSD-01	Próprio	DISTRIBUIÇÃO DE UM FILTRO COMUM DE BARRO ASSADO ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E TORNEIRA PRÓPRIA PARA FILTRO	Material	UN	1,00	385,50	385,50	1,866	75,584	A
58448	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,00	19,18	345,24	1,671	77,255	A
56876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	334,34	334,34	1,618	78,873	A

Proc nº 366/2025  
Pública

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
89967	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN:25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	165,61	331,22	1,603	80,477	B
00001746	SINAPI	BANCA D'ABANCARIA DE AÇO INOXIDÁVEL (ANSI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL. DE 10,55 X 1,20' M	Materiais	UN	1,00	323,43	323,43	1,565	82,042	B
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM LATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	COBE - COBERTURA	M²	5,46	57,13	311,93	1,510	83,552	B
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	PISO - PISOS	M²	3,22	94,33	303,74	1,470	85,022	B
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,00	24,26	291,12	1,409	86,431	B
81878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	43,86	5,18	271,06	1,312	87,742	B
95211	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M²	5,78	45,54	263,23	1,274	89,016	B
49132	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	251,61	251,61	1,218	90,234	L
89679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 08/2020	PISO - PISOS	M²	4,62	47,88	221,20	1,071	91,305	B
86804	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	203,46	203,46	0,985	92,290	B
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	4,00	44,06	176,24	0,853	93,143	B
07-MSD	Próprio	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ELÉTRICIDADE, FIAÇÃO, BOCAL, LÂMPADA, INTERRUPTOR E TOMADA, VISANDO A INS TALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DO CONJUNTO SANITÁRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	156,24	156,24	0,756	93,899	L
8457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK-15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	Conversão Infra-Obra	M²	0,05	2.982,90	149,15	0,722	94,621	B
1883	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soluável para Esgoto	PT	1,00	120,95	120,95	0,585	95,206	C
00011822	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Materiais	UN	3,00	39,90	119,70	0,579	95,785	C
03-MSD	Próprio	PONTO DE ESGOTO EMBUTIDO PARA LAVATÓRIO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 40 MM, INCLUSIVE, INTERLIGAÇÃO A CAIXA SIFONADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	109,24	109,24	0,529	96,314	C
2659	ORSE	LASTRO DE BRITA 4	Lastros, Lajes e Berços	M²	0,23	422,41	97,15	0,470	96,784	C
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 75X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	0,25	295,90	73,98	0,358	97,142	C
01-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA LAVATÓRIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	69,04	69,04	0,334	97,476	C
02-MSD	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00	69,04	69,04	0,334	97,810	C
102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	M²	3,15	21,08	66,40	0,321	98,132	C
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	60,91	60,91	0,295	98,427	C

Proc. nº 210  
 366/2024

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	29,85	59,70	0,289	98,716	C
00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,00	54,11	54,11	0,262	98,977	C
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,00	11,98	47,92	0,232	99,209	C
98995	SINAPI	REATERO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	MP	0,72	64,84	48,69	0,228	99,435	C
89356	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,00	9,43	37,72	0,183	99,618	C
88879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANGUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	12,55	25,10	0,121	99,739	C
89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	23,85	23,85	0,115	99,855	C
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	1,00	15,91	15,91	0,077	99,932	C
30371	SINAPI	LUIVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	7,04	14,08	0,068	100,000	C
							Total sem BDI		15.520,42	
							Total do BDI		4.122,30	
							Total Geral		20.661,78	

ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 MACEDO:854532  
 69391

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE DA SILVA  
 MACEDO:85453269391  
 Dados: 2025.01.05  
 10:22:00 -03'00'



{ } Apresentar perímetro georreferenciado do imóvel e da área do projeto/atividade, em extensão: kml, kmz, shp, dxf, dwg, imagem google earth ou outras.

{ } Relatório fotográfico da área onde será implantado o projeto/atividade, ou onde ele já se encontra funcionando, e dos demais itens localizados nas proximidades (edificações, estradas, rios, lagos, vegetação, etc.)

{ } OUTROS:

- 13<sup>o</sup> 212  
Proc n<sup>o</sup> 7662025  
Publica

ASSINATURA DO REQUERENTE (Por extenso)  
CPF:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (se houver)  
CPF:

DATA

#### PORTARIA Nº 254, DE 27 DE MAIO DE 2024.

*Disciplina os procedimentos de Isenção de Licenciamento Ambiental - ILA, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 69 da Constituição Estadual, o art. 4º, art. 26 e art. 27 da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, bem como o disposto nos artigos 35 do Decreto Estadual nº 13.494, de 12.11.1993;

CONSIDERANDO a competência Constitucional atribuída ao Estado de proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, mediante uma gestão descentralizada, democrática e eficiente;

CONSIDERANDO que se constitui como princípio Constitucional da Ordem Econômica a defesa do Meio Ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Eficiência, que visa ao aprimoramento da Administração Pública mediante implementação de estruturas e organismos hábeis a atender as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO o princípio da Razoável Duração do Processo, insculpido no inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal, que preconiza como uma garantia fundamental a cada indivíduo a criação de formas e mecanismos para dar celeridade aos processos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, IV da Lei Complementar 140/2011 que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos artigos 7º e 9º.

#### RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos de Isenção do Licenciamento Ambiental - ILA, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, visando suprimir qualquer trâmite administrativo.

#### Das Disposições Preliminares

Art. 2º Para efeito desta Portaria, se considera como Isentos de Licenciamento Ambiental - ILA, toda obra ou empreendimento/atividade com inexpressiva utilização de recursos ambientais e, deste modo, detentores de potencial poluidor/degradador insignificante, conforme Anexo.

#### Da Isenção do Licenciamento Ambiental - ILA

Art. 3º A Isenção de Licenciamento Ambiental - ILA das atividades independe de qualquer manifestação, Autorização ou ato equivalente por parte desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Art. 4º As atividades e empreendimentos que estão contemplados no Anexo desta Portaria devem preencher os seguintes requisitos:

I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal e Resolução CONAMA nº 303/2002);

III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no Órgão Ambiental competente, quando for o caso;

IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;

V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante Licença eletrônica obrigatória - Documento de Origem Florestal - DOF, de acordo com a legislação ambiental vigente;

VI - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.



Art. 5º O não preenchimento dos requisitos supracitados torna obrigatória a ciência do Órgão Ambiental competente para manifestação.

Art. 6º A Isenção de Licenciamento Ambiental - ILA não exime nem substitui a obtenção de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como o cumprimento da legislação ambiental e normas em vigor.

Art. 7º As atividades não enquadradas no Anexo desta Portaria deverão observar o procedimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA ou Licenciamento Ambiental, conforme regulamentação.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 047/2016 de 17.08.2016, publicada no DOE de 22.08.2016.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís, 27 de maio de 2024

**PEDRO CARVALHO CHAGAS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado eletronicamente

### ANEXO

### RELAÇÃO DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### AGRICULTURA:

- \* Forragicultura, com Área útil < 5 hectares

#### AQUICULTURA:

- \* Produção de alevinos (nativo), com Área do laboratório < 100m<sup>2</sup>
- \* Piscicultura de espécies nativas em tanques/viveiros suspensos, com Área útil < 1 hectare
- \* Ranicultura, com Área útil < 500m<sup>2</sup>
- \* Malacocultura, com Área útil < 1m<sup>2</sup>

#### IRRIGAÇÃO:

- \* Sistema de irrigação por aspersão (pivô central, autopropelido, convencional e outros), com Área útil < 2 hectares
- \* Sistema de irrigação localizada (gotejamento, microaspersão e outros), com Área útil < 2 hectares

#### PECUÁRIA:

- \* Avicultura, com número de indivíduos < 200
- \* Suinocultura, com número de indivíduos < 50
- \* Cunicultura e outros animais de pequeno porte, com número de indivíduos < 200
- \* Criação de asininos, equinos e muars, com número de indivíduos < 50

#### ATIVIDADES AUXILIARES AGROSSILVIPASTORIS:

- \* Custeio Agrícola (preparo de solo, adubação, plantio, tratos culturais, colheita de grãos, fibras, etc.);
- \* Custeio Pecuario (roço, nutrição, mineralização, vacinas, etc.);
- \* Enleiramento, poda de árvores, catação de raízes e limpeza de terreno, em área consolidada ou em imóvel onde a abertura de área já foi devidamente autorizada; e
- \* Recuperação de áreas degradadas, sem derrubada de árvores, por meio de correção de solo e/ou nova sementeira.

#### REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE:

- \* Creches, centro integrado de educação infantil e escolas;
- \* Ginásios de esporte, quadras de esportes, coberturas e campos de futebol;
- \* Centros de convivência, múltiplo uso e/ou atividades, atendimento ao turista, referência de assistência social e comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar;
- \* Centros religiosos;
- \* Praças públicas, calçadas e calçadões;
- \* Portais de cidades;
- \* Piscinas;
- \* Auditórios, conchas acústicas, teatros, anfiteatros e arenas para eventos;
- \* Unidades habitacionais e comerciais;
- \* Manutenção de estradas, carregadores internos, aceiros, cercas e aviação de divisas e picadas;
- \* Obras e serviços de conservação de solo (aração, gradagem, nivelamento de solo, curva de nível, etc.);
- \* Obras e serviços rotineiros de manutenção de estruturas e equipamentos pré-existentes.

-15° 213  
Proc nº 360/2024  
Rubrica

#### INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE:

- \* Sinalização e equipamentos de apoio ao trânsito e ao transporte coletivo;
- \* Obras de infraestrutura do sistema viário urbano, tais como calçada, meio-fio e sarjeta;
- \* Abrigos para passageiros do transporte coletivo urbano;
- \* Passarelas;
- \* Obstáculos para redução de velocidade de veículos;
- \* Ciclovias;
- \* Iluminação pública;
- \* Ligação domiciliar de energia elétrica;
- \* Implantação e manutenção de cercas, muros e tapumes;
- \* Campings;
- \* Estruturas de baixo impacto para fins turísticos (pier, decks, etc.);
- \* Parques de Diversões e Parques de Exposições, exceto parques aquáticos.

#### INSTALAÇÕES COMERCIAIS DE:

- \* Área de projeção das edificações com até 500 m<sup>2</sup>, em área urbana, devendo respeitar a lei de zoneamento do município (uso e ocupação do solo) e NÃO devendo intervir em APP (Área de Preservação Permanente);
- \* Segurança, limpeza e manutenção (domiciliar e comercial);
- \* Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- \* Tratamento de dados, hospedagem na internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação;
- \* Web design;
- \* Instalação e manutenção eletroeletrônica;
- \* Alinhamento e balanceamento, eletrônica automotiva e manutenções, exceto troca de óleo;
- \* Locação de mão-de-obra temporária;
- \* Organização e logística de transporte de carga;
- \* Locação de automóveis, máquinas e equipamentos;
- \* Serviço de táxi;
- \* Serviços de teleatendimento;
- \* Instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração em unidades terceirizadas (particulares, públicas e privadas) exceto quando houver manipulação (troca, recarga, complementação, etc.) de gases tipo MONOCLORODIFLUOROMETANO (FREON) - R22 e TETRAFLUORETANO - R134a.
- \* Prestadores de serviços de obras de construção civil em geral;
- \* Manutenção de embarcações e estruturas flutuantes de pequeno porte;



- \* Serviço de laboratório óptico;
- \* Serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água;
- \* Atividades de consultoria e gestão empresarial (escritórios);
- \* Serviços de pesquisa e desenvolvimento experimental;
- \* Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- \* Lavanderia (sem caldeira, que utilizem produtos biodegradáveis e que não realizem tingimento);
- \* Agências funerárias e necrotérios;
- \* Lojas de variedades, conveniências e magazines;
- \* Bares, panificadoras, restaurantes, pizzarias, sorveterias e similares;
- \* Casas noturnas e casas de shows (sendo necessário solicitar a Autorização para Festas no órgão competente);
- \* Academia de Ginástica;
- \* Estacionamento, exceto aqueles destinados a veículos com cargas perigosas;
- \* Auto elétrica;
- \* Oficinas de Artesanato;
- \* Empreendimentos de tratamento de beleza e estética em geral;
- \* Compra de máquinas, equipamentos, veículos automotores, insumos e matérias primas para indústria, comércio e serviços diversos.
- \* Torno e solda;
- \* Borracharia;
- \* Sociedades de crédito imobiliário;
- \* Cooperativas de crédito;
- \* Capacitação e treinamento profissionalizante;
- \* Sociedades de crédito ao microempreendedor;
- \* Sociedades de investimento e finanças;
- \* Planos de saúde;
- \* Agências de fomento.

#### ATIVIDADES HIDRÁULICAS DE:

- \* Recuperação de Rede de Abastecimento de Água Tratada;
- \* Recuperação de Reservatórios e Centros de Reservação de Água Tratada;
- \* Recuperação de Estações Elevatórias de água tratada;
- \* Ligação domiciliar de água;
- \* Construção, manutenção e recuperação de pequenos açudes, cisternas ou caixas d'água, somente para dessedentação de animais e acúmulo de águas pluviais para uso interno;
- \* Manutenção e recuperação de aterro de açude (s);
- \* Tratamento individual de esgoto (com fossa filtro sumidouro);
- \* Ligação domiciliar de rede de esgoto;
- \* Construção de reservatórios d'água para atividades agrossilvipastoris com até 50.000 m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), desde que os reservatórios sejam construídos por escavação, fora de área de preservação permanente e não resultantes do barramento de cursos d'água;
- \* Construção e reforma de pontes e outras travessias quando tais operações não implicarem aumento da ocupação já existente em área de preservação permanente;
- \* Limpeza manual ou com o emprego de pequenos equipamentos de drenos artificiais em várzeas, corpos d'água ou em reservatórios de água para irrigação e outros usos rurais, com área de espelho d'água menor que 1 hectare de lâmina d'água, contemplando remoção de sedimentos (solo) acumulados, da vegetação aquática e matéria orgânica que estejam prejudicando a finalidade original do dreno ou reservatório, desde que seja dada destinação adequada ao material oriundo da limpeza, sendo admitida a disposição temporária do material dragado em áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa;
- \* Manutenção e recuperação de vertedouros e aterro de açude, quando tais operações não implicarem aumento da ocupação já existente em área de preservação permanente.

#### ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES DE:

- \* Estação de radiocomunicação de uso exclusivo das polícias militar e civil, corpo de bombeiros, defesa civil, ambulâncias (pronto-socorro) e similares;

- \* Radares civis com o propósito de controle ou defesa do tráfego aéreo;
- \* Estações de radiocomunicação de uso militar, inclusive radares;
- \* Estações de radiocomunicação apenas receptoras de radiofrequências e estações de serviço radioamador (ou do serviço rádio do cidadão);
- \* Estações de radiocomunicação instaladas em aeronaves, embarcações, veículos terrestres, telefones celulares, telefones sem fio, controles-remoto e aparelhos portáteis de baixa potência, comercializados legalmente como bens de consumo;

#### ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE:

- \* Transporte de cargas em geral, desde que não perigosas;
- \* Transporte rodoviário de passageiros;

#### ATIVIDADES DE COMÉRCIO\* DE:

OBS\*: Área de projeção das edificações de até 5000 m<sup>2</sup>.

- \* Comércio varejista de veículos automotores, novos e usados;
- \* Comércio de peças e acessórios para veículos automotores;
- \* Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos de pequeno porte, peças e acessórios;
- \* Comércio de Pneus;
- \* Comércio e Representações, de Máquinas e Implementos Agrícolas;
- \* Comércio varejista em geral e de produtos farmacêuticos e veterinários;
- \* Comércio de aparelhos eletrônicos de telefonia e de comunicação;
- \* Comércio de equipamentos/suprimentos de informática, artigos de uso doméstico e escritórios;
- \* Comércio de equipamentos/suprimentos de academia de ginástica;
- \* Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- \* Comércio e representação de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, farmacêuticos, ópticos, ortopédicos e veterinários;
- \* Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- \* Comércio varejista de bebidas;
- \* Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- \* Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- \* Comércio varejista de carnes - açougues;
- \* Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista (exceto produtos perigosos);
- \* Tabacaria.

#### ATIVIDADES DE AGROINDÚSTRIA\* DE:

OBS\*: Possuam área construída efetiva (local diretamente voltado ao processo produtivo da atividade fim) com até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

- \* Fabricação de fubá e farinhas (mandioca, milho, aveia, araruta, arroz, etc.) com predominância de produção própria, e até 200 kg/semana;
- \* Beneficiamento de mel e outros produtos apícolas, proveniente de produção própria, e até 2.500 kg/semana.

#### AQUISIÇÃO DE:

- \* Aquisição de veículos utilitários, troncos, cochos móveis;
- \* Aquisição de arame liso e farpado;
- \* Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, embriões, nitrogênio, cortador, paletas, luvas, etc.);
- \* Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos etc;
- \* Aquisição de freezer e câmara fria;
- \* Aquisição de incubadoras;
- \* Aquisição de gaiolas e balanças;
- \* Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPIs etc.);

214  
Proc nº 369/2023  
Fabrica

- \* Aquisição de calcário;
- \* Aquisição de sementes, mudas florestais e frutíferas;
- \* Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos voltados para pecuária e agricultura;
- \* Aquisição de animais (cria, recria, engorda);

**CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO:**

- \* Construção, reforma ou ampliação de edificações rurais voltadas para agricultura e pecuária (cercas, currais, apriscos, packing-houses, barracões, galpões, silos e equipamento de secagem de grãos);
- \* Construção, reforma ou ampliação de centros de atendimento ao turismo rural e comercialização de produtos artesanais;
- \* Construção, reforma ou ampliação de habitações rurais, inclusive no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

**PORTARIA Nº 255, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Regulamenta a prorrogação das licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 18, § 4º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe que a renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO que o mesmo entendimento é trazido pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, em seu art. 14, § 4º, bem como pela Portaria SEMA nº 380, de 27 de julho de 2023, em seu artigo 26, §1º, no que concerne às renovações de licenças agrossilvipastoris;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de validade das Licenças de Operação (LO) é de 10 (dez) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A validade das licenças ambientais cuja renovação tenha sido solicitada antes do prazo de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento será prorrogada automaticamente até manifestação definitiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme artigos 18, §4º da Resolução Conama n.º 237/97 e 26, § 1º, da Portaria SEMA nº 380/2023.

**Art. 2º** Fica facultado ao interessado, ao requerer a renovação da licença ambiental na forma do artigo 1º desta portaria, solicitar a Declaração de Prorrogação da Licença, que terá o prazo de validade de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único.** A Declaração de Prorrogação da Licença Ambiental será disponibilizada no Sistema de Gerenciamento de Licenciamento e Autorização Ambiental (SIGLA), ou outro que venha substituí-lo, após a confirmação da devida instrução do requerimento de renovação pelo Setor de Protocolo.

**Art. 3º** Nos casos de renovação de licença única ambiental (ReLUA), para requerer a Declaração de Prorrogação de Licença Ambiental, o empreendedor deverá apresentar no ato do protocolo do processo de renovação, comprovação de que não possui débitos de reposição florestal.

**Art. 4º** A emissão da Declaração de Prorrogação de Licença Ambiental não será admitida nos casos de alteração do projeto e/ou da área já licenciada.

**Art. 5º** A Declaração de Prorrogação da Licença Ambiental poderá ser requerida mais de uma vez até que haja manifestação definitiva desta Secretaria acerca do requerimento de renovação da licença.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São Luís, 27 de maio de 2024

**PEDRO CARVALHO CHAGAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado eletronicamente

**ANEXO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

<b>DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL</b>	<b>Nº XX/XXXX PROCESSO Nº VALIDADE</b>
---	--

Declaramos para devidos fins, que a Licença nº XXXXXXXXXXXXX, de titular nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme art. 14, § 4º, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

**EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES**

1. O detentor desta Declaração de Prorrogação da Licença Ambiental deverá seguir as condicionantes já elencadas da Licença Ambiental prorrogada.
2. O detentor desta Declaração de Prorrogação da Licença Ambiental quando fiscalizado pela SEMA, por intermédio de seus agentes, deve franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa a esta Declaração.
3. Caso julgue necessário, a SEMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas de controle ambiental adicionais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PORTARIA Nº 194/2024 - SAF**

Norteia a estruturação das Comissões Municipais com o objetivo de identificar os potenciais beneficiários do Programa Cisternas, com foco na tecnologia social de acesso à água n.º 01 – Cisterna de Placas Familiares de 16 Mil Litros e com foco na tecnologia social de acesso à água n.º 06 – Cisterna Escolar de 52 Mil Litros.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icatu/MA.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e vinte minutos, foi realizada mais uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n - Centro, para deliberar a seguinte pauta do dia: para deliberar a seguinte pauta do dia: 1. Apreciação e Aprovação do Projeto de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares para o Povoado Santa Isabel, na Zona Rural do Município de Icatu/MA. O Presidente do Conselho, o senhor Jardilson Gomes Sousa, confirmou que havia quórum, deu início a reunião saudando a todos os presentes, depois de apresentada a ata da reunião anterior e a pauta da reunião atual, o mesmo fez uma oração antes do início dos trabalhos. O Engenheiro Civil Alexandre da Silva Macedo - CREA: 1121967205MA, apresentou o Projeto de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), relacionado a Construção de Módulos Sanitários, distribuídos no Povoado Santa Isabel, explicou que o projeto tem como objetivo atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidras sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, os mesmos deverão possuir vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque séptico, sumidouro, reservatório elevado de 310 litros, caixa de inspeção e calçada. A Secretária de Saúde, a senhora Déborah Mendes Calvet, ponderou a importância deste Projeto que busca beneficiar as famílias carentes das referidas localidades visando a melhoria sanitária e erradicação de verminose, entre outras doenças causadas pela ausência dos Módulos. Ao final da reunião a Plenária aprovou o Projeto de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) destinados a 70 (setenta) famílias do Povoado Santa Isabel no Município de Icatu/MA. Sem que houvesse mais nada a ser debatido eu, Zeneide Pereira de Sousa, secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos presentes. Icatu (MA), 15 de janeiro de 2024.

Jardilson Gomes Sousa  
Márcia Suziane Peres da Silva  
Rafael da Silva Mendes  
Juliete dos Santos Carreira  
Gabriela Evelyn Ribeiro Gonçalves  
Patrícia Siqueira Martins  
Fábio Almeida Silva Filho